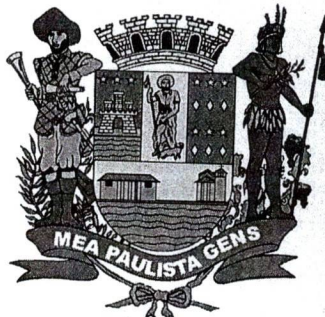


Pasta 01

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PP 001, 2022

Protocolo s/N.º / em de de

OBJETO:

2V Corte de Mato e Gramma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15310224

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO

Caroline Luques

08858047-05

INSCRIÇÃO: 423817

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ABOGADO

NAME: CAROLINE LUQUES

TIPO: ROGÉRIO SANTOS LUQUES

NACIONALIDADE: ROSEMEIRE APARECIDA VIEIRA DA CRUZ LUQUES

TO: SÃO ROQUE-SP

41 749 043-6 - SSP-SP

228 508 730 -

15/08/15

DATA DE EXPIRAÇÃO: 01/28/02/20

01 28/02/20

0001-7-1001-7

Secretaria Turística de São Roque

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12



ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

A empresa **BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA**, com sede na travessa da Lapa, nº 96, Sala 134, 13º andar, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **18.529.064/0001-40**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **MORGANA LINO RODRIGUES**, brasileira, natural de Belo Horizonte – MG, solteira, nascida em 07/09/1965, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 557.662.189-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.594.330-7 expedida pela SESP/PR em 01/12/2016, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 551, bairro Centro, CEP: 80060-020, município de Curitiba, Estado do Paraná, **CREDENCIA** a Sr.(a) Caroline Luques OAB/SP 423.817 End: Rua Santa Cruz, n. 241-A, VILA Santa Isabel - CAZA2WORK São Roque/SP CEP 18136-025 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2022.

MORGANA LINO RODRIGUES:55766218915
Assinado de forma digital por MORGANA LINO RODRIGUES:55766218915
Dados: 2022.02.03 16:08:03 -03'00'

MORGANA LINO RODRIGUES
CPF nº 557.662.189-15
RG nº. 3.594.330-7 SESP/PR

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 18.529.064/0001-40
NIRE: 41207613196

1) **CECÍLIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Antônio Carlos, Minas Gerais, nascida aos 07/02/1943, portadora do RG nº MG-5.342.611 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 445.732.276-87, residente e domiciliada na Rua Sanito Rocha, nº 225, Apto. 303, bairro Cristo Rei, CEP: 80.050-380, município de Curitiba, Estado do Paraná e;

2) **MORGANA LINO RODRIGUES**, brasileira, natural de Belo Horizonte – MG, solteira, nascida em 07/09/1965, –empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 557.662.189-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.594.330-7 expedida pela SESP/PR em 01/12/2016, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 551, bairro Centro, CEP: 80060-020, município de Curitiba, Estado do Paraná.

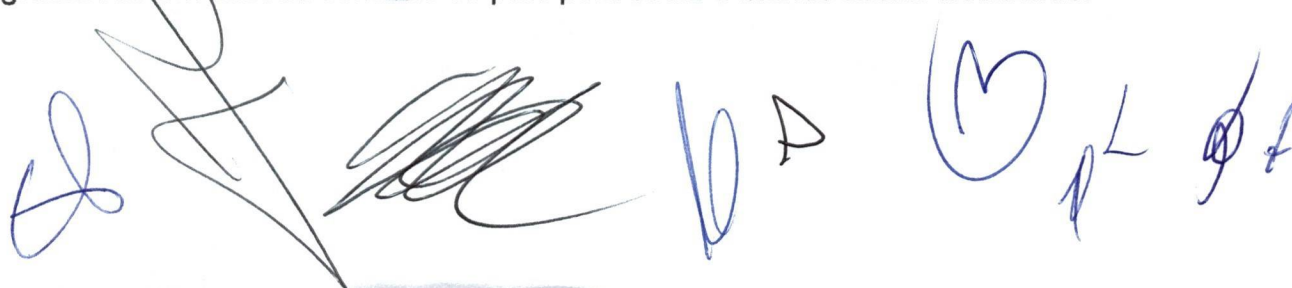
Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA**, com sede na travessa da Lapa, nº 96, Sala 134, 13º andar, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.529.064/0001-40 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207613196 em 17/05/2013, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o seu Contrato Social de acordo com Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIOS: A sócia **CECÍLIA FERNANDES DA SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por não mais interessar retira-se da sociedade transferindo a totalidade de suas quotas através de cessão onerosa a sócia remanescente **MORGANA LINO RODRIGUES**, qualificada anteriormente.

Parágrafo Primeiro: A sócia cedente dá a sócia remanescente, plena geral e rasa quitação das quotas ora vendidas.

Parágrafo Segundo: A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido da sociedade, neste ato e em moeda corrente, a quantia combinada entre as partes, referente do valor das quotas que possuía na sociedade e declara, igualmente, sanados todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionários, nem da sociedade, eximindo-se de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: Em face a alteração havida capital social grafado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pela sócia e ficando assim distribuído:



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 18.529.064/0001-40
NIRE: 41207613196

SÓCIA	PARTIC. %	N.º QUOTAS	CAPITAL - R\$
MORGANA LINO RODRIGUES	100,00 %	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100,00 %	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A sócia remanescente, detentora da totalidade do capital social, de acordo com o parágrafo único, do art. 49 A da Lei 1.052, da Lei 10.406/02, instituído pela Lei nº 13.874 de 20/09/2019, declara que a sociedade permanecerá unipessoal adotando a natureza jurídica de Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLAÚSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a sócia resolve por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 18.529.064/0001-40
NIRE: 41207613196

1) MORGANA LINO RODRIGUES, brasileira, natural de Belo Horizonte – MG, solteira, nascida em 07/09/1965, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 557.662.189-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.594.330-7 expedida pela SESP/PR em 01/12/2016, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 551, bairro Centro, CEP: 80060-020, município de Curitiba, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA**, com sede na Travessa da Lapa, nº 96, Sala 134, 13º andar, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.529.064/0001-40 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207613196 em 17/05/2013, regida pelos art. 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DA SOCIEDADE: A presente sociedade se originou da cisão parcial da **BRAVAK SANEAMENTO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.534.990/0001-07, com sede sito á

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 18.529.064/0001-40
NIRE: 41207613196

Travessa da Lapa, nº 96 Sala 134, 13º andar, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-190, nos termos do protocolo e justificação.

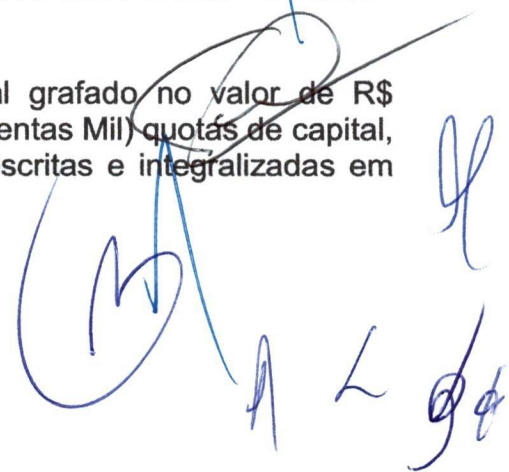
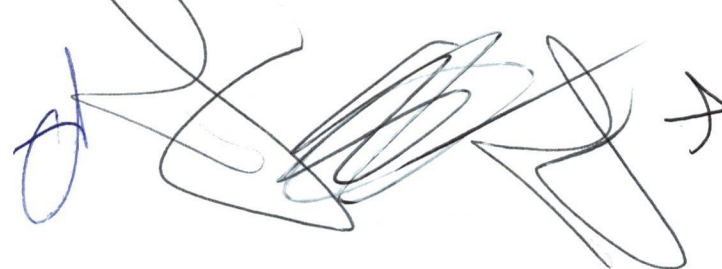
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE NÃO SOLIDÁRIA DA SOCIEDADE: Esta sociedade não responde solidariamente por quaisquer ônus/débitos decorrentes da sociedade primária **BRAVAK SANEAMENTO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº:04.534.990/0001-07, com sede sito á Travessa da Lapa, nº 96 Conj. 134, 17º andar, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-190.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA**, com sede na Travessa da Lapa, nº 96 Sala 134, 13º andar, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-190.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: **SANEAMENTO BÁSICO EM GERAL, OPERAÇÕES E IMPLANTAÇÕES DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E PCH'S (PEQUENAS CENTRAIS ELÉTRICAS), EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA, AVALIAÇÃO DE BENS, ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA/FINANCEIRA, CUSTOS, PROJETOS E OBRAS ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS, VITÓRIAS E PERÍCIAS, CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E AGRONOMIA, REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COMERCIAL, PÚBLICA E PRIVADA, JARDINAGEM, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, DESINFECÇÃO SANITÁRIA, ROÇADA, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E DE CONSTRUÇÕES; CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO CONTAMINANTES E NÃO CONTAMINADOS, TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS.**

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social grafado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pela sócia, e ficando assim distribuído:





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA
 CNPJ/MF Nº. 18.529.064/0001-40
 NIRE: 41207613196

SÓCIA	PARTIC. %	N.º QUOTAS	CAPITAL - R\$
MORGANA LINO RODRIGUES	100,00 %	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100,00 %	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A sócia remanescente, detentora da totalidade do capital social, de acordo com o parágrafo único, do art. 49 A da Lei 1.052, da Lei 10.406/02, instituído pela Lei nº 13.874 de 20/09/2019, declara que a sociedade permanecerá unipessoal adotando a natureza jurídica de Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: Diante da cisão parcial da **BRAVAK SANEAMENTO E SERVICOS LTDA**, está em conjunto com o avaliador respondem pelos bens afetos a integralização do capital social da **BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

Parágrafo segundo: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem

Parágrafo terceiro: Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas serão adquiridas pela sociedade para permanência em Tesouraria ou para cancelamento.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MORGANA LINO RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Página 5 de 7
0007-4
Prefeitura da Estância Turística de Roque

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 18.529.064/0001-40
NIRE: 41207613196

Parágrafo primeiro. - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo terceiro - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações dos sócios relativas às matérias arroladas no art. 1.071 do Código Civil serão tomadas em reunião de sócios, através dos quóruns legais estabelecidos no art. 1.076 do Código Civil, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

Parágrafo primeiro: As demais deliberações sociais que não objetivem nenhuma das matérias previstas no art. 1071 do código civil poderão ser tomadas pelos sócios que representar a maioria absoluta do capital da sociedade ou por procurador por ele constituído por intermédio de instrumentos público, consoante a faculdade deferida pela legislação aplicada a matéria.

Parágrafo segundo: A cada quota será atribuído 01 (um) voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RETIRADA E DO REEMBOLSO: A aprovação de deliberações sociais que tenham por quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, mediante reembolso de suas quotas.

Parágrafo único: Para apuração dos valores de reembolso das quotas, será efetuada a liquidação parcial da sociedade na parcela relativa ao sócio dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 18.529.064/0001-40
NIRE: 41207613196



na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo a concentração das quotas num único sócio, por prazo superior a 180 (cento e oitenta dias), superado este prazo, converter-se-á automaticamente a sociedade em Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada, oportunidade em que ficarão automaticamente revogadas as disposições contratuais conflitantes ao tipo de sociedade.

Parágrafo segundo: Havendo contas em tesouraria, as mesmas serão canceladas na oportunidade da conversão da sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As sócias declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

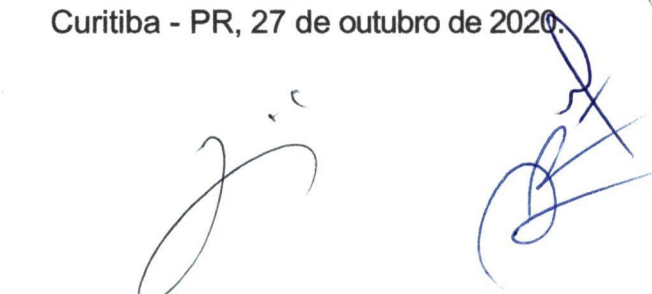
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 27 de outubro de 2020.

SÓCIAS:



MORGANA LINO RODRIGUES



CECÍLIA FERNANDES DA SILVA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44573227687	CECILIA FERNANDES DA SILVA
55766218915	MORGANA LINO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 11:01 SOB N° 20206729111.
PROTOCOLO: 206729111 DE 30/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005383455. CNPJ DA SEDE: 18529064000140.
NIRE: 41207613196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2020.
BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, com sede na travessa da Lapa, nº 96, Sala 134, 13º andar, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **18.529.064/0001-40**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **MORGANA LINO RODRIGUES**, brasileira, natural de Belo Horizonte – MG, solteira, nascida em 07/09/1965, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 557.662.189-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.594.330-7 expedida pela SESP/PR em 01/12/2016, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 551, bairro Centro, CEP: 80060-020, município de Curitiba, Estado do Paraná, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2022.

MORGANA LINO
RODRIGUES:557662
18915

Assinado de forma digital por
MORGANA LINO
RODRIGUES:55766218915
Dados: 2022.02.03 11:49:59 -03'00'

MORGANA LINO RODRIGUES

CPF nº 557.662.189-15

RG nº. 3.594.330-7 SESP/PR



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA**, com sede na travessa da Lapa, nº 96, Sala 134, 13º andar, bairro Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **18.529.064/0001-40** é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2022.

MORGANA LINO RODRIGUES:55766218915
Assinado de forma digital
por MORGANA LINO
RODRIGUES:55766218915
Dados: 2022.02.03
11:50:10 -03'00'

MORGANA LINO RODRIGUES
CPF nº 557.662.189-15
RG nº. 3.594.330-7 SESP/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADAILDO ROBERTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15841817 SSP/SP

CPE
050.780.778-20

DATA NASCIMENTO
13/05/1966

FILIAÇÃO
ADALCINO JOSE DA SILVA

CREUSA PEREIRA DA SILVA
A

PERMISSÃO
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01848092273

VALIDADE
04/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/10/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Adaildo

LOCAL
PORTO FELIZ, SP

DATA EMISSÃO
22/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Will
50862620846
SPB80359846

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1537596024
VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





São Paulo, 03 DE fevereiro DE 2022

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

OUTORGANTE:

A empresa **VALE AMBIENTAL EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 14. 234. 486 / 0001 - 37, sediada a Rua Mato Grosso nº 571, bairro Stella Maris, na Cidade de Andradina, no Estado de São Paulo, por intermédio de seu proprietário o **Sr. Joel de Lima Muniz**, portador (a) da carteira de identidade nº 213.272.581 SSP/SP e do CPF nº 086.027.318-09, brasileiro, solteiro, Empresário residente e domiciliado a Av. Rio Grande do Sul nº 487, Jardim Alvorada, CEP 16-900-063 em Andradina estado de São Paulo.

OUTORGADO:

Sr. (a) **Adaildo Roberto da Silva**, nacionalidade brasileiro, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 15.841.817-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 050.780.778-20, residente domiciliado na Rua Vitorio Bello nº 155, Bairro Bepim, Município de Porto Feliz – São Paulo

OBJETIVO E PODERES:

PELA PRESENTE PROCURAÇÃO CONSTITUO O OUTORGADO, COM PODERES ESPECIAIS DE REPRESENTAR A EMPRESA VALE AMBIENTAL EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 14. 234. 486 / 0001 - 37, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO O SR. JOEL DE LIMA MUNIZ, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 213.272.581 SSP / SP E DO CPF Nº 086.027.318-09, AO QUAL CONFERE OS MAIS AMPLOS PODERES AO ORTOGADO CITADO ACIMA, PODENDO; PARTICIPAR DE LICITAÇÕES EM TODAS AS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAL , PRATICANDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, BEM COMO, ASSINAR ATA, ASSINAR CONTRATOS DE ROCESSOS LICITATORIOS, INTERPOR RECURSO, IMPGUNAR, VISITAS TECNICAS, FORMULAR LANCES, RETIRAR ATESTADOS E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO REALIZAR VISITAS TÉCNICAS, REQUER EM JUÍZO OU FORA DELE, PROPONDO AÇÕES E DEFENDENDO INTERESSES DO OUTORGANTE.

Procuração válida por 30 dias

JOEL DE LIMA
MUNIZ:08602731
809

JOEL DE LIMA MUNIZ
CNPJ Nº 14. 234. 486 / 0001 - 37
OUTORGANTE

Assinado de forma digital por
JOEL DE LIMA
MUNIZ:08602731809
Dados: 2022.02.03 23:45:07
-08'00'



ANEXO II - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

A VALE AMBIENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 14.234.486/0001-37 e Inscrição Estadual nº. 170.131.827.110 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Joel de Lima Muniz portador (a) da Cédula de Identidade nº 21.327.258 e inscrito no CPF sob o nº. 086.027.318-09, CREDENCIA o Sr.(a) Adaildo Roberto da Silva portador (a) da Carteira de Identidade nº. 15.841.817.7 e inscrito no CPF nº. 050.780.778-20 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Roque , 04 de fevereiro de 2022

JOEL DE LIMA
MUNIZ:0860273
1809

Assinado de forma digital
por JOEL DE LIMA
MUNIZ:08602731809
Dados: 2022.02.03
23:32:41 -03'00'

Vale Ambiental Eireli
Joel de Lima Muniz
CPF nº. 086.027.318-09

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the page, including a large signature on the left, several smaller ones on the right, and a cluster of initials at the bottom right.



**ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

A VALE AMBIENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 14.234.486/0001-37 e Inscrição Estadual nº. 170.131.827.110 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Adaildo Roberto da Silva portador (a) da Carteira de Identidade nº. 15.841.817.7 e inscrito no CPF nº. 050.780.778-20, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Roque , 04 de fevereiro de 2022



Vale Ambiental Eireli
Adaildo Roberto da Silva
CPF nº. 050.780.778-20





**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa VALE AMBIENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 14.234.486/0001-37 é micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque , 04 de fevereiro de 2022

Vale Ambiental Eireli
Adaildo Roberto da Silva
CPF nº. 050.780.778-20

ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VALE AMBIENTAL EIRELI

Por este ato de alteração,

JOEL DE LIMA MUNIZ, brasileiro, maior, nascido em 16/05/1971, divorciado, empresário, portadora da cédula de identidade RG 21.327.258-1-SSP/SP expedida em 12/05/2012 e do CPF 086.027.318-09, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 487, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 16900-063, no município de Andradina, Estado de São Paulo, empresário titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada VALE AMBIENTAL EIRELI, com sede e foro à Rua Mato Grosso, nº 581, sala 1, Bairro Stella Maris, CEP: 16901-090, no município de Andradina, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE n. 35602156377, em sessão de 17/05/2018, inscrita no CNPJ sob n. 14.234.486/0001-37, resolve alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade passa a partir desta data a ser representado pela importância de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular JOEL DE LIMA MUNIZ.

Com as alterações mencionadas acima, o titular resolve, consolidar a redação do Ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial VALE AMBIENTAL EIRELI, com sede e foro à Rua Mato Grosso, nº 581, sala 1, Bairro Stella Maris, CEP: 16901-090, no município de Andradina, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constitui objeto da empresa, a exploração do ramo de Aluguel de tendas, coberturas; gradil, treliças, fechamento, piso, geradores e estruturas de uso temporário para utilização em eventos; 2. Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 3. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador, moveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, instrumentos musicais, caçambas, andaimes, equipamentos e máquinas utilizadas na construção civil, veículos, máquinas pesadas, palcos, geradores, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamento gradil, outdoors, equipamento de sonorização e iluminação, arquibancadas, adequação de decoração, equipamentos de informática, equipamentos de segurança, extintores, equipamentos de monitoramento, e estruturas de uso temporário para utilização em festas, exposição e eventos de qualquer



JUCESP PROTOCOLO
2.092.834/19-8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127923007203624473392-1
Data: 30/07/2020 12:07:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50514-OMGI;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





natureza; 4. Atividades de limpeza e conservação inclusive poda, plantio, capina, roçada, jardinagem, roçagem, prédios, escolas, hospitais, damifícios, obras, estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos; 5. Locação de equipamentos de sonorização e de iluminação; 6. Transporte escolar, transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; 7. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 8. Comércio varejista de material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção; 9. Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; 10. Instalação de painéis publicitários; 11. Distribuição de água por caminhões; 12. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 13. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, equipamentos para construção sem operador e aluguel de andaimes; 14. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 15. Comércio varejista de artigos de papelaria; 16. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; 17. Comércio varejista de produtos alimentícios; 18. Fornecimento, administração e manutenção de abrigos pontos de ônibus rurais e urbanos; 19. Filmagem de festas e eventos; 20. Atividades de produção de fotografias; 21. Serviços de decoração; 22. Locação de automóveis sem condutor; 23. Produção teatral, musical, dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas; 24. Apoio à gestão de saúde; 25. Atividades de enfermagem e fisioterapia; 26. Atividades paisagísticas; 27. Demolição de edifícios e outras, estruturas; 28. Preparação de Canteiro e limpeza de terreno; 29. Prestação de serviço em obras de fundações, terraplanagem, urbanização (ruas, praças e calçadas); 30. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 31. Construção de edifício, redes: abastecimento de água; 32. Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, além de rodovias e ferrovias; 33. Montagem de estruturas metálicas; 34. Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos; 35. Instalações hidráulicas, sanitárias de gás; 36. Instalação e manutenção elétrica; 37. Serviços de pintura de edifícios em geral; 38. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 39. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 40. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulico, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, materiais de construção em geral, equipamentos de telefonia e comunicação, livros e artigos de papelaria; 41. Transporte rodoviário de mudanças; 42. Locação de automóveis sem condutor; 43. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; 44. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; 45. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; 46. Serviços de engenharia; 47. Imunização e controle de pragas urbanas; 48. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 49. Ensino de dança, ensino de arte e cultura com monitores; 50. Produção de espetáculos de dança; 51. Coleta de resíduos não-perigosos; 52. Instalação ventilação 53. Atividades e manutenção de sistemas centrais e refrigeração; de recreio e lazer; 54. Atividades de limpeza ambiental, reparação equipamentos periféricos; 55. Serviços combinados para apoio prediais; 56. Serviço de manejo de animais; 57. Design de interiores; 58. Gestão e manutenção de cemitérios; 59. Monitoria aquática; 60. Prestação de serviços em coleta hospitalares e industrial; 61. Motorista; 62. Recepcionista e telefonista; 63. Guarda-vidas; 64. Serviços de manutenção 65. Monitoria escolar. 66. Operação de estacionamento rotativo; varrição; bem como aplicação de produtos saneantes, domissanitários e fitossanitários; 67. Comunicação visual; fornecimento e instalação de placas; 68. Pintura de guias; sinalização



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127923007203624473392-2
Data: 30/07/2020 12:07:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50515-MY5Q;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





vertical e horizontal, de ar condicionado, e manutenção de computadores e a edifícios, de lixo, exceto condomínios residenciais urbanos, de elevadores, fornecimento de operador, logradouros públicos 69. Copeiro e Lavanderia. 70. Fornecimento de alimentação, cozinha; 71. Gerenciamento de condomínios; 72. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas; 73. Serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico); 74. Laudos técnicos (SPDA, sistema para raios e grandezas elétricas, serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros); 75. Pavimentação e iluminação pública; 76. Cuidadores de alunos e pessoas com deficiência física e ou mental; 77. Serviços de enfermagem, técnicos em radiologia, médico, farmacêutico, técnico em enfermagem; gestão e manutenção de cemitérios.

Parágrafo Único - O empresário titular declara que explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - O capital da empresa é representado pela importância de R\$ R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular JOEL DE LIMA MUNIZ.

Parágrafo único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades na data de 01/08/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Empresa é exercida por seu titular JOEL DE LIMA MUNIZ, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - A Titular e Administradora JOEL DE LIMA MUNIZ declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

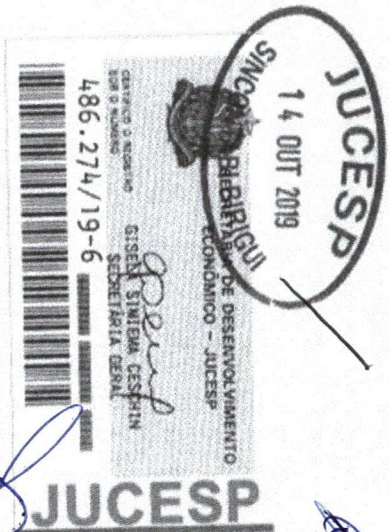


Cláusula 8ª - Fica eleito o foro de Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, a titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a qual foi lida e aceita, conforme e o ratifica, aceita e se obriga a bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Andradina - SP, 25 de Setembro de 2019.

Joel de Lima Moniz
JOEL DE LIMA MONIZ
Titular e administradora



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127923007203624473392-4
Data: 30/07/2020 12:07:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50517-XF3C;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALE AMBIENTAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALE AMBIENTAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VALE AMBIENTAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 15:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALE AMBIENTAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127923007203624473392-1 a 127923007203624473392-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550910d3a66a1c1ef9fb3db532e62dd097fc494370afe7bbd6aea77a6acfed2935f4f30
eca4e58e0d51d3d97d302bfd2a53



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35602156377	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/05/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL VALE AMBIENTAL EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J. 14.234.486/0001-37		ENDEREÇO RUA MATO GROSSO			NÚMERO 571	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO STELLA MARIS		MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16901-090	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 990.000,00	

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME RODEL DE LIMA MUNIZ					
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 487	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD ALVORADA		MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-063	RG 213272581
CPF 086.027.318-09	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 290.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 14/10/2019	NÚMERO 486.274/19-6
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 990.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS).	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602156377 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/02/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1944799818

RENATO RAMPONI RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
25706936 SSP/SP

CPF
296.674.308-55

DATA NASCIMENTO
10/04/1980

FILIAÇÃO
DIMAS GONCALVES RODRIGUES
UES
MARY RAMPONI RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO
04849101104

VALIDADE
02/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2009

OBSERVAÇÕES

Renato Ramponi Rodrigues

LOCAL
ESPIRITO S. DO PINHAL, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/10/2019

88736457504
6P993119069

PELO: Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1944799818





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35231241690	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/11/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2018	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL DUQUE & RODRIGUES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
CNPJ 32.046.053/0001-30		ENDEREÇO RUA LINDOLFO DE SOUZA LEITE		NÚMERO 50	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM B. BUENO MIR		MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO PINHAL	UF SP	CEP 13990-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LUCIANA MEDEIROS RAMPONI RODRIGUES					
ENDEREÇO RUA LINDOLFO DE SOUZA LEITE			NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM B. BUENO MIR		MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO PINHAL	UF SP	CEP 13990-000	RG 224913475
CPF 108.193.418-27	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 15.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LURY DE MEDEIROS TANI					
ENDEREÇO RUA LINDOLFO DE SOUZA LEITE			NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM B BUENO MIRA		MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO PINHAL	UF SP	CEP 13990-000	RG 42316221
CPF 380.105.728-37	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 7.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					



RENATO RAMPONI RODRIGUES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE MARIA WITAKER		150			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM B BUENO MIRA	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	SP	13990-000	25706936	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
296.674.308-55	SÓCIO E ADMINISTRADOR				7.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
06/04/2021	157.230/21-1	

ADMITIDO RENATO RAMPONI RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 296.674.308-55, RG/RNE: 25706936 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIA WITAKER, 150, JARDIM B BUENO MIRA, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP 13990-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ADMITIDO LURY DE MEDEIROS TANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 380.105.728-37, RG/RNE: 42316221 - SP, RESIDENTE À RUA LINDOLFO DE SOUZA LEITE, 50, JARDIM B BUENO MIRA, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP 13990-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

REMANESCENTE LUCIANA MEDEIROS RAMPONI RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 108.193.418-27, RG/RNE: 22491347-5 - SP, RESIDENTE À RUA LINDOLFO DE SOUZA LEITE, 50, JARDIM B. BUENO MIR, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP 13990-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MONALISA DUQUE FORNAZEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 304.626.408-92, RG/RNE: 33146411 - SP, RESIDENTE À RUA RODOLFO SELITO, 261, JARDIM UNIVERSITARI, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP 13990-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS., DATADA DE: 22/03/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231241690
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/11/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 162357342, terça-feira, 23 de novembro de 2021 às 08:56:13.

NÚM3ROS



JUCESP PROTOCOLO
0.242.202/21-4



129

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 32.046.053/0001-30

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **LUCIANA MEDEIROS RAMPONI RODRIGUES**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 22.491.347-5 SSP-SP e do C.P.F. sob nº 108.193.418-27, residente e domiciliada na Rua Lindolfo de Souza Leite, nº 50 - Jardim B. Bueno Miranda, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13.990-000 e **MONALISA DUQUE FORNAZEIRO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 33.146.411 SSP-SP e do C.P.F. sob nº 304.626.408-92, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Selito, nº 261 - Jardim Universitário, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP sob nº 13.990-000; únicas sócias da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Lindolfo de Souza Leite, nº 50 - Jardim B. Bueno Miranda, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 3523124169-0, em sessão de 19 de novembro de 2.018, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, de sociedade empresária limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

A sócia **MONALISA DUQUE FORNAZEIRO**, já anteriormente qualificada, retira-se desta sociedade, por sua livre e espontânea vontade, onde cede e transfere a título oneroso parte de suas quotas, ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao novo sócio **RENATO RAMPONI RODRIGUES**, abaixo qualificado, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente no país, dando e recebendo assim da sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

É admitido na sociedade o novo sócio **RENATO RAMPONI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, químico, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 25.706.936 SSP-SP e do C.P.F. sob nº 296.674.308-55, residente e domiciliado na Rua Jose Maria Witaker, nº 150 - Jardim B. Bueno Miranda, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, com 7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo cedidas e transferidas pela sócia retirante e cedente.

A sócia **MONALISA DUQUE FORNAZEIRO**, sócia retirante, por sua livre e espontânea vontade, onde cede e transfere a título oneroso as demais quotas que tinha direito, ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao novo sócio **LURY DE MEDEIROS TANI**, abaixo qualificado, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente no país,

- 1 -

Rua Duque de Caxias, nº 133 - Centro - Espírito Santo do Pinhal - SP - CEP. 13990-000
(19) 3651-1067 e-mail: contato@num3ros.net

Schau

29/11

NÚM3ROS



dando e recebendo assim da sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

É admitido na sociedade o novo sócio **LURY DE MEDEIROS TANI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 42.316.221 SSP-SP e do C.P.F. sob nº 380.105.728-37, residente e domiciliado na Rua Lindolfo de Souza Leite, nº 50 - Jardim B. Bueno Miranda, nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, com 7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo cedidas e transferidas pela sócia retirante e cedente.

II

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser:

LUCIANA MEDEIROS RAMPONI RODRIGUES

com 15.000 quotas de R\$ 1,00 cada, ou seja, R\$. 15.000,00

RENATO RAMPONI RODRIGUES

com 15.000 quotas de R\$ 1,00 cada, ou seja, R\$. 7.500,00

LURY DE MEDEIROS TANI

com 15.000 quotas de R\$ 1,00 cada, ou seja, R\$. 7.500,00

TOTAL R\$.30.000,00

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

III

A sociedade passa a explorar os ramos de:

- o Comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial - CNAE 4665-6/00
- o Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas - CNAE 4744-0/01
- o Comércio Varejista de Materiais para Construção em geral - CNAE 4744-0/99
- o Comércio de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico - CNAE 4759-8/99
- o Comércio Varejista de Móveis - CNAE 4754-7/01
- o Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática - CNAE 4751-2/01
- o Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos - CNAE 4511-1/01
- o Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - CNAE 4752-1/00
- o Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório - CNAE 4789-0/07
- o Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios - CNAE 4756-3/00
- o Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem - CNAE 4789-0/08
- o Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - CNAE 4781-4/00
- o Comércio Atacadista de Roupas para Segurança Pessoal - CNAE 4642-7/02
- o Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas - CNAE 8230-0/01
- o Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - CNAE 7739-0/03
- o Serviços de Alimentação para Eventos e recepção-buffê - CNAE 5620-1/02
- o Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 8121-4/00
- o Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00
- o Locação de Automóveis sem Condutor - CNAE 7711-0/00
- o Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - CNAE 4789-0/05
- o Comércio Varejista de Bebidas - CNAE 4723-7/00

- 2 -

NÚM3ROS



- o Comércio Varejista de Tintas e Matérias para Pintura - CNAE 4741-5/00
- o Comércio Varejista de Calçados - CNAE 4782-2/01
- o Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene - CNAE 4772-5/00
- o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria - CNAE 4761-0/03
- o Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral - CNAE 4729-6/99
- o Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado - CNAE 4322-3/02
- o Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - CNAE 4330-4/04
- o Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho - CNAE 4641-9/02
- o Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - CNAE 4649-4/04
- o Comércio atacadista de instrumento material para uso médico laboratórios - CNAE 4645-1/01
- o Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6/04
- o Produção e promoção de eventos esportivos - CNAE 9319-1/01

II

Em consequência dessa alteração, o CONTRATO SOCIAL passará a ter a seguinte redação que a seguir lhes é dada, transcrita juntamente com as demais cláusulas contratuais modificadas para atender as necessidades da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, **CONSOLIDANDO** assim o CONTRATO SOCIAL, como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA SEDE E OBJETO

A sociedade tem sede nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, na Rua Lindolfo de Souza Leite, nº 50 - Jardim B. Bueno Miranda, CEP 13.990-000, destinando-se a explorar o ramo de atividade de:

- o Comércio de máquinas e equipamentos para uso comercial - CNAE 4665-6/00
- o Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas - CNAE 4744-0/01
- o Comércio Varejista de Materiais para Construção em geral - CNAE 4744-0/99
- o Comércio de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico - CNAE 4759-8/99
- o Comércio Varejista de Móveis - CNAE 4754-7/01
- o Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática - CNAE 4751-2/01
- o Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos - CNAE 4511-1/01
- o Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - CNAE 4752-1/00
- o Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório - CNAE 4789-0/07
- o Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios - CNAE 4756-3/00
- o Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem - CNAE 4789-0/08
- o Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - CNAE 4781-4/00
- o Comércio Atacadista de Roupas para Segurança Pessoal - CNAE 4642-7/02
- o Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas - CNAE 8230-0/01
- o Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - CNAE 7739-0/03
- o Serviços de Alimentação para Eventos e recepção-bufê - CNAE 5620-1/02
- o Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 8121-4/00
- o Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00
- o Locação de Automóveis sem Condutor - CNAE 7711-0/00
- o Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - CNAE 4789-0/05
- o Comércio Varejista de Bebidas - CNAE 4723-7/00
- o Comércio Varejista de Tintas e Matérias para Pintura - CNAE 4741-5/00
- o Comércio Varejista de Calçados - CNAE 4782-2/01
- o Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene - CNAE 4772-5/00
- o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria - CNAE 4761-0/03
- o Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral - CNAE 4729-6/99
- o Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado - CNAE 4322-3/02

NÚM3ROS

- Serviços de Pintura de Edifícios em Geral - CNAE 4330-4/04
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho - CNAE 4641-9/02
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - CNAE 4649-4/04
- Comércio atacadista de instrumento material para uso médico laboratórios - CNAE 4645-1/01
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6/04
- Produção e promoção de eventos esportivos - CNAE 9319-1/01

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RAZÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de **DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, cabendo o uso da administração a todos os sócios, os quais assinarão todos os documentos de giro normal, em conjunto ou separadamente ou que envolvam a responsabilidade social, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais, ficando cada sócia individualmente responsável pelos compromissos contraídos fora do interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritos pelas sócias, a saber:

LUCIANA MEDEIROS RAMPONI RODRIGUES

com 15.000 quotas de R\$ 1,00 cada, ou seja, R\$. 15.000,00

RENATO RAMPONI RODRIGUES

com 15.000 quotas de R\$ 1,00 cada, ou seja, R\$. 7.500,00

LURY DE MEDEIROS TANI

com 15.000 quotas de R\$ 1,00 cada, ou seja, R\$. 7.500,00

TOTAL	R\$.30.000,00
--------------	---------------

§ 1º - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total de quotas subscritas.

§ 2º - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios quotistas não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c Artigo 997, VIII do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

NÚM3ROS



CLÁUSULA SEXTA DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios, bem como transferir sua sede em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, porém, dentro dos limites permitidos pela legislação, e também dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA DO AUMENTO DE CAPITAL

No caso de aumento do capital social, os sócios quotistas terão o direito de preferência na subscrição de novas quotas, proporcionalmente à parte de capital que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS RESULTADOS APURADOS

Anualmente, a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA SAÍDA DA SOCIEDADE

Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicável à matéria, tanto a retiradas do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio, através de carta registrada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade.

Os sócios não poderão ceder ou transferir, parte ou a totalidade de suas quotas, a pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que, em igualdade de condições, tem o direito de preferência na aquisição.

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

NÚM3ROS



Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO IMPEDIMENTO

Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, § único, do C/C 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato Social, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável à Sociedade por Quota de Responsabilidade Limitada, aplicável a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

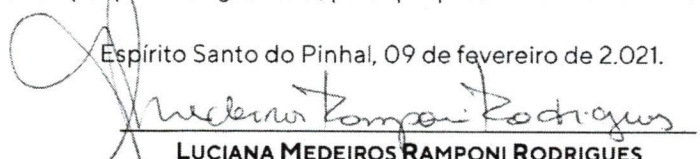
DO FÓRUM

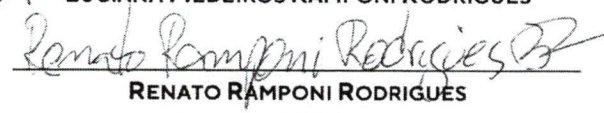
Fica eleito o Foro desta Comarca para solucionar as divergências que houver entre os sócios.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Espírito Santo do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.

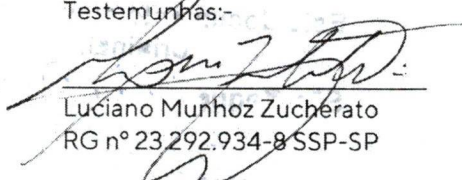

LUCIANA MEDEIROS RAMPONI RODRIGUES

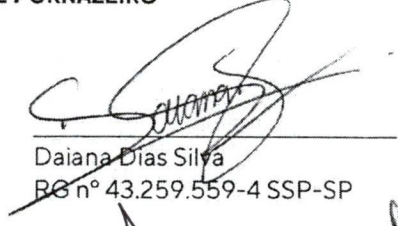

RENATO RAMPONI RODRIGUES

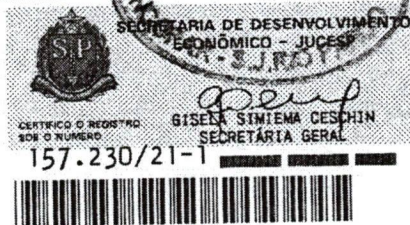
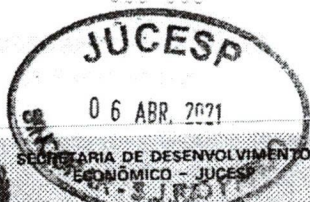

LURY DE MEDEIROS TANI


MONALISA DUQUE FORNAZEIRO

Testemunhas:-


Luciano Munhoz Zucherato
RG nº 23.292.934-8 SSP-SP


Daiana Dias Silva
RG nº 43.259.559-4 SSP-SP



JUCESP

j

[Large handwritten signature]

4

1

2

3

12

29

13

4

5

6



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.046.053/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL 530.062.685.118, com sede na Rua Lindolfo de Souza Leite nº50 Jardim Bartolomeu Bueno de Miranda Espírito Santo do Pinhal - São Paulo CEP 13990-000, por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, Sr **RENATO RAMPONI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, RG 25.706.936-7 e CPF 296.674.308-55, residente e domiciliado a Rua João Pereira Lopes nº162 Vila Santa Isabel Campinas - São Paulo CEP 13084-648, para fins do Pregão Presencial Nº **001/2022** da Prefeitura Municipal de **São Roque** "Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA", **DECLARA** sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação

Renato

CAMPINAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022
DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RENATO RAMPONI RODRIGUES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 25.706.936-7
CPF 296.674.308-55

DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 32.046.053/0001-30 IE 530.062.685.118
Rua Lindolfo de Souza Leite n 50 Jardim Bartolomeu Bueno de Miranda
Espírito Santo do Pinhal - São Paulo CEP 13990-000



**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.046.053/0001-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL 530.062.685.118, com sede na Rua Lindolfo de Souza Leite nº50 Jardim Bartolomeu Bueno de Miranda Espírito Santo do Pinhal - São Paulo CEP 13990-000, por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, Sr **RENATO RAMPONI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, RG 25.706.936-7 e CPF 296.674.308-55, residente e domiciliado a Rua João Pereira Lopes nº162 Vila Santa Isabel Campinas - São Paulo CEP 13084-648, para fins do Pregão Presencial Nº **001/2022** da Prefeitura Municipal de **São Roque** "Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA", **DECLARA:**

É microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Renato

CAMPINAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022
DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
RENATO RAMPONI RODRIGUES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 25.706.936-7
CPF 296.674.308-55

DUQUE & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 32.046.053/0001-30 IE 530.062.685.118
Rua Lindolfo de Souza Leite nº 50 Jardim Bartolomeu Bueno de Miranda
Espírito Santo do Pinhal - São Paulo CEP 13990-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDREZA LUZIA DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 449869581 SSPSP

CPF: 372.894.408-46 DATA NASCIMENTO: 14/12/1988

FILIAÇÃO: LAERCIO DONIZETI DOMINGUES
MAGALI DE FATIMA DOMINGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05892138436 VALIDADE: 27/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/10/2013

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Andreza Domingues*

LOCAL: SÃO ROQUE, SP DATA EMISSÃO: 03/01/2018

Assinatura do Emissor: *Will*

21549388044
88883097001

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1574117041

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1574117041





JUCESP - Junta Comercial do Estado de
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.984.525/19-1

M. S. D. R.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581698470-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) Marcio Scoqui			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Japurá		UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) Ageu Scoqui	FILIAÇÃO (Mãe) Maria Aparecida Scoqui	SEXO Masculino	
NASCIMENTO (data de nascimento) 21/05/1982	IDENTIDADE (número) 35144719	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/1996
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 307.595.128-50	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Estrada Margarida Korte			
BAIRRO/DISTRITO Jardim Vinhas Do Sol (Mailasqui)		CEP 18143-687	NÚMERO 1765
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436	
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	PAÍS Brasil
Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL Marcio Scoqui		PORTE ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.) Estrada Margarida Korte		NÚMERO 1765	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Vinhas Do Sol (Mailasqui)		CEP 18143-687	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Roque	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 205.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 81.30300 Atividade(s) Secundária(s) 4399103 4661300 4789002 4930202	DESCRIÇÃO DE OBJETO Atividades Paisagísticas, Obras de Alvenaria, Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuario; Partes e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.643.054/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO Marcio Scoqui		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA 16/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/resistente/gerente/procurador) Marcio Scoqui (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026463912-0



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: Maria Gabriela Venturoti Perrotta
R. Sete de Setembro, 56- Centro S.Roque SP Tel/ Fax (11) 4712-6666
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado do que dou fé.



03 DEZ. 2021

☐ Tingo Luis de Arruda Rosa
☐ Marcelo José Christanelli
☐ Linda Giovina Carrara Gomes
☐ Jacir Salim Junior

☐ Juan Felipe Lisa de Silva
☐ Esrom Gonçalves Grisolia
☐ William Beiro de Camargo
☐ Vinor Guilherme Dantas dos Santos

SELOS PARA
POA VERBA
AUTENTICAÇÃO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581698470-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) Marcio Scoqui			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Japurá		UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai) Ageu Scoqui		FILIAÇÃO (Mãe) Maria Aaprecida Scoqui	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1962	IDENTIDADE (número) 35144719	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/1996
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 307.595.128-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Estrada Margarida Korte		NÚMERO 1765	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Vinhas Do Sol (Mailasqui)		CEP 18143-687	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e ter à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL Marcio Scoqui		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Estrada Margarida Korte		NÚMERO 1765	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Vinhas Do Sol (Mailasqui)		CEP 18143-687	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Roque		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 205.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4930201 8129000	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.643.054/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO Marcio Scoqui		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 16/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Marcio Scoqui (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026463912-0



JUCESP



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
bellá: Maria Gabriela Venturoli Perrotta
Sete de Setembro, 56- Centro S. Roque SP Tel./ Fax (11) 4712-6540
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme
o documento em mim apresentado do que dou fé.

03 DEZ. 2021

SELOS PAGOS POR VERBA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99
☒ Tingo Luis de Arruda Rosa
☒ Marcelo José Christianelli
☒ Lídia Giovina Carrone Gomes
☒ Macir Salim Junior
☒ Juan Felipe Lisa de Silva
☒ Esron Gonçalves Grisolia
☒ William Leiro de Camargo
☒ Vítor Guilherme Dantas dos Santos

Prefeitura de São Roque
Turística de São Roque
0038-7-18600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1574117041

NOME: ANDREZA LUZIA DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 449869581 SSPSP

CPF: 372.894.408-46 DATA NASCIMENTO: 14/12/1988

FILIAÇÃO: LAERCIO DONIZETI DOMINGUES
MAGALI DE FATIMA DOMINGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05898138436 VALIDADE: 27/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/10/2013

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Andreza Domingues*

LOCAL: SAO ROQUE, SP DATA EMISSÃO: 03/01/2018

Assinatura do Emissor: *Will*

21549388044
SP883097001

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1574117041

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião: Maria Gabriela Venturoti Perrotta
R. Sete de Setembro, 56- Centro S.Roque SP Tel./ Fax (11) 4712-6540
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado do que dou fé

03 FEV. 2022

SELOS PAGO POR VERBA AUTENTICAÇÃO R\$ 4,39



Tiago Luis de Arruda Rosa
Marcelo José, Christanelli
Linda Giovina Cerrone Gomes
Jacir Salim Junior

☐ Juan Felipe Lisa da Silva
☐ Erom Gonçalves Grigolia
☐ William Beiro de Camargo
☒ Victor Guilherme Dantas dos Santos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

L d.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

MARCIO SCOQUI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.643.054/0001-70, Inscrição Estadual 653.084.082.115, sediada à RUA ESTRADA MARGARIDA KORTE, 1765, MAILASQUI - SÃO ROQUE - SP, CEP: 18.143-687, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCIO SCOQUI, portadora da Cédula de Identidade nº 35.144.719-2 e inscrito no CPF sob o nº. 307.595.128-50, CREDENCIA o Sra. ANDREZA LUZIA DOMINGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 44.986.958-1 e inscrito no CPF sob o nº. 372.894.408-46, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Corte de Mato e Grama em áreas e edificações públicas**, com os poderes para formulação de propostas e para a pratica de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Roque, 01 de Fevereiro de 2022.

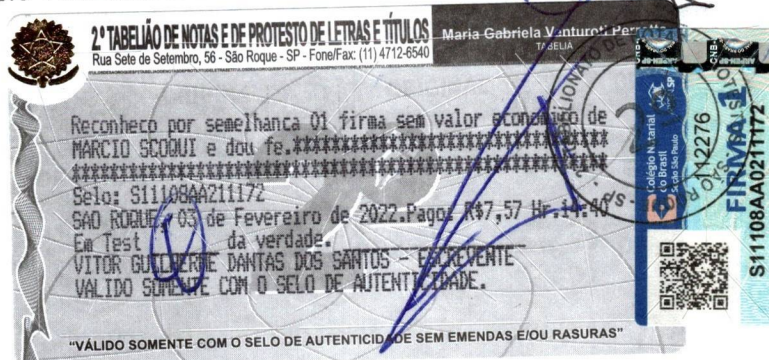
MARCIO SCOQUI

RG. 35.144.719-2

CPF. 307.595.128-50

SÓCIO- PROPRIETÁRIO

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70



Estrada Margarida Korte, nº 1765, Mailasqui, CEP: 18.143-687 São Roque / SP

Tel: 11 95077-6071

E-mail: artepaisagismo1@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

MARCIO SCOQUI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.643.054/0001-70, Inscrição Estadual 653.084.082.115, sediada à RUA ESTRADA MARGARIDA KORTE, 1765, MAILASQUI – SÃO ROQUE – SP, CEP: 18.143-687, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARCIO SCOQUI, portadora da Cédula de Identidade nº 35.144.719-2 e inscrito no CPF sob o nº. 307.595.128-50, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **Corte de Mato e Grama em áreas e edificações públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação**.

São Roque, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCIO SCOQUI

RG. 35.144.719-2

CPF. 307.595.128-50

SÓCIO- PROPRIETÁRIO

ARTE PAISAGISMO
Marcio Scoqui
CNPJ: 23.643.054/0001-70



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Sete de Setembro, 56 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Maria Gabriela Venturoli Per.otta
TABELIA

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de
MARCIO SCOQUI e dou fe. *****

Selo: S11108AA211171
SÃO ROQUE, 03 de Fevereiro de 2022. Pago: R\$7,57 Hr. 14:40
Em Test. da verdade.
VITOR GUILHERME DANTAS DOS SANTOS - ESCRITÓRIO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Estrada Margarida Korte, nº 1765, Mailasqui, CEP: 18.143-687 São Roque / SP

Tel: 11 95077-6071

E-mail: artepaisagismo1@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa MARCIO SCOQUI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.643.054/0001-70, Inscrição Estadual 653.084.082.115, endereço RUA ESTRADA MARGARIDA KORTE, 1765, MAILASQUI – SÃO ROQUE – SP, CEP: 18.143-687, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 001/2022**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCIO SCOQUI

RG. 35.144.719-2

CPF. 307.595.128-50

SÓCIO- PROPRIETÁRIO

Estrada Margarida Korte, nº 1765, Mailasqui, CEP: 18.143-687 São Roque / SP
Tel: 11 95077-6071

E-mail: artepaisagismo1@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
47437713 SSP SP

CPF
404.783.488-27

DATA NASCIMENTO
16/04/1991

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARLOS DE MOURA
ELAINE CURI DE MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
04917916075

VALIDADE
25/09/2025

HABILITAÇÃO
09/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35711534403
SP002442608

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2117674140

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones scattered below.



MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.229.448/0001-91 e Inscrição Estadual nº 133.719.041.114, sediada à Rua Cristóvão Girão, 191 – Vila Formosa – CEP: 03362-030, na cidade de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 47437713 e inscrito (a) no CPF sob o nº 404.783.488-27, CREDENCIA o Sr. (a) CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 47437713 e inscrito (a) no CPF sob o nº 404.783.488-27 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Corte de Mato e Grama em Áreas e Edificações Públicas**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Estância Turística de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.


Nome: Caio Henrique Curi de Moura
RG: 47437713
CPF: 404.783.488-27

37.229.448/0001-91

CURY MOURA
SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA.

Rua Cristóvão Girão, 191
Vila Formosa / CEP: 03362-030
São Paulo - SP

Razão Social: Cury Moura Serviços Agronômicos Eireli
CNPJ: 37.229.448/0001-91

Endereço: Rua Cristóvão Girão, 191 - Vila Formosa - São Paulo/ SP - CEP: 03362-030
Telefone: (11) 99811-1173





MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.229.448/0001-91 e Inscrição Estadual nº 133.719.041.114, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 47437713 e inscrito (a) no CPF sob o nº 404.783.488-27, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Corte de Mato e Grama em Áreas e Edificações Públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação**.

Estância Turística de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.


Nome: Caio Henrique Curi de Moura
RG: 47437713
CPF: 404.783.488-27

37.229.448/0001-91

CURY MOURA
SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA.

Rua Cristóvão Girão. 191
Vila Formosa / CEP: 03362-030
São Paulo - SP



Razão Social: Cury Moura Serviços Agronômicos Eireli
CNPJ: 37.229.448/0001-91
Endereço: Rua Cristóvão Girão, 191 - Vila Formosa - São Paulo/ SP - CEP: 03362-030
Telefone: (11) 99811-1173





DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.229.448/0001-91 é **micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. **001/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Estância Turística de São Roque, 04 de fevereiro de 2022.

Nome: Caio Henrique Curi de Moura
RG: 47437713
CPF: 404.783.488-27

37.229.448/0001-91

**CURY MOURA
SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA.**

Rua Cristóvão Girão. 191
Vila Formosa / CEP: 03362-030
São Paulo - SP

Razão Social: Cury Moura Serviços Agrônômicos Eireli
CNPJ: 37.229.448/0001-91

Endereço: Rua Cristóvão Girão, 191 - Vila Formosa - São Paulo/ SP - CEP: 03362-030
Telefone: (11) 99811-1173

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA

JUCESP PROTOCOLO
2.240.607/21-0



CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Barretos - SP, nascido(a) em: 16/04/1991, nº do documento de identidade: RG 474377131 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 404.783.488-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030, Sócio da sociedade empresária Limitada **CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA**, NIRE 35630570581, com sede na RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030

Resolvem, em comum acordo, alterar as cláusulas, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Primeira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL E SERVIÇOS AGRONOMICOS, OBRAS DE ACADAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL, LIMPEZA EM GERAL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA

CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Barretos - SP, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), nascido(a) em: 16/04/1991, nº do documento de identidade: RG 474377131 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 404.783.488-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030, Sócio da sociedade empresária Limitada **CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA**, NIRE 35630570581, com sede na RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade girará o seguinte nome empresarial: CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL E SERVICOS AGRONOMICOS, OBRAS DE ACADAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA EM GERAL, LIMPEZA EM GERAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital será de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos), divididos em 104.500 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, nº do CPF: 4047834887 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA	104.500	R\$ 104.500,00	100,00%
TOTAL	104.500	R\$ 104.500,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida por **CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Barretos - SP, nascido(a) em: 16/04/1991, nº do documento de identidade: RG 474377131 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 404.783.488-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Sétima - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO FORO

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021

CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA (Sócio-Administrador)





Declaração

Eu, CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 474377131, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 404.783.488-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cristovao Girao, 191, Vila Formosa, SP, São Paulo, CEP 03362-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA

RG: 474377131

CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS EIRELI



Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 030266562-5	NIRE SEDE 3563057058-1	TIPO JURIDICO EIRELI	CNPJ SEDE 37.229.448/0001-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE
NOME EMPRESARIAL CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS EIRELI				PORTE EPP
NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL		
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Cristovao Girao				NÚMERO 191
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Formosa		CEP 03362-030
MUNICIPIO São Paulo			UF SP	PAIS Brasil
E-MAIL MOURA.CAIOHCURY@GMAIL.COM				

S
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
8130300 - Atividades paisagísticas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras
230600 - Atividades de apoio à produção florestal
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL E SERVICOS AGRONOMICOS
OBRAS DE ACADAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA EM GERAL, LIMPEZA EM GERAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTO
DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL?
Não

CAPITAL		
CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não	TIPO DE CAPITAL	PAIS DE ORIGEM
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 06/12/2021

AMARRAÇÕES

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA
CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA



CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Barretos - SP, nascido(a) em: 16/04/1991, nº do documento de identidade: RG 474377131 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 404.783.488-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030, Sócio da sociedade empresária Limitada **CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA**, NIRE 35630570581, com sede na RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030

Resolvem, em comum acordo, alterar as cláusulas , mediante as condições e cláusulas seguintes:.

Primeira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL E SERVICOS AGRONOMICOS, OBRAS DE ACADAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA EM GERAL, LIMPEZA EM GERAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA

CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Barretos - SP, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), nascido(a) em: 16/04/1991, nº do documento de identidade: RG 474377131 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 404.783.488-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030, Sócio da sociedade empresária Limitada **CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA**, NIRE 35630570581, com sede na RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade girará o seguinte nome empresarial: CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS LTDA

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL E SERVICOS AGRONOMICOS, OBRAS DE ACADAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA EM GERAL, LIMPEZA EM GERAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital será de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos), divididos em 104.500 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, nº do CPF: 4047834887 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA	104.500	R\$ 104.500,00	100,00%
TOTAL	104.500	R\$ 104.500,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida por **CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Barretos - SP, nascido(a) em: 16/04/1991, nº do documento de identidade: RG 474377131 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 404.783.488-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CRISTOVAO GIRAO, 191 - Bairro: Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03362-030, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Sétima - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right, with the page number 2/3 written in the bottom right corner.



DO FORO

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021

CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA (Sócio-Administrador)





Declaração

Eu, CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 474377131, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 404.783.488-27, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cristovao Girao, 191, Vila Formosa, SP, São Paulo, CEP 03362-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

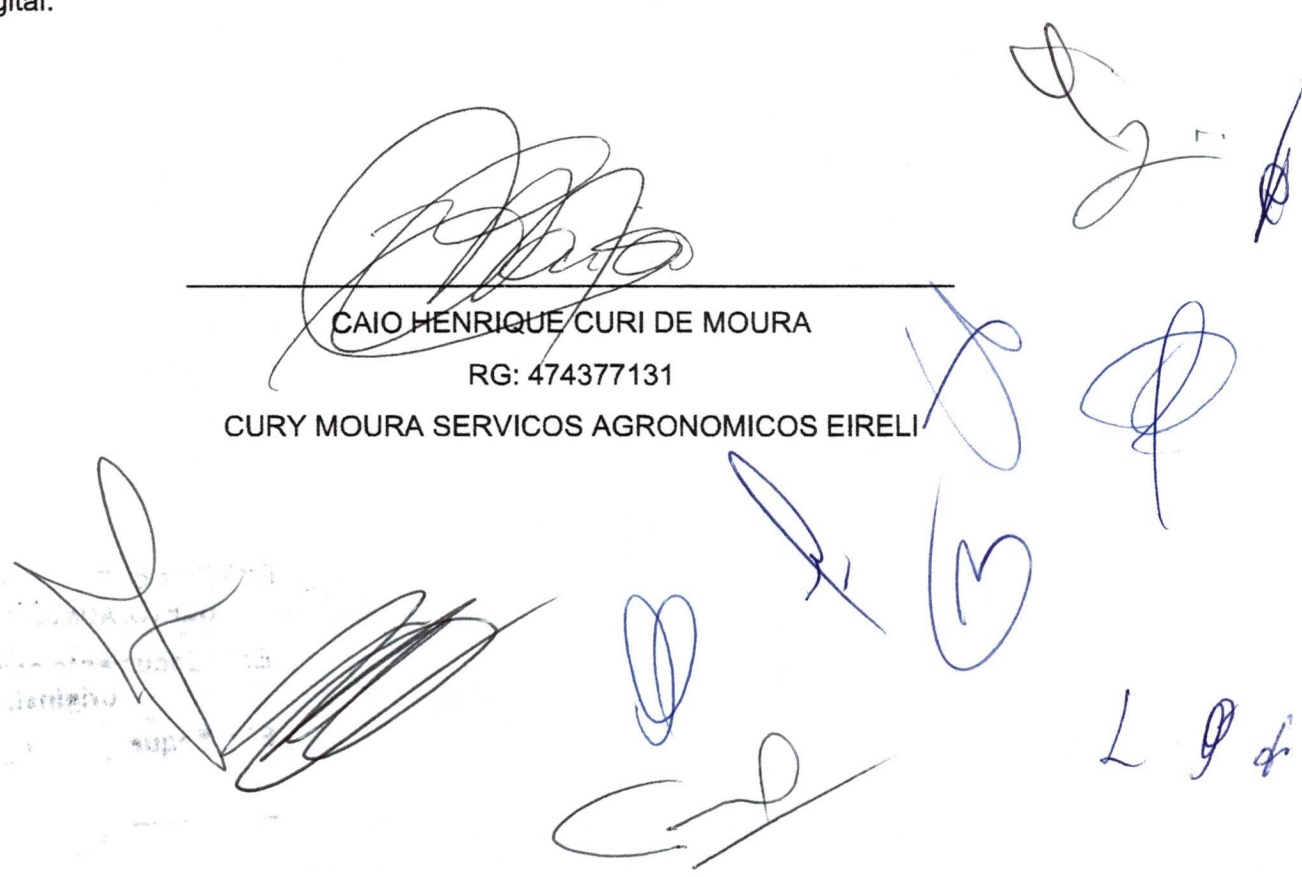
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


CAIO HENRIQUE CURI DE MOURA

RG: 474377131

CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS EIRELI





Ficha Cadastral - Modelo 1

Nº CONTROLE NA INTERNET 030266562-5	NIRE SEDE 3563057058-1	TIPO JURIDICO EIRELI	CNPJ SEDE 37.229.448/0001-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL SEDE
NOME EMPRESARIAL CURY MOURA SERVICOS AGRONOMICOS EIRELI				PORTE EPP

NIRE FILIAL	CNPJ FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FILIAL
-------------	-------------	---------------------------

LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Cristovao Girao		NÚMERO 191
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Vila Formosa	CEP 03362-030
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAIS Brasil
E-MAIL MOURA.CAIOHCURY@GMAIL.COM		

Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
8130300 - Atividades paisagísticas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras

230600 - Atividades de apoio à produção florestal

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

DESCRICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL E SERVICOS AGRONOMICOS
OBRAS DE ACADAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICO DE PINTURA EM GERAL, LIMPEZA EM GERAL, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTO
DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL?
Não

PITAL

CLÁUSULA PERMISSIVA DE DELIBERAÇÃO MAJORITÁRIA? Não		TIPO DE CAPITAL	PAIS DE ORIGEM
INICIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO OU REALIZAÇÃO DA ATA 06/12/2021	

AMARRAÇÕES

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1459357094

PROIBIDO PLASTIFICAR 1459357094

Nome: FERNANDO EMILIO ZAINE

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 33513448 SSP/SP

CPF: 312.516.618-74 DATA NASCIMENTO: 14/11/1981

FILIAÇÃO: CESAR APARECIDO ZAINE
JOANA MACARIO DA SILVA ZAINE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02128398868 VALIDADE: 06/07/2022 HABILITAÇÃO: 20/12/2001

OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: ILHA SOLTEIRA, SP DATA EMISSÃO: 07/07/2017

Assinatura do Portador: *F. Zaine*

Assinatura do Emissor: *Maxwell*
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
SPB61199219

SÃO PAULO

Estância 14500-7-1500 de São Roque

Metrepp



FEZ – EMPREENDIMENTOS-LTDA-ME

CNPJ nº 10.549.938/0001-19 I.E. nº 378.008.270.112

Rua: Jose Raimundo Teixeira, nº 1440 – Cep. 15.390-000 – Itapura-SP

Tel. 17-99653-2773 – e-mail: fernandoemiliozaine@gmail.com



EDITAL Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 ANEXO II CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial N.º 001/2022 - Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

A empresa **FEZ – EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.549.938/0001-19 e Inscrição Estadual 378.008.270.112, sediada à Rua: Jose Raimundo Teixeira, nº 1440 – Cep. 15.390-000 – Itapura-SP, por intermédio de seu representante legal **Sr. Fernando Emílio Zaine**, portador da Cédula de Identidade nº 33.513.448-8 e inscrito no CPF sob o nº. 312.516.618-74, o **CREDENCIA** para representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Itapura/SP, 04 de Fevereiro de 2022.

Fernando Emílio Zaine
Proprietário
RG: 33.513.448-8 – SSP/SP
CPF: 312.516.618-74

10.549.938/0001-19
I. EST. 378.008.270.112
FERNANDO EMÍLIO ZAINÉ LTDA.
R. JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA, 1440
CEP 15390-000 - ITAPURA - SP
Tel. 17-99653-2773 – e-mail: fernandoemiliozaine@gmail.com

JUL 15 2008



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

FERNANDO EMILIO ZAINE LTDA

FERNANDO EMILIO ZAINE, brasileiro, maior, natural de Pereira Barreto/SP, nascido em 14/11/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.513.448-8-SSP-SP emitido em 19/08/2005 e do CPF nº 312.516.618-74, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Teixeira, nº 1440, Fundos, Bairro Centro, CEP: 15390-000, na cidade de Itapura, Estado de São Paulo, empresário com sede na Rua José Raimundo Teixeira, nº 1440, Bairro Centro, CEP: 15390-000, na cidade de Itapura, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 26123847400, em sessão de 05/12/2008 e no CNPJ nº 10.549.938/0001-19, sob nome empresarial **FERNANDO EMILIO ZAINE**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que passou a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obriga mutuamente.

1 - Altera-se o objeto social da empresa para atividades de limpeza tais como: capina, roçada, varrição e limpeza de vias públicas, limpeza de piscinas, caixas de água, caixas de gordura, máquinas e dutos, inclusive a limpeza em prédios e em domicílios como: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais e prédios públicos e o serviço de coleta de resíduos não perigosos com ou sem o fornecimento de materiais de limpeza; Serviços combinados de apoio tais como: recepção, zeladoria, portaria, manutenção, disposição de lixo; entrega de correspondências e serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades paisagistas tais como: plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e lagos inclusive os serviços de poda e plantio de árvores e de imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional; Aluguel de veículos com ou sem condutor; Aluguel de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, máquinas e equipamentos comerciais e industriais com ou sem operador; e Atividades de construção civil

JUL 2020



tais como: construção, manutenção, acabamento, reforma, demolição, conservação e pintura de edifícios, inclusive a instalação e manutenção elétrica com ou sem o fornecimento de materiais; Obras de infraestrutura tais como a construção e recuperação de: rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, túneis inclusive o serviço de pavimentação e recapeamento; Obras de urbanização tais como: construção, manutenção e reforma de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e monumentos inclusive sinalização através do serviço de pintura e do fornecimento de placas e painéis luminosos, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos e instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; Serviços de engenharia, perícia técnica relacionado á segurança do trabalho e obras de engenharia civil; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas tais como: reservatórios e estações de tratamento inclusive instalações sanitárias e hidráulicas; Serviços complementares da construção civil tais como: terraplanagem, preparação e limpeza de terrenos, obras de fundações e o desmonte e demolição de edifícios. Cultivo de flores e plantas ornamentais. Criação de animais de estimação. Distribuição de água por caminhões. Montagem de estruturas metálicas. Instalação de painéis publicitários. Transporte escolar. Prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Gestão e manutenção de cemitérios. Prestação de serviços de cremação. Comércio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral, plantas e flores naturais.

2 - Com a alteração promovida, passa a transcrever na íntegra o ato de constituição por transformação da referida LTDA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de FERNANDO EMILIO ZAINÉ LTDA, com sede e foro na Rua José Raimundo Teixeira, nº 1440, Bairro Centro, CEP: 15390-000, na cidade de Tapira, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

JUL 2019

11:10:01



PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao **ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de atividades de limpeza tais como: capina, roçada, varrição e limpeza de vias públicas, limpeza de piscinas, caixas de água, caixas de gordura, máquinas e dutos, inclusive a limpeza em prédios e em domicílios como: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais e prédios públicos e o serviço de coleta de resíduos não perigosos com ou sem o fornecimento de materiais de limpeza; Serviços combinados de apoio tais como: recepção, zeladoria, portaria, manutenção, disposição de lixo; entrega de correspondências e serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades paisagistas tais como: plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e lagos inclusive os serviços de poda e plantio de árvores e de imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional; Aluguel de veículos com ou sem condutor; Aluguel de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, máquinas e equipamentos comerciais e industriais com ou sem operador; e Atividades de construção civil tais como: construção, manutenção, acabamento, reforma, demolição, conservação e pintura de edifícios, inclusive a instalação e manutenção elétrica com ou sem o fornecimento de materiais; Obras de infraestrutura tais como a construção e recuperação de: rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, túneis inclusive o serviço de pavimentação e recapeamento; Obras de urbanização tais como: construção, manutenção e reforma de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e monumentos inclusive sinalização através do serviço de pintura e do fornecimento de placas e painéis luminosos, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos e instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; Serviços de engenharia, perícia técnica relacionado à segurança do trabalho e obras de engenharia civil; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas tais como: reservatórios e estações de tratamento inclusive instalações sanitárias e hidráulicas; Serviços complementares da construção civil tais como:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUN 2008



terraplanagem, preparação e limpeza de terrenos, obras de fundações e o desmonte e demolição de edifícios. Cultivo de flores e plantas ornamentais. Criação de animais de estimação. Distribuição de água por caminhões. Montagem de estruturas metálicas. Instalação de painéis publicitários. Transporte escolar. Prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Gestão e manutenção de cemitérios. Prestação de serviços de cremação. Comércio varejista de material elétrico, materiais de construção em geral, plantas e flores naturais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária unipessoal, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido e representado por 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo sócio **FERNANDO EMILIO ZAINE**.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará a partir de 01/12/2008.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da Empresa será exercida por seu sócio **FERNANDO EMILIO ZAINE** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

L

JUL 03 2020

14 10 2020



CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **FERNANDO EMILIO ZAINÉ**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA NONA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Itapura, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime doloso, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o sócio assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi lido e ratificado, aceita e se obriga a bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Itapira/SP, 24 de setembro de 2021.



FERNANDO EMILIO ZAINÉ



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Matheus Vinicius Morgado, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 09:23:37 GMT-03:00, CNS: 11.275-5 - Cartório Torresan/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



FEZ – EMPREENDIMENTOS-LTDA-ME

CNPJ nº 10.549.938/0001-19 I.E. nº 378.008.270.112

Rua: Jose Raimundo Teixeira, nº 1440 – Cep. 15.390-000 – Itapura-SP

Tel. 17-99653-2773 – e-mail: fernandoemiliozaine@gmail.com



EDITAL Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial N.º 001/2022 - Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

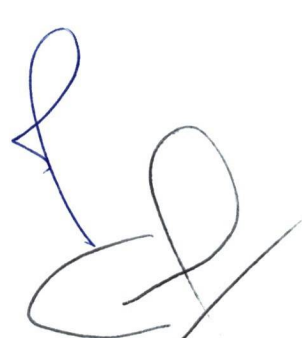
A empresa **FEZ – EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.549.938/0001-19 e Inscrição Estadual 378.008.270.112, sediada à Rua: Jose Raimundo Teixeira, nº 1440 – Cep. 15.390-000, na cidade de– Itapura-SP, por intermédio de seu representante legal **Sr. Fernando Emílio Zaine**, portador da Cédula de Identidade nº 33.513.448-8 e inscrito no CPF sob o nº. 312.516.618-74, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação**.

Itapura/SP, 04 de Fevereiro de 2022.


Fernando Emílio Zaine
Proprietário
RG: 33.513.448-8 – SSP/SP
CPF: 312.516.618-74


10.549.938/0001-19
I. EST. 378.008.270.112
FERNANDO EMÍLIO ZAINÉ LTDA.
R. JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA, 1440
CEP 15390-000 - ITAPURA - SP
Tel. 17-99653-2773 – e-mail: fernandoemiliozaine@gmail.com









FEZ – EMPREENDIMENTOS-LTDA-ME

CNPJ nº 10.549.938/0001-19 I.E. nº 378.008.270.112
Rua: Jose Raimundo Teixeira, nº 1440 – Cep. 15.390-000 – Itapura-SP
Tel. 17-99653-2773 – e-mail: fernandoemiliozaine@gmail.com



EDITAL Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial N.º 001/2022 - Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA** em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **FEZ – EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.549.938/0001-19 e Inscrição Estadual 378.008.270.112, é **Micro Empresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Itapura/SP, 04 de Fevereiro de 2022.

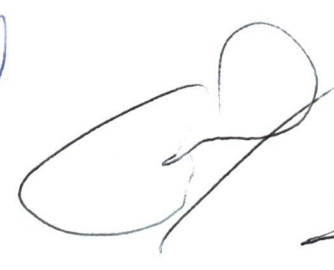

Fernando Emílio Zaine
Proprietário

RG: 33.513.448-8 – SSP/SP
CPF: 312.516.618-74







[10.549.938/0001-19]
I. EST. 378.008.270.112
FERNANDO EMÍLIO ZAINE LTDA.
R. JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA, 1440
CEP 15390-000 - ITAPURA - SP
Tel. 17-99653-2773 – e-mail: fernandoemiliozaine@gmail.com



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD



ME
OK

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT

NOME **ANDRE KOSSAR**

FILIAÇÃO
ADÃO PEDRO KOSSAR
VALDIRENE NOVISKI KOSSAR

DATA NASCIMENTO **18/06/1988** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **TELEMACO BORBA - PR** OBSERVAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **359299698/33** DNE **44.625.273-6** 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO **05/11/2020**

REGISTRO GERAL **TELEMACO BORBA - PR** CN/LV.A23 /FLS.194 /Nº27665

T ELETOR **000413881430116** CTPS **00000000077721** SÉRIE **0394** UF **SP**

NIS/PSV/VRSEP **000141442256255** IDENTIDADE PROFISSIONAL

CFMT MILITAR **000141442256255** CNH **700608964200070**

Polégar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299.698-33



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
359.299.698-33

Nome
ANDRE KOSSAR

Nascimento
18/06/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
633A.6086.502B.31CF

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 22:41:51 do dia 20/07/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDENCIAMENTO

SM Santa Marcelina
ENTERPRISES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa: Santa Marcelina Com Serv Imp Exp Ltda
Pregão Presencial nº. 001/2022 - Registro de Preços para
Contratação de Empresa especializada para prestação de
serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e
edificações públicas, no município de São Roque - SP.
Encerramento - 09:00 Horas do dia 04/02/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESP PROTOCOLO
0.934.465/21-6



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SANTA MARCELINA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CNPJ 24.507.125/0001-70

NIRE 35232646766

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo identificada:

1. ANDRE KOSSAR, brasileiro, brasileiro, representante comercial, devidamente inscrito no CORE SP Sob nº 0313882/2020 natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, nascido em 18/06/1988, RG nº 44.625.273-6 SSP/SP e CPF nº 359.299.698-33, residente e domiciliado na cidade de Vargem Grande do Sul, à Rua São Pedro, 392, Centro, CEP 13880-000

Único sócio da Sociedade Limitada **SANTA MARCELINA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE nº 35232646766, inscrita no CNPJ sob nº 24.507.125/0001-70, com sede à Avenida Mofarrej, 348, Vila Leopoldina, Complemento An13 CJ1308, CEP 05311-000, São Paulo – SP resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1 O sócio decide aumentar o capital social **DE R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) **PARA R\$ 333.000,00** (trezentos e trinta e três mil) reais, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 333.000 (trezentos e trinta e três mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), distribuído da seguinte forma:

NOME	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ANDRE KOSSAR	333.000	333.000,00	100%
Total	333.000	333.000,00	100%

2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1 O sócio decide alterar o objeto social para: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, incluindo letras, letreiros e placas de qualquer tipo de material, extintores de incêndio novos e para manutenção Instalação de painéis publicitários enfeites de natal Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Medição de consumo de energia elétrica, gás e água Atividades paisagísticas Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador Pintura para

pág. 1

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299.698-33

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de engenharia Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Construção de edifícios Obras de acabamento em gesso e estuque Obras de alvenaria Coleta de resíduos não perigosos Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Obras de terraplenagem Montagem de estruturas metálicas Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de materiais de construção em geral Imunização e controle de pragas urbanas Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Limpeza em prédios e em domicílios Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Outras obras de acabamento da construção Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Extração de madeira em florestas plantadas Comércio varejista de vidros Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Produção e promoção de eventos esportivos Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Atividades de sonorização e de iluminação Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares Produção de espetáculos de dança Produção musical Produção teatral Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente Ensino de música Ensino de dança Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Aluguel de andaimes Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio Distribuição de água por caminhões Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em razão das deliberações acima tomadas, bem como adaptações em razão da uni personalidade da Sociedade, decide o único sócio consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SANTA MARCELINA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/ME 24.507.125/0001-70
NIRE 35232646766

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299 698-33



CLÁUSULA 1ª - A sociedade empresária sob a forma limitada funcionará sob a denominação de **SANTA MARCELINA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**. E será regida por este contrato social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, nos termos dos art. 966 e 982 e do art. 1052 e seguintes do Código Civil, e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, conforme alterada.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Mofarrej, 348, Vila Leopoldina, Complemento An13 Cj1308, CEP 05311-000, São Paulo – SP

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer local do país, mediante deliberação dos sócios na forma deste contrato social.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade tem por objeto: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, incluindo letras, letreiros e placas de qualquer tipo de material, extintores de incêndio novos e para manutenção instalação de painéis publicitários enfeites de natal Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Medição de consumo de energia elétrica, gás e água Atividades paisagísticas Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Serviços de engenharia Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Construção de edifícios Obras de acabamento em gesso e estuque Obras de alvenaria Coleta de resíduos não perigosos Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Obras de terraplenagem Montagem de estruturas metálicas Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de materiais de construção em geral Imunização e controle de pragas urbanas Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Limpeza em prédios e em domicílios Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Outras obras de acabamento da construção Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

pág. 3

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2026
CPF 359.299.698-33

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Extração de madeira em florestas plantadas Comércio varejista de vidros Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Produção e promoção de eventos esportivos Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Atividades de sonorização e de iluminação Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares Produção de espetáculos de dança Produção musical Produção teatral Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente Ensino de música Ensino de dança Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Aluguel de andaimes Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio Distribuição de água por caminhões Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso na cláusula segunda.

III – CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 5ª – O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil) reais, dividido em 333.000 (trezentos e trinta e três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

NOME	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ANDRE KOSSAR	333.000	333.000,00	100%
Total	333.000	333.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade permanecerá na condição de “Sociedade Limitada Unipessoal”, nos termos do artigo 1052, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade do único sócio é restrito à importância do capital, nos termos dos artigos 1.022 a 1.027 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

IV – DELIBERAÇÃO DO ÚNICO SÓCIO; REUNIÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA 6ª - Exceto se de outra forma exigido neste Contrato Social, as deliberações do único sócio serão tomadas, independentemente de reunião, mediante instrumento de decisão do sócio único, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário. Caso seja recomposta a pluralidade de sócios, as formalidades de reunião de sócios prevista abaixo deverão ser respeitadas.

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299.698-33

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.



CLAUSULA 7ª – Ordinariamente, ao menos uma vez ao ano, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deverá(ão) aprovar as contas dos administradores, deliberar sobre as demonstrações financeiras, eleger ou destituir administradores, quando for o caso. Sempre que os interesses sociais assim o exigirem o(s) sócio(s) deverá(ão) deliberar sobre qualquer outra matéria, extraordinariamente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer administrador ou sócio da Sociedade que detenha no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, quando entender conveniente ou necessário, por meio de comunicação escrita encaminhada via correio eletrônico com 8 (oito) dias de antecedência da realização da reunião de sócios, a qual deverá indicar a ordem do dia, data, horário e local da reunião, sendo expressamente dispensada a publicação de editais de convocação na imprensa. Independentemente das formalidades referentes à convocação da reunião, ela será regular quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciência da ordem do dia, data, horário e local da reunião de sócios. A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

PARAGRAFO SEGUNDO - As reuniões somente se instalarão em primeira chamada com a presença de titulares de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, e, em segunda chamada, com a presença de titulares de quotas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota. As reuniões serão presididas pela pessoa escolhida pelos sócios, o qual elegerá o(a) secretário(a).

CLAUSULA 8ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

CLAUSULA 9ª - As deliberações tomadas pelos sócios em reuniões constarão da Ata da Reunião de Sócios assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. Havendo deliberações a produzir efeitos perante terceiros, a Ata será registrada perante o Registro do Comércio.

PARAGRAFO ÚNICO - Exceto para as matérias em que a lei exigir um quórum superior, as decisões das Reuniões de Sócios serão validas se aprovadas por maioria simples das quotas da Sociedade.

V – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLAUSULA 10ª - A administração e a representação da Sociedade serão exercidas isoladamente pelo sócio **ANDRE KOSSAR** já qualificado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A administração ficará investida dos mais amplos poderes de administração dos negócios sociais; representando a Sociedade em Juízo ou fora dele, obedecidas às disposições previstas nas demais cláusulas deste contrato social, ficando vedado ao administrador, procuradores e/ou empregados da Sociedade conceder fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299 698-33



PARAGRAFO SEGUNDO – A sociedade poderá outorgar procurações, as quais deverá sempre conter poderes específicos e o respectivo prazo de validade, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais.

PARAGRAFO TERCEIRO – A Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, hipótese em que sua destituição operar-se-á por votos representando mais da metade do capital social, nos termos do artigo 1076, II da Lei 10.406/02.

PARAGRAFO QUARTO – O administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de Pró-labore, cujo montante será fixado em reunião de sócios.

VI – CESSÃO E SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS

CLAUSULA 11ª - As quotas são indivisíveis e, caso seja recomposta a pluralidade de sócios, não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e expresso dos sócios representando a maioria do capital social, e respeitando o direito de preferência assegurado aos demais sócios, em igualdade de condições com terceiros, conforme adiante disposto.

CLAUSULA 12ª - O sócio cedente deverá comunicar à Sociedade e aos demais sócios, por escrito, a decisão de ceder as duas quotas indicando o adquirente, o preço almejado e todas as condições do negócio.

CLAUSULA 13ª - A Sociedade e os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre o seu interesse sobre as quotas em oferta, e responder, indicando desde logo se desejam tão somente quotas proporcionais às que possuem, ou também aquelas pelas quais outros sócios ou a Sociedade não interessem.

CLAUSULA 14ª - Se os sócio quotistas remanescentes não se manifestarem no prazo estipulado acima, interesse em adquirir a totalidade das quotas que lhe foram oferecidas, nem indicar comprador, as referidas quotas poderão ser cedidas à terceiros, desde que sejam pelo mesmo valor e nas mesmas condições em que foram oferecidas aos demais sócios.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso o sócio Cedente não efetive a cessão em 60 (sessenta) dias, terá novamente que oferecer as quotas, na forma prevista neste capítulo VII.

CLAUSULA 15ª – Será ineficaz, em relação a Sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste capítulo.

CLAUSULA 16ª – Qualquer comunicação prevista no presente artigo deverá ser feita aos sócios e a Sociedade por meio de fax, e-mail ou carta registrada, com aviso de recebimento, e os prazos serão considerados dias corridos.

CLAUSULA 17ª – Os sócios terão direito de preferência na subscrição de novas quotas por aumento de capital, na proporção de suas respectivas participações na data do aumento.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299.698-33



CLAUSULA 18ª – As quotas da Sociedade não poderão ser oferecidas à penhora ou dadas como garantia, endossos ou quaisquer outras formas de garantia sem consentimento dos sócios. No caso das quotas serem penhoradas por ordem judicial, o sócio cujas quotas foram penhoradas deverá tomar todas as medidas necessárias para substituí-las por outros bens.

CLAUSULA 19ª – Na hipótese de que trata o Artigo 13º acima, os sócios quotistas, remanescentes, que não exercerem o direito de preferência que lhe são conferidos, se obrigam a firmar o instrumento de alteração do Contrato Social relativo à efetivação da venda de quotas.

CLAUSULA 20ª – Na proporção das quotas possuídas, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição dos aumentos de capital.

VII – EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA 21ª – Caso seja recomposta a pluralidade de sócios, nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002, os sócios ou sócio representando a maioria absoluta do capital social poderão (á), mediante alteração contratual devidamente registrado, sendo uma das vias entregues ao(s) sócio(s) excluído(s), através de notificação extrajudicial, deliberar a exclusão de qualquer do(s) sócio(s) do quadro social em reunião convocada especialmente para este fim, que estiver(em) pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude da prática de atos de inegável gravidade e/ou falta grave no cumprimento de suas obrigações, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a Sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das quotas do sócio excluído será determinado pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade à data da retirada, falecimento, declaração de incapacidade ou a exclusão pelo número de quotas do capital social, efetuando-se o pagamento em 12 (doze) prestações mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da autorização judicial, no caso de falecimento e declaração de incapacidade, ou da notificação de retirada ou ainda da deliberação da exclusão, conforme o caso.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299.698-33

pág. 7

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cálculo do valor do reembolso será efetuado com base no valor do Patrimônio Líquido constante no balanço especial levantado pelos contadores da Sociedade para esse efeito à data da retirada, falecimento, declaração de incapacidade ou exclusão.

VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLAUSULA 22ª - A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou, ainda, por deliberação dos sócios. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o saldo remanescente do patrimônio líquido será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

CLAUSULA 23ª - A Sociedade não será dissolvida e consequentemente liquidada em razão da falência, liquidação, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer sócio quotista, que continuará a existir com os sócios quotistas remanescentes, herdeiros e sucessores. Os haveres do sócio insolvente, retirante, falecido ou excluído serão calculados com base no patrimônio líquido apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. As quotas serão pagas em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados a partir da data do Balanço Patrimonial especial.

IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLAUSULA 24ª - O exercício social iniciará em 1ª de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA 25ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA 26ª - A qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da Sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e, havendo lucro disponível e numerário suficiente, estes poderão ser distribuídos entre os sócios por antecipação, seja de forma proporcional ou desproporcional.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Kossar.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299.898-33



CLAUSULA 27ª – Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 acerca das sociedades empresárias limitadas aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei 6.604/76, e alterações posteriores, naquilo que for cabível.

CLAUSULA 28ª – Declaração de Desimpedimento. O único sócio e administrador declara que não está impedido por lei especial, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades empresárias, e que tampouco foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, em por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 29ª – Fica eleito o foro da Capital São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato Social, com a renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento, que assinam em suas três vias de igual teor.

São Paulo, 26 de setembro de 2021

Assinado digitalmente

André Kossar
Sócio Unipessoal



ANDRÉ KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299.698-33

pág. 9

Este documento foi assinado digitalmente por André Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

Este documento foi assinado digitalmente por André Kossar.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0ABB-E33D-119B-5A9A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0ABB-E33D-119B-5A9A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0ABB-E33D-119B-5A9A



Hash do Documento

F01496D5B8E128B78B326EC984B584B60E79C639561BFA826466563CB196AA9F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2021 é(são) :

- ☒ Andre Kossar (Socio-unipessoal) - 359.299.698-33 em 29/09/2021 09:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

ANDRE KOSSAR
CORE SP 0313882/2020
CPF 359.299.698-33

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



A

Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO

E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações

pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

A empresa **SANTA MARCELINA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** cadastrada no CNPJ sob nº 24.507.125/0001-70 sediada na cidade de São Paulo, à Avenida Mofarrej, 348, Andar 13, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, através de seu representante legal Sr. André Kossar, portador do RG 44.625.273-6 SSP/SP e CPF/ME 359.299.698-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) **Não há fato superveniente impeditivo à sua habilitação para participação** em processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m) a ocorrer.
- b) **Que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho.** Não possuímos em nosso quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- c) **Que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.**
- d) **Que se responsabiliza integralmente pela prestação dos serviços e qualidade do equipamento ora contratados;**
- e) Que examinou cuidadosamente o processo contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente ao processo licitatório em referência aceitando e submetendo-se, portanto, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.
- f) Que não foi declarada inidônea ou apenada por suspensão pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);
- g) Que não está impedida de contratar com a **Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Estado de São Paulo**, direta ou indiretamente e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- h) Que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculos direto ou indireto com a **Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Estado de São Paulo**, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93
- i) Que emite Nota Fiscal Eletrônica.
- j) Declara sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- l) Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Documento assinado digitalmente

André Kossar
CPF/ME 359.299.698-33

Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
KOSSAR. Para conferir o original, acesse <http://intranet.defensoria.ms.def.br/assinador/consulta> e informe o código: a55e67

contabil@santamarcelina.net

+55 (11) 3042-8035



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232646766		21/06/2021	01/04/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
SANTA MARCELINA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				LIMITADA UNIPessoal (M.E.)			
CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
24.507.125/0001-70	AVENIDA MOFARREJ	348		AN13 CJ1308			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
WILA LEOPOLDINA	SAO PAULO	SP	05311-000	R\$	333.000,00		

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	
EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
ANDRE KOSSAR			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SAO PEDRO	392		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	VARGEM GRANDE DO SUL	SP	13880-000
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
359.299.698-33	SÓCIO E ADMINISTRADOR	333.000,00	

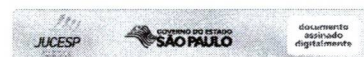
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
29/09/2021	460.355/21-1
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS., DATADA DE: 26/09/2021.	
INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 131.639.680.110.	

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRÉ KOSSAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 359.299.698-33, RESIDENTE À RUA SAO PEDRO, 392, CENTRO, VARGEM GRANDE DO SUL - SP, CEP 13880-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 333.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEANDRO HENRIQUE CONSOLIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 440.821.688-77, RESIDENTE À RUA SALDANHA MARINHO, 559, CENTRO, VARGEM GRANDE DO SUL - SP, CEP 13880-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232646766
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165939526, quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 às 21:53:53.





A

Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SANTA MARCELINA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** cadastrada no CNPJ sob nº 24.507.125/0001-70 sediada na cidade de São Paulo, à Avenida Mofarrej, 348, Andar 13, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, através de seu representante legal Sr. André Kossar, portador do RG 44.625.273-6 SSP/SP e CPF/ME 359.299.698-33 interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente

André Kossar
CPF/ME 359.299.698-33

24.507.125/0001-70

SANTA MARCELINA COMÉRCIO, SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Av Mofarrej, 348, Andar 13 Conj 1308
Vila Leopoldina CEP 05311-000

SÃO PAULO - SP



A

Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial Nº 001/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa SANTA MARCELINA COMERCIO SERVICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente

André Kossar
CPF/ME 359.299.698-33

24.507.125/0001-70

**SANTA MARCELINA COMÉRCIO, SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Av Mofarrej, 348, Andar 13 Conj 1308
Vila Leopoldina CEP 05311-000

SÃO PAULO - SP

contabil@santamarcelina.net

+55 (11) 3042-8035



A
Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Estado de São Paulo
Edital de Pregão Presencial Nº 001/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **SANTA MARCELINA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** cadastrada no CNPJ sob nº 24.507.125/0001-70 sediada na cidade de São Paulo, à Avenida Mofarrej, 348, Andar 13, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, através de seu representante legal Sr. André Kossar, portador do RG 44.625.273-6 SSP/SP e CPF/ME 359.299.698-33 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente

André Kossar
CPF/ME 359.299.698-33

24.507.125/0001-70

SANTA MARCELINA COMÉRCIO, SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Av Mofarrej, 348, Andar 13 Conj 1308
Vila Leopoldina CEP 05311-000

SÃO PAULO - SP

☒ **contabil@santamarcelina.net**
☎ **+55 (11) 3042-8035**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE KOSSAR. Para conferir o original, acesse <http://intranet.defensoria.ms.def.br/assinador/consulta> e informe o código: a55e67



A
Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Estado de São Paulo
Edital de Pregão Presencial Nº 001/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **SANTA MARCELINA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** cadastrada no CNPJ sob nº 24.507.125/0001-70 sediada na cidade de São Paulo, à Avenida Mofarrej, 348, Andar 13, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, através de seu representante legal Sr. André Kossar, portador do RG 44.625.273-6 SSP/SP e CPF/ME 359.299.698-33 DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente

André Kossar
CPF/ME 359.299.698-33

24.507.125/0001-70

SANTA MARCELINA COMÉRCIO, SERVIÇOS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Av Mofarrej, 348, Andar 13 Conj 1308
Vila Leopoldina CEP 05311-000

SÃO PAULO - SP

☑ contabil@santamarcelina.net

☎ +55 (11) 3042-8035

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'K' at the top, a signature 'pp 7' on the left, and various initials and scribbles throughout the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
FABIO MOREIRA PILAO			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 25579518 SSP/SP			
CN 178.068.218-21		DATA NASCIMENTO 03/11/1975	
FILIAÇÃO WALTER PILAO JUSSARA MOREIRA PILAO			
PERMISSÃO 03100706277		ACC. CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 03100706277		VALIDADE 01/03/2024	
1ª HABILITAÇÃO 10/11/1993			
LOCAL SOROCABA, SP			
DATA EMISSÃO 02/03/2019			
Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP ASSINATURA DO EMISSOR			
56700114768 SP967845327			
SÃO PAULO			



**VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.****1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO EM
LTDA****NIRE: 35.221.276.181 - CNPJ nº 08.756.015/0001-96**

O abaixo assinado:

HENRIQUE DELIBERALI, brasileiro, natural de Itu/SP, nascido em 18/07/1981, casado pelo regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA-SP sob nº 5061799973, corretor de imóveis inscrito no CRECI sob nº 97777, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.075.464-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 288.639.698-25, residente e domiciliado na cidade de Porto Feliz -SP, à Avenida Capitão Joaquim Floriano de Toledo, nº 180 - Centro - CEP: 18.540-000, na condição de titular da empresa **DELIBERALI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede à Avenida Capitão Joaquim Floriano de Toledo, nº 186 - Centro - Porto Feliz/SP - CEP. 18.540-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.602.990.849 em sessão de 01/10/2019 e inscrita no CNPJ nº 08.756.015/0001-96, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** a qual voltará a utilizar o **NIRE 35.221.276.181** conforme segue:

CLÁUSULA 1ª:

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª:

O acervo da Eireli, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA 3ª:

Ingressam nesta data na sociedade:

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO, brasileiro, natural de Bauru/SP, nascido em 23/02/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.528.203-5/SSP-SP, inscrito no CPF nº 021.817.838-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 903 - CEP: 03.513-000, o qual subscreve na sociedade o capital de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) correspondentes a 850.000 (Oitocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas, livres de dívidas e ônus, as quais foram CEDIDAS e TRANSFERIDAS POR VENDA pelo titular **HENRIQUE DELIBERALI**.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992511213047437361>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-1
Data: 25/11/2021 12:37:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71900-1X33;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas - artigo 22.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOARES LTDA.

Rua Vicente de Carvalho, 40 - Centro - Sorocaba / SP
fone (15) 3331-7000 • www.soaresnet.com • soares@soaresnet.com



FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS, portuguesa, natural de Aveiro/Portugal, nascida em 05/03/1954, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.460.523-1/SSP-SP, inscrita no CPF nº 938.769.048-20, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, nº 903 – CEP: 03.513-000, a qual subscreve na sociedade o capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) correspondentes a 150.000.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas, livres de dívidas e ônus, as quais foram CEDIDAS e TRANSFERIDAS POR VENDA pelo titular **HENRIQUE DELIBERALI**.

CLÁUSULA 4ª:

Retira-se nesta data da sociedade:

HENRIQUE DELIBERALI, possuidor do capital de R\$ 1000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) correspondente a 1000.000 (Hum Milhão) de quotas totalmente integralizadas, livres de dívidas, ônus, ou dúvidas, as quais foram transferidas aos sócios por venda, e assim distribuídas entre os sócios admitidos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO	850.000	850.000,00
FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS	150.000	150.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA 5ª:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QTD	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO	850.000	85%	R\$ 850.000,00
FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS	150.000	15%	R\$ 150.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA 6ª:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO**, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício **ISOLADAMENTE**, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica das atividades da empresa ficará a cargo de profissional devidamente inscrito no CREA-SP.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/188992511213047437361>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-2
Data: 25/11/2021 12:37:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71901-4YRZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ORGANIZAÇÃO CONTABIL SOARES LTDA.

Rua Vicente de Carvalho, 40 - Centro - Sorocaba / SP
fone (15) 3331-7000 • www.soaresnet.com • soares@soaresnet.com



Parágrafo Segundo: Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do sócio responsável técnico, obrigam-se os sócios remanescentes a apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI-SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo terceiro: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA 7ª:

A empresa altera o endereço de sua sede social passando de Avenida Capitão Joaquim Floriano de Toledo, nº 186 - Centro - Porto Feliz/SP - CEP. 18.540-000; para **AVENIDA PEREIRA DA SILVA, Nº 365 - JARDIM SANTA ROSÁLIA - SOROCABA/SP - CEP 18.095-340**, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional, à juízo de seus sócios.

Para tanto, firma em Ato Contínuo, Contrato Social da referida Sociedade Empresária Limitada com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL
VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS

CLÁUSULA 1ª.

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de:

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª.

Tem sede, fôro e domicílio à **AVENIDA PEREIRA DA SILVA, Nº 365 - JARDIM SANTA ROSÁLIA - SOROCABA/SP - CEP 18.095-340**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, participando ainda de quaisquer outras sociedades, obedecendo às disposições legais vigentes.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª.

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- a) Construção de edifícios;
- b) Atividades paisagísticas;
- c) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- d) Instalação e manutenção elétrica;
- e) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

3/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992511213047437361>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-3
Data: 25/11/2021 12:37:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71902-U3J2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOARES LTDA.

Rua Vicente de Carvalho, 40 - Centro - Sorocaba / SP
fone (15) 3331-7000 • www.soaresnet.com • soares@soaresnet.com



- f) Serviços de pintura de edifícios em geral;
- g) Serviços domésticos;
- h) Serviços combinados para apoio a edifícios;
- i) Outras obras da construção civil não especificadas anteriormente;
- j) Prestação de serviços em terraplanagem;
- k) Comércio de materiais para construção;
- l) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 4ª.

A empresa iniciou suas atividades em 02/04/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 5ª.

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QTDE	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO	850.000	85%	R\$ 850.000,00
FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS	150.000	15%	R\$ 150.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 6ª.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO**, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício **ISOLADAMENTE**, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica das atividades da empresa ficará a cargo de profissional devidamente inscrito no CREA-SP.

Parágrafo Segundo: Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do responsável técnico, obrigam-se os sócios remanescentes a apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI-SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

4/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992511213047437361>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-4
Data: 25/11/2021 12:37:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71903-KS8K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOARES LTDA.

Rua Vicente de Carvalho, 40 - Centro - Sorocaba / SP
fone (15) 3331-7000 • www.soaresnet.com • soares@soaresnet.com



Parágrafo terceiro: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA 7ª.

Os administradores ficam autorizados a usar a denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 8ª.

Os administradores quando impedidos do exercício da administração, ficam autorizados a nomear procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

Parágrafo Único: Outrossim, não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nele incluídos quaisquer dos sócios - para a prática de atos reservados a profissional devidamente inscrito no CREA-SP.

CLÁUSULA 9ª.

Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto à instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, poderão ser formalizados pelos sócios-administradores **ISOLADAMENTE**, independentemente do consentimento ou não dos demais sócios, sendo válido de pleno direito quaisquer que venham a ser praticados.

CLAUSULA 10ª.

As contas bancárias serão movimentadas pelos sócios administradores e administradores não sócios **ISOLADAMENTE**, os quais assumem inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias: emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª.

As convocações dos sócios para reuniões visando definir assuntos da sociedade, poderão ser feitas mediante carta ou email com acuso de recebimento, sendo necessária pelo menos uma reunião anual para analisar e aprovar os números apresentados em balanços.

CLAUSULA 12ª.

As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

5/8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992511213047437361>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-5
Data: 25/11/2021 12:37:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71904-BFUK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Alber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOARES LTDA.

Rua Vicente de Carvalho, 40 - Centro - Sorocaba / SP
fone (15) 3331-7000 • www.soaresnet.com • soares@soaresnet.com



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA 13ª.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14ª.

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios, especialmente, convocada para esse fim pelo sócio retirante, deliberar sobre sua retirada, e que no prazo de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão estar apurados em balanço especial, e serão reembolsados em no mínimo 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA 15ª.

A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 16ª.

A exclusão de sócio será determinada em reunião de sócios quotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 17ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 18ª.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992511213047437361>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-6
Data: 25/11/2021 12:37:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71905-321T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOARES LTDA.

Rua Vicente de Carvalho, 40 - Centro - Sorocaba / SP
fone (15) 3331-7000 • www.soaresnet.com • soares@soaresnet.com



A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

RETIRADA "PRÓ LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 19ª.

Os Sócios determinam a possibilidade de haver distribuição desproporcional e antecipada de lucros, cujas condições serão fixadas sempre em acordo de quotistas, em reunião ou assembléia de sócios, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade e os limites fixados por lei.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 20ª.

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não se extinguirá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será pago em no mínimo 20 parcelas sendo a 1ª (primeira) 90 (NOVENTA) dias após o ocorrido.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OMISSÕES OU DÚVIDAS

CLÁUSULA 22ª.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as Sociedades Limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do citado diploma legal.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992511213047437361>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-7
Data: 25/11/2021 12:37:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71906-1567;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOARES LTDA.

Rua Vicente de Carvalho, 40 - Centro - Sorocaba / SP
fone (15) 3331-7000 • www.soaresnet.com • soares@soaresnet.com

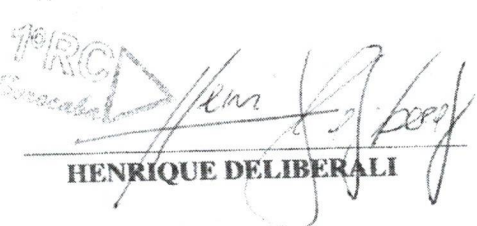


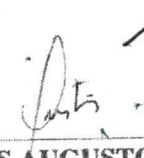
CLÁUSULA 23ª.

Fica eleito do foro da Comarca de Sorocaba, estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a sociedade.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Sorocaba, 04 de Junho de 2020.


HENRIQUE DELIBERALI


ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO


FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


Camila Helena Alexandrino Deliberali
RG nº 32.789.863-X/SSP-SP


Samara Virginia Alexandre
RG nº 54.189.969-7/SSP-SP



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/188992511213047437361>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-8
Data: 25/11/2021 12:37:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71907-LJQT;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa 24445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 188992511213047437361-9
Data: 25/11/2021 12:37:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71908-QP6R;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 12:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Viva construções e serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Viva construções e serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Viva construções e serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2021 15:05:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Viva construções e serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 188992511213047437361-1 a 188992511213047437361-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b833db0ff76250ebe0cb28bf7f755aa902eea62f0655640a001605c30ae329301daa93dda224f19612a385c25da3cde16ee42b626f7b6b71a7bceb60cf7108c25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

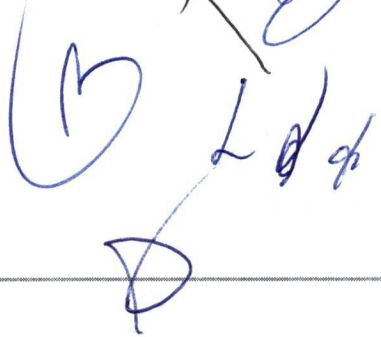
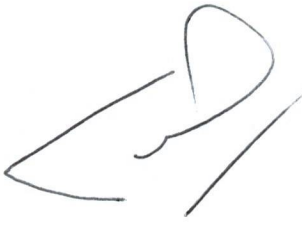
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and various initials on the right and bottom.]

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022****MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.756.015/0001-96** e Inscrição Estadual nº. 798.370.536.111, sediada à Avenida Pereira da Silva, 365, Jardim Santa Rosália, na cidade de Sorocaba/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aristides Augusto Moreira Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 12.528.203-5 e inscrito no CPF sob o nº. 021.817.838-70, **CREDENCIA** o Sr. Fabio Moreira Pilão, inscrito no CREA-SP sob nº. 5060842799, portador da Cédula de Identidade nº. 25.579.518-X e inscrito no CPF sob o nº. 178.068.218-21 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorocaba / SP, 04 de fevereiro de 2022.



VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70

ANEXO III

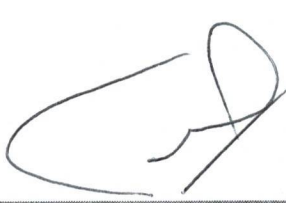
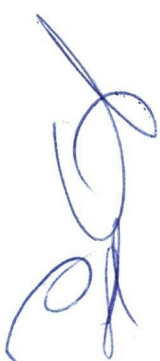
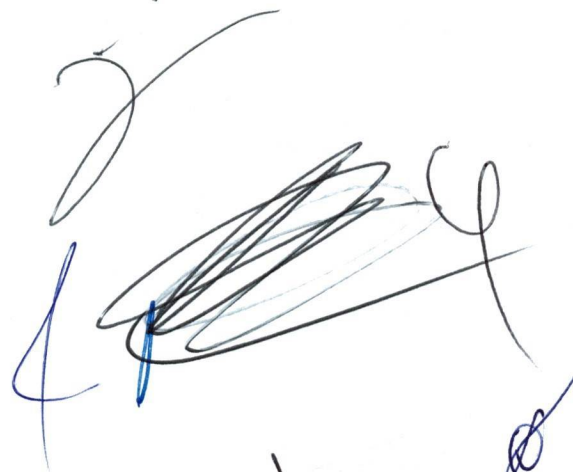
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. **08.756.015/0001-96** e inscrição Estadual nº. 798.370.536.111, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aristides Augusto Moreira Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 12.528.203-5 e inscrito no CPF sob o nº. 021.817.838-70, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação**.

Sorocaba / SP, 04 de fevereiro de 2022.



VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL
ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.756.015/0001-96** é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. **001/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Sorocaba / SP, 04 de fevereiro de 2022.

VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL

ARISTIDES AUGUSTO MOREIRA NETO
RG: 12.528.203-5 / CPF: 021.817.838-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

KATIA YURIKO YAMAMOTO

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. INTERIOR / UF
28604830-86P/SP

C.R.G.
280.362.228-92

DATA NASCIMENTO
09/01/1988

PAI
PAULO TADASHI YAMAMOTO

MÃE
CREUSA MARIA YAMAMOTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
3

Nº REGISTRO
00621413952

VALIDADE
11/01/2023

DATA HABILITAÇÃO
29/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAMPINAS, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/01/2018

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

14597954799
SP985022416

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]*

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1573194453

PROIBIDO PLASTIFICAR
1573194453

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-8
R. Francisco Antônio Pires, nº 8 - Bairro São Carlos - 13090-000 - São José do Rio Preto - SP - Tel: (13) 4381-1000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, § 1.º, do art. 1.º da Lei nº 11.343/2006, a autenticação digital é a forma de autenticação que utiliza a tecnologia de assinatura eletrônica para garantir a validade jurídica dos documentos eletrônicos.

Cód. Autenticação: 55302806191136440351-1; Data: 26/06/2019 11:43:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AISO0078-M742
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Utilizar Assinatura de Minuta ou de Original

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2020 16:09:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 55302606191136440351-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fddb7eade7a57221b551a03bf01eeb954a6696aa953b042f81536c85d74880e6d5412604be30f701b1b1e3124c252065e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 07.291.854/0001-13, sediada na Rua Armando Longatti, nº 126, Bairro Vila Industrial, município de Piracicaba – SP, CEP 13.412-425, neste ato representada pelo Sr. Thiago Aurélio Christofoletti, brasileiro, casado, sócio administrador, residente e domiciliado na Rua Dr. Oswaldo Cambiaghi, nº 330, Alphaville, Bairro Santa Rosa, município de Piracicaba – SP, portador do RG nº 33.006.055-7, inscrito no CPF/MF sob nº 221.975.978-41, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srta. **KATIA YURIKO YAMAMOTO**, brasileira, solteira, turismóloga, residente e domiciliada na Rua Álvaro Muller, nº 130, apto 102, Bairro Vila Itapura, município de Campinas – SP, portadora do RG nº 26.604.830-4, inscrita no CPF/MF sob nº 280.362.228-92, para o fim especial de promover a sua participação em licitações públicas, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Piracicaba, 21 de outubro de 2021

THIAGO
AURELIO
CHRISTOF
OLETTI:22
197597841

Assinado de
forma digital por
THIAGO AURELIO
CHRISTOFOLETTI:
22197597841
Dados:
2021.11.25
14:29:56 -03'00'

ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

THIAGO AURELIO CHRISTOFOLETTI

RG: 33.006.055-7 / CPF: 221.975.978-41

Gestão de Áreas Verdes

Locação de Máquinas e Caminhões

Distribuidora

19 3427.1226 | 19 3427.2272

Caixa Postal 1356 | Piracicaba - SP | CEP 13.405-971

contato@ecoterra.com.br
www.ecoterra.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55302611215952373797>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 55302611215952373797-1
Data: 26/11/2021 13:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73049-67KC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 13:23:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



113332
FINMA
VALON ETCG
51A.A029966

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 13:23:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2022 16:35:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

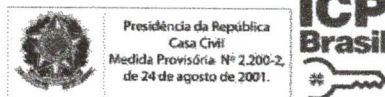
¹Código de Autenticação Digital: 55302611215952373797-1 a 55302611215952373797-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a8062978fb1dce9a481830f06b95909d23e94a933ee1283574e5a763a07d86a489f78f412604be30f701b1b1e3124c252065e6



[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

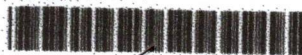
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



JUCESP PROTOCOLO
0.824.849/20-6



128

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA
ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

NIRE nº 35219645778

22ª Alteração

CNPJ/MF nº 07.291.854/0001-13

CÉLIA MAZZERO CHRISTOFOLETTI, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 15/03/1962, portadora do R.G. nº 15.624.145-6-SSP/SP, expedido em 23/01/2013, C.P.F./M.F. nº 276.554.508-11, residente e domiciliada na cidade e comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Dona Francisca, 1229, Bairro Vila Rezende, CEP 13405-259 e **THIAGO AURELIO CHRISTOFOLETTI**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1981, portador do R.G. nº 33.006.055-7-SSP/SP, expedido em 14/05/2004, C.P.F./M.F. nº 221.975.978-41, residente e domiciliado na cidade e comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo na Avenida Dona Francisca, 1229, Bairro Vila Rezende, CEP 13405-259, ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 35219645778 em sessão de 03/03/2005, sendo sua **Matriz** devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 07.291.854/0001-13, com sede na Rua Armando Longatti, 126, Bairro Vila Industrial, CEP 13412-425 na cidade e comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, sendo este endereço somente para recebimento de correspondências e/ou contatos telefônicos, com sua **Filial 01** devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 35905141333 em sessão de 26/01/2017, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 07.291.854/0002-02, com sede na Rua São João do Araguaia, 251, Bairro Jardim Califórnia, CEP 06409-060 na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com sua **Filial 02** devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 35905141856 em sessão de 11/05/2017, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 07.291.854/0003-85, com sede na Rua Sobral Júnior, 167, Sala 113, Bairro Vila Maria Alta, CEP 02130-020 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sua **Filial 03** devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 53900397946 em sessão de 01/08/2019, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 07.291.854/0004-66, com sede na SEES, Qd 7, Lt 30, Bairro Setor Econômico de Sobradinho, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 73020-414, resolvem, **alterar o contrato social**, em sua Cláusula Primeira em razão do encerramento da sua **Filial 01** e **Filial 02**, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas e condições não alcançadas por este instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, conforme segue:

I – Os sócios de comum acordo, resolvem **encerrar** a sua **Filial 01**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 35905141333 em sessão de 26/01/2017, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 07.291.854/0002-02, com sede na Rua São João do Araguaia, 251, Bairro Jardim Califórnia, CEP 06409-060 na cidade de Barueri, Estado de São Paulo;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/55301201219436880550>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 55301201219436880550-1
Data: 12/01/2021 18:00:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96653-L990;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 18:01:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



II – Os sócios de comum acordo, resolveram ~~encerrar~~ a sua **Filial 02**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 35905141856 em sessão de 11/05/2017, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 07.291.854/0003-85, com sede na Rua Sobral Júnior, 167, Sala 113, Bairro Vila Maria Alta, CEP 02130-020 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Em virtude das alterações havidas neste instrumento, resolvem os sócios consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Pláusula Primeira: A sociedade operará sob o nome empresarial de **ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, sendo sua **Matriz** com sede na cidade e comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, na **Rua Armando Longatti, 126, Bairro Vila Industrial, CEP 13412-425** sendo este endereço somente para recebimento de correspondências e/ou contatos telefônicos, NIRE nº 35219645778 em sessão de 03/03/2005, C.N.P.J./M.F. nº 07.291.854/0001-13 e sua **Filial 03** com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na **SEES, Qd 7, Lt 30, Bairro Setor Econômico de Sobradinho, CEP 73020-414**, NIRE nº 53900397946 em sessão de 01/08/2019, C.N.P.J./M.F. nº 07.291.854/0004-66;

Parágrafo Único: A sociedade a qualquer tempo, poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos fechados em qualquer parte do território nacional e participar de outras sociedades congêneres ou não, como acionistas ou quotistas;

Pláusula Segunda: A sociedade sendo sua Matriz tem por objetivo a exploração do ramo de **Coleta e Transporte de Lixo e Entulhos, Plantio, Poda e Corte de Árvores e Grama, Compostagem, Limpeza, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes, Rios, Córregos e Logradouros Públicos, Varrição Manual e Mecanizada, Capinação Manual, Mecanizada e Química, Locação de Máquinas, Tratores, Equipamentos e Caminhões com Fornecimento ou não de Mão de Obra, bem como a Importação e Exportação, Revenda, Representação Comercial e Comercialização de Tratores, Peças, Equipamentos e Implementos Agrícolas, Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-4-00), Coleta de produtos perigosos (CNAE 38.12-2-00); Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente (CNAE 81.29-0-00), Atividades paisagísticas (CNAE 81.30-3-00), Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 33.14-7-10), Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03), Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (CNAE 46.87-7-01), Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas (CNAE 46.87-7-03) e sua Filial 03 tem por objetivo a exploração do ramo de **Coleta e Transporte de Lixo, Entulhos e Resíduos não perigosos (CNAE 38.11-4-00).****

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/55301201219436880550>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 55301201219436880550-2
Data: 12/01/2021 18:00:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96654-54IA;



CNJ 08.870-2

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 18:01:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Parágrafo Único. Os Sócios declaram que exercem atividade economicamente organizada nos termos dos artigos 966 e 982 do novo código civil.

Plausula Terceira. O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL

Plausula Quarta. O Capital Social é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) divididos em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente no País, proporcionalmente ao percentual de cada um no Capital Social, e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Valor
Célia Mazzero Christofoletti	3.400.000	40%	R\$ 3.400.000,00
Thiago Aurelio Christofoletti	5.100.000	60%	R\$ 5.100.000,00
Total	8.500.000	100%	R\$ 8.500.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil);

Parágrafo Segundo. A sociedade terá como regência supletiva a Lei das Sociedades Anônimas;

Parágrafo Terceiro. Para os fins previstos nos artigos 1.023 e 1.024 do Código Civil Brasileiro, os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na proporção de suas respectivas participações na sociedade;

DA ADMINISTRAÇÃO

Plausula Quinta. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CÉLIA MAZZERO CHRISTOFOLETTI** e **THIAGO AURELIO CHRISTOFOLETTI**, que administrarão todos os negócios da sociedade, podendo para tanto, executar todos os atos de interesse social, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, contratos, cheques bancários, escrituras públicas, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias e tudo que se fizer necessário para a gestão da sociedade, porém tão somente nos negócios da sociedade. Fica proibido, portanto, o uso e o emprego da sociedade para fins estranhos aos negócios da mesma, tais como: endossos de favor, avais, fianças e outros atos e documentos que impliquem em responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir tal proibição, fica individualmente responsável pelos atos e compromissos contraidos, que não digam respeito à sociedade ou por qualquer ato ilegal que

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55301201219436880550>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 55301201219436880550-3
Data: 12/01/2021 18:00:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96655-VXZH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](https://azevedobastos.not.br)
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 18:01:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

L9d



venham a praticar em nome da sociedade respondendo por seus atos pessoalmente, nos termos da legislação em vigor;

Parágrafo Primeiro: É proibido a qualquer sócio efetuar pagamento de contas particulares com numerários da sociedade, sob pena de violação expressa ao presente instrumento;

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es), poderá(ão) a qualquer tempo, constituir procurador(es), com mandato de 01 (um) ano sujeito a renovações indefinidas, para que em seu(s) nome(s), exerça(m) as suas funções na administração da sociedade dentro dos limites estabelecidos na cláusula 5ª deste instrumento, não sendo necessário serem empregados da empresa, cabendo a sua escolha ser submetida a aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, devendo este(s) procurador(es), respeitar(em) todas as **cláusulas e condições explícitas neste instrumento**, devendo a procuração ser lavrada por instrumento público ou particular onde deverá ser especificado os atos e operações que o(s) procurador(es) poderá(ão) praticar;

Parágrafo Terceiro: O(s) procurador(es) que for(em) nomeado(s) pelo(s) administrador(es) e aprovados pelo percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, assume(m) desde já, toda a responsabilidade perante a empresa, por todos os atos que praticar(em) ilegalmente, respondendo por todas as restrições contidas na Cláusula 5ª deste instrumento, isentando o(s) outorgante(s) de quaisquer penalidades possíveis;

Parágrafo Quarto: A administração da sociedade poderá ser delegada a administradores não sócios.

Cláusula Sexta: O(s) sócio(s) administrador(es) ou administrador(es) delegado(s) que estiver(em) na administração da sociedade ou, ainda, seu(s) outorgado(s) procurador(es), responderá(ão) e representará(ão) a mesma, **ATIVA E PASSIVAMENTE**, judicial e extrajudicialmente, perante qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado;

Cláusula Sétima: O(s) sócio(s) administrador(es) ou administrador(es) delegado(s) que estiver(em) na administração da sociedade ou, ainda, seu(s) outorgado(s) procurador(es), quando no efetivo exercício da administração da sociedade, poderão, se desejarem, fazer uma retirada mensal à título de **"PRO LABORE"**, no valor nunca inferior ao do salário mínimo, cujos termos poderão ser fixados anualmente em deliberação escrita definida pelos sócios que representam mais da metade do capital da sociedade (§3º, do artigo 1.072 do Código Civil), ou, na ausência desta, por meio de reunião a ser convocada pelos administradores.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/55301201219436880550>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 55301201219436880550-4
Data: 12/01/2021 18:00:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AK296656-VLA0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 18:01:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

284



Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, de maneira que encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: No final de cada exercício, serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ocasião em que apurar-se-á eventuais lucros ou prejuízos ocorridos.

Parágrafo Segundo: Havendo lucros, estes serão distribuídos entre os sócios em percentuais ou valores a serem deliberados livremente entre os sócios, podendo tais percentuais ou valores serem diferentes da participação de cada sócio na sociedade, no silêncio, estes serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao percentual de cada um no capital social, observados primeiramente a situação financeira da sociedade, compensações de prejuízos acumulados, se houver e, a regularidade no recolhimento dos tributos em geral ou então, opcionalmente, os lucros ficarão retidos em reserva de lucros, para futuro aumento do capital social, e em havendo prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção de seus percentuais, ou ficarão na conta de prejuízos para futura amortização com os lucros futuros.

Parágrafo Terceiro: Em reunião a ser previamente convocada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, bem como deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designarão administradores, se for o caso e, tratarão de qualquer assunto constante da ordem do dia.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: A sociedade não se dissolverá por morte, insolvência ou incapacidade de qualquer um dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que vier a falecer, for declarado insolvente, interditado ou incapaz, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data do evento, devidamente verificado em Balanço Patrimonial Especialmente elaborado, considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio e demonstração de resultado da sociedade (aviamento), e serão pagos aos seus herdeiros e sucessores, a quem de direito do insolvente, ao curador do interdito ou incapaz, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em dinheiro, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a efetiva apuração de seus direitos no Balanço, ou ainda, conforme o consenso a que chegarem os sócios;

Parágrafo Primeiro: Poderá, entretanto, se houver interesse dos herdeiros e sucessores do sócio falecido, em continuar na sociedade, nomear um dos herdeiros para que exerça um cargo administrativo na sociedade representando os demais. No caso da insolvência de qualquer um dos sócios, o remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias para substituir o sócio que for declarado insolvente;

5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/55301201219436880550>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55301201219436880550-5
Data: 12/01/2021 18:00:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96657-AY2F;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 18:01:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Lot



Parágrafo Segundo: Os mesmos procedimentos adotados na Cláusula Nona, se aplicam em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos sócios;

Cláusula Décima: O Sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o sócio remanescente por notificação via cartório com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a fim de atender o direito de preferência na aquisição das quotas de capital social.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio retirante serão apurados por um Balanço Patrimonial Especialmente elaborado, considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio e demonstração de resultado da sociedade (avaliamento) e serão pagos da mesma forma constante da **Cláusula Nona** deste Contrato;

Cláusula Décima-Primeira: O(s) sócio(s) não poderá(ão) vender, ceder, dar em caução, onerar ou praticar qualquer ato que implique em transferência total ou parcial de suas quotas, à(s) pessoa(s) estranha(s) a sociedade, sem antes aguardar o pronunciamento do sócio remanescente em relação à carta que lhe foi enviada, em que lhe foram oferecidas preferencialmente as quotas de capital social, ficando o sócio retirante com liberdade para ceder e transferir a quem quer que seja, em igualdade de preço e condições, suas quotas de capital social, se não receber uma resposta do sócio remanescente no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias, não podendo o valor ser inferior ao ofertado.

Parágrafo Único: As quotas serão divididas de acordo com o percentual de participação de cada sócio na sociedade para os sócios que manifestarem o desejo de adquirir as quotas do sócio retirante dentro do prazo acima referido. O sócio que não manifestar, dentro do referido prazo o seu desejo de adquirir as quotas ou mesmo que tenha manifestado o desejo de adquiri-las, mas não disponha de numerário suficiente para a aquisição de sua quota-parte, fica automaticamente eliminado e sua parte será rateada entre os demais sócios, na proporção da participação de cada sócio na sociedade, que deverão honrar o valor das quotas. Caso nenhum dos sócios da sociedade manifeste o interesse na aquisição das quotas do sócio retirante ou não disponha de numerário suficiente para a aquisição das quotas, fica o sócio retirante autorizado a oferecê-las a terceiros atendidos os critérios constantes na Cláusula Décima-Primeira.

DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Cláusula Décima-Segunda: Todas as deliberações da sociedade, bem como o estabelecido no parágrafo único da cláusula oitava deste instrumento, serão efetuadas em reunião. A convocação dos sócios será feita por carta registrada com aviso de recebimento a ser postada com, no mínimo, 04 (quatro) dias de antecedência da reunião, por telegrama com aviso de recebimento a ser enviado com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da reunião ou por qualquer outro meio que torne inequívoca a referida convocação, podendo

6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55301201219436880550>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55301201219436880550-6
Data: 12/01/2021 18:00:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96658-JAM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 18:01:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Lad



nesse último caso, ser feita em qualquer momento, ficando, entretanto, suprida eventual falta de convocação em caso de comparecimento espontâneo do sócio.

Parágrafo Único: Na convocação acima mencionada deverá obrigatoriamente constar o local da realização da reunião, data, hora e ordem do dia.

Plausula Décima-Terceira: Efetuadas as convocações nos moldes acima delimitados, a reunião será considerada instalada em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em não atingindo o número acima referido far-se-á a segunda convocação no mesmo local e na mesma data, após decorridos 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início da reunião, nesse caso considerando-se a reunião instalada com qualquer número.

Parágrafo Único: A reunião de sócios fica dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a(s) matéria(s) que for(em) objeto da reunião convocada.

Plausula Décima-Quarta: Todas as deliberações da sociedade serão consideradas aprovadas em reunião, por 75% (setenta e cinco por cento) da representação do capital social, ficando ressalvadas as hipóteses legais em que estão disciplinadas os quóruns e votações específicas, prevalecendo os quóruns estabelecidos neste contrato social, se divergentes das hipóteses legais.

Parágrafo Primeiro: É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social em reunião específica para esse fim, estando o acusado ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa, tudo a teor do que dispõe o artigo 1.085 da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil).

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Plausula Décima-Quinta: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, bem como para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato;

Plausula Décima-Sexta: Os sócios e administradores declaram para os jurídicos e legais efeitos, que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 18:01:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55301201219436880550>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55301201219436880550-7
Data: 12/01/2021 18:00:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96659-4LUA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
TITULAR



TJPB

Handwritten initials 'Ld' in blue ink.

2º SUBDISTRITO

E por estarem justos e contrados, de acordo com o combinado, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, os sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo este termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, mas para um só efeito, devendo ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para que surtam todos os efeitos legais.

Piracicaba, 06 de outubro de 2020.

Carla Aparecida de Jesus
Carla Aparecida Christofolotti
2º SUBDISTRITO DE
PIRACICABA - SP

Thiago Amelio Christofolotti
Thiago Amelio Christofolotti
2º SUBDISTRITO DE
PIRACICABA - SP

Testemunhas:

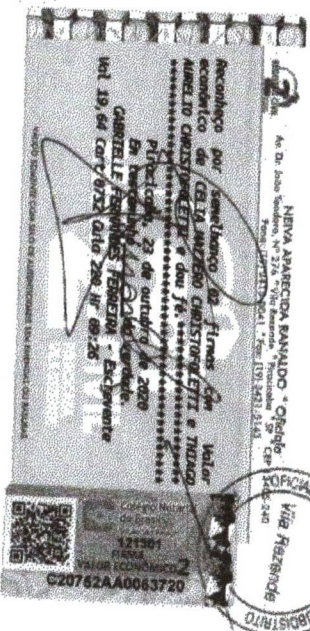
Tânia Cristina Teixeira
Tânia Cristina Teixeira
RG nº 23.085.552-0-SSP/SP

Dr. Ruyda Alexandre Teixeira
Dr. Ruyda Alexandre Teixeira
Advogado - OAB/SP 152.764
8ª Subseção de Piracicaba/SP

Visto:

Marcos Rogério Teixeira
Marcos Rogério Teixeira
RG nº 22.851.579-8-SSP/SP

Jd018620



8

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 5530120121943680550-8
Data: 12/01/2021 18:00:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ96680-ZTMO.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio, Piracicaba - 1345
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-6484 - cartorio@azevedobastos.adv.br
https://azevedobastos.adv.br

Valor Anual de M. Consultar

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 07:51:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 55301201219436880550-1 a 55301201219436880550-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad6cf8a5fab3705ba5f8b95e68c9f3a0d5c391e9efcde486d36fd415adfc987e3412604be30f701b1b1e3124c252065e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À Prefeitura do Município de São Roque**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

ANEXO II**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.291.854/0001-13 e Inscrição Estadual nº 535.610.671.114, sediada à Rua Armando Longatti, 126, Bairro Vila Industrial, na cidade de Piracicaba/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO AURELIO CHRISTOFOLETTI, portador da Carteira de Identidade nº 33.006.055-7 e inscrito no CPF sob o nº. 221.975.978-41, CREDENCIA a Sra. **KATIA YURIKO YAMAMOTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 26.604.830-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 280.362.228-92, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Sem mais.
Atenciosamente,

07.291.854/0001 - 13

I.E. 535.610.671.114

**ECOTERRA SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA.**

Rua Armando Longatti, nº 126
Bairro Vila Industrial - CEP 13412-425
PIRACICABA - SP

Representante legal
THIAGO AURELIO CHRISTOFOLETTI
Sócio Administrador
CPF: 221.975.978-41
RG: 33.006.055-7
Locação de Máquinas e Caminhões

Gestão de Áreas Verdes

Distribuidora

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2022

À Prefeitura do Município de São Roque

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

ANEXO III

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.291.854/0001-13 e Inscrição Estadual nº 535.610.671.114, por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO AURELIO CHRISTOFOLETTI, portador da Carteira de Identidade nº 33.006.055-7 e inscrito no CPF sob o nº. 221.975.978-41, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Sem mais.
Atenciosamente,

07.291.854/0001 - 13

I.E. 535.610.671.114

**ECOTERRA SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA.**

Rua Armando Longatti, nº 126
Bairro Vila Industrial - CEP 13412-425
PIRACICABA - SP

Representante legal
THIAGO AURELIO CHRISTOFOLETTI
Sócio Administrador
CPF: 221.975.978-41
RG: 33.006.055-7

Locação de Máquinas e Caminhões

Gestão de Áreas Verdes

Distribuidora

0115-4
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LOCAL: **EDMILSON HILARIO NUNES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **37431456 SSP/SP**

CPF: **228.244.408-64** DATA NASCIMENTO: **16/04/1986**

FILIAÇÃO: **JOSE FRANCISCO NUNES**

LENY SANTOS HILARIO NUNES

PERMISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04292886240** VALIDADE: **31/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **13/02/2008**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

LOCAL: **COTIA, SP** DATA EMISSÃO: **04/02/2019**

LENY LOPES DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Paulo Roberto Fátima Ribeiro Diretor Presidente Cotas SP
ASSINATURA DO EMISSOR

07445780700
SP963493251

SÃO PAULO

112722
AUTENTICACAO
AV0819060

NOTAS
SÃO PAULO
REPROGRAFICA
AUTENTICACAO
A MIN APRESENTACAO DO QUE DOU RE
14 DEZ 2021
R\$ 3,90
1 AUT.

EM BRANCO

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Departamento de Obras e Educação e Cultura

Ref.: EDITAL Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

CREDENCIAMENTO

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04/02/2022 – ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque – SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

PROPONENTE: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

C.N.P.J/M.F.: 50.668.722/0022-11

Endereço: Fazenda Vista Alegre, Barreirão, s/n, Villeta, George Oeterer – Iperó/SP – CEP 18560-000

E-mail: br.licitacao@veolia.com

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/n - Villeta - George Oeterer - Iperó/SP - CEP 18560-000 - Brasil
www.veolia.com | e-mail: br.licitacao@veolia.com

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.668.722/0001-97, com sede na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada na forma do seu estatuto social por seus representantes legais.

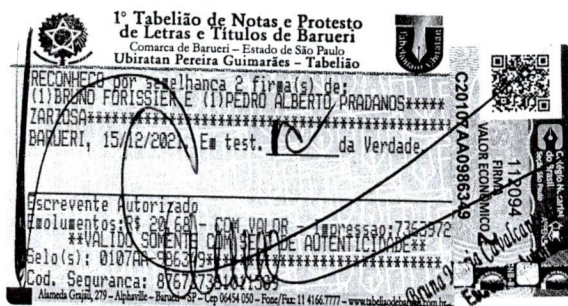
OUTORGADOS: TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, RG 58.047.709-5 SSP/SP, CPF/MF 034.107.714-98, brasileiro, casado, gerente de licitações; **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, RG 4.002.988-SSP/SC, CPF/MF 045.720.829-52, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e químico; **DAMIANA BERTIN LEITE**, RG 34.391.601-0-SSP/SP, CPF/MF 308.675.318-86, brasileira, solteira, coordenadora de licitações; **ALESSANDRA CEZAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RG 30.304.298-9 SSP/SP, CPF/MF 279.993.178-29, brasileira, analista de licitações; **EDMILSON HILARIO NUNES**, RG 37.431.456-1-SSP/SP, CPF/MF 228.244.408-64, brasileiro, solteiro, coordenador comercial, ambos com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; **CLAUDINEIA CILIAO**, RG 4.983.575-2 SSP/SC, CPF/MF 715.175.459-00, brasileira, divorciada, gerente comercial, com endereço comercial na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 65, 12º andar, Ed. Kennedy Towers, bloco A, bairro Campinas, CEP: 88101-020 - São José/SC e **ZENILDE DECKER**, RG 3.975.474 SSP/SC, CPF/MF: 005.397.549-94, brasileira, solteira, gerente comercial, com endereço comercial na Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 32, Ed. Centenário - Bairro Centro, CEP: 88350-001 - Brusque/SC.

PODERES E FINS ESPECÍFICOS: aos quais confere poderes para, observados os limites estabelecidos no contrato social da mandante e legislação vigente, **ISOLADAMENTE**, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades e paraestatais, em concorrência pública, tomadas de preço, convites, pregões e licitações em geral, podendo assinar atas, proposta, preços, documentos de habilitação, impugnações, esclarecimentos e interpor recursos, formular lances verbais, podendo ainda nomear procurador para entregar propostas, participar de pregões, assinar atas, formular lances, verbais e questionar a validade de documentos nos certames, realizar ou credenciar representante para visita técnica. **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OS OUTORGADOS FICAM CIENTES QUE SEUS PODERES FICAM REVOGADOS CASO OCORRER A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO COM A OUTORGANTE VEDADO EXPRESSAMENTE O SUBSTABELECIMENTO DOS PODERES CONFERIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.**

São Paulo, de 10 de dezembro de 2021


PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
BRUNO FORISSIER


PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 DEZ. 2021 PORATO
R\$ 3,92

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



**-28ª Alteração do Contrato Social
Proactiva Meio Ambiente Brasil L**



JUCESP PROTOCOLO
0.761.906/21-6



CNPJ/MF n.º 50.668.722/0001-97

NIRE 35.219.878.06-3

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- **Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, 291, térreo, conjuntos 11 e 12, bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05317-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.600.200/0001-48, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE 35.219.580.85-4, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Alberto Prádanos Zarzosa**, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF), e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.375.138-40, **Sr. Jean-Marc Noel Raymond Bourdin**, francês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNM nº F2271845, e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.091.438-73, ambos com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, térreo, conjuntos 11 e 12, bloco A, Bairro Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05317-020; e
- **Veolia Holding America Latina S.A.**, sociedade devidamente constituída sob as leis da Espanha, com sede na C/ Torrelaguna, nº 60 - 2ª planta, 28043 - Madrid, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.171/0001-67, neste ato representada por seu procurador Sr. **Pedro Alberto Prádanos Zarzosa p.p.**, conforme instrumento público lavrado em 05/05/2019, no Livro 1021, págs 277/278 - 1º traslado - 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri/SP.

Única sócia da **Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.219.878.063, em sessão de 07 de abril de 2005, e última alteração registrada sob o n.º 82.735/21-9, em sessão do dia 03 de março de 2021, doravante denominada "Sociedade", resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:



I - Aumento de Capital

- 1.1. A sócia decide aumentar o Capital Social da sociedade de R\$ 158.789.732,00 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais) para R\$ 353.789.732,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), através da remissão de dívida no valor de R\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais), de empréstimo feito pela Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda.

Diante das alterações, a cláusula quarta do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente natural, é de R\$ 353.789.732,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), dividido em 353.789.732 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e duas), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	(%)
Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda.	343.493.073	R\$ 343.493.073,00	97,08961055998086%
Veolia Holding America Latina S.A.	10.296.659	R\$ 10.296.659,00	2,91038944001914%
TOTAL	353.789.732	R\$ 353.789.732,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

II - Da Consolidação do Contrato Social

- 2.1 - Em vista do acima deliberado, resolve consignar que permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente modificadas por

modificadas por este instrumento, bem como consolidar o Contrato Social, nos termos a seguir transcritos, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:



**“CONTRATO SOCIAL DA
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA”.**
CNPJ/MF n.º 50.668.722/0001-97
NIRE 35.219.878.06-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E REGÊNCIA

A Sociedade possui a denominação social de **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.** e sede e foro na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar, manter, transferir e extinguir quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação das sócias que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade rege-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (“Código Civil Brasileiro”), supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo – A Sociedade possui as seguintes filiais com o mesmo objeto da matriz:

- CNPJ – 50.668.722/0009-44 - Município de Barueri/SP - Av. Dom Pedro II, 203, CEP 06401-060 - e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.901.459.51-7;
- CNPJ – 50.668.722/0019-16 - Município de Biguaçu/SC, Rodovia BR 101, KM 179, Bairro Areias, CEP: 88160-190, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.666.01-8;
- CNPJ – 50.668.722/0020-50 - no Município de São José/SC, Avenida Marechal Castela Branco, nº 65, 12º andar, Bloco A, Ed. Kennedy Tower, Bairro Campinas, CEP 88101-020, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.666.02-6;



- CNPJ – 50.668.722/0021-30 - no Município de Palhoça/SC, no Município de Palhoça/SC, Rua Jacob Weingartner, nº 4.604, Centro, CEP: 88.131-400, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº 42.900.852.04-1;
- CNPJ – 50.668.722/0022-11 - no Município de Iperó/SP, Fazenda Vista Alegre - Barreirão, s/n, Bairro Villeta - George Oeterer - CEP 18560-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.903.775.55-6;
- CNPJ 50.668.722/0023-00 - no Município de Araçatiguama/SP, Estrada São João Novo, s/n, Bairro do Butantã, CEP 18147-000, e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.904.952.26-5;
- CNPJ – 50.668.722/0024-83 - no Município de Palhoça/SC, Rodovia Virgílio Elias Justo, KM 18, s/n - Bairro Bela Vista - CEP 88135-550, e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 42.901.088.40-9; e
- CNPJ – 50.668.722/0025-64 - no Município de Sorocaba/SP, Av. Georg Schaeffler, 1985, Galpão 02 - Parte, Iporanga, CEP 18087-175, e NIRE da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35.906.037.386.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: Gestão global de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas e produtivas, aí compreendida a coleta, segregada ou não, transporte e destinação final de lixo, resíduos de serviços de saúde e atividades afins, visando à preservação do meio ambiente, incluindo entre outras: projeto, construção, administração, operação, manutenção, fiscalização de aterros sanitários, usinas de compostagem, de incineradores, de inertizadores e descontaminantes patológicos em geral, de estações de transferências/transbordos, bem como a varrição de vias e logradouros públicos, e demais serviços afetos à limpeza urbana e/ou industrial, execução e operação de serviços de saneamento básico em todo território brasileiro, compreendendo a captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, locação de mão de obra especializada para serviços de saneamento e gás, gestão comercial de atividades de saneamento e fornecimento de gás, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, comercializando esses serviços e os benefícios que direta ou indiretamente decorrerem de seus empreendimentos; serviço de imunização e desinfecção de vias públicas e/ou industriais; gestão comercial, fornecimento, utilização, comercialização



e/ou locação de softwares específicos para atividade de saneamento; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos, bem como prestar serviços correlatos com seu objeto social, no Brasil ou no exterior, além de participar de outras sociedades das quais o poder público, direta ou indiretamente seja acionista ou sócia, podendo, ainda, consorciar-se a outras empresas para a realização de seu objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

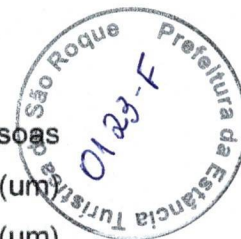
O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente natural, é de R\$ 353.789.732,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), dividido em 353.789.732 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e duas), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	(%)
Veolia Serviços Ambientais Brasil Ltda.	343.493.073	R\$ 343.493.073,00	97,08961055998086%
Veolia Holding America Latina S.A.	10.296.659	R\$ 10.296.659,00	2,91038944001914%
TOTAL	353.789.732	R\$ 353.789.732,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida por 05 (cinco) membros, pessoas físicas, eleitos e constituídos pelas sócias, sendo 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico Operacional, 01 (um) Diretor Técnico e de Performance e 01 (um) Diretor de Desenvolvimento de Mercados.



Parágrafo primeiro – Para os efeitos do disposto no “caput” desta cláusula, são eleitos os diretores, não sócios, para os cargos de:

a) **Diretor Geral**, o Sr. **PEDRO ALBERTO PRÁDANOS ZARZOSA**, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF), e inscrito no CPF sob o nº 229.375.138-40, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

b) **Diretor Administrativo Financeiro**, o Sr. **JEAN-MARC NOEL RAYMOND BOURDIN**, francês, casado, portador da Cédula de Identidade RNM F2271845, CPF nº 243.091.438-73, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

c) **Diretor Técnico Operacional**, o Sr. **BRUNO FORISSIER**, francês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G412702-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.298.478-38 com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

d) **Diretor Técnico e de Performance**, o Sr. **FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19272890 - SSP/SP e do CPF nº 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

e) **Diretor de Desenvolvimento de Mercados**, o Sr. **JOSÉ RENATO DE ARRUDA BRUZADIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG 16.910.285 SSP/SP, CPF 114.651.323-30, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, Térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A - Bairro Vila Leopoldina - Condomínio Atlas Office Park, CEP: 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.



Parágrafo Segundo – Os diretores eleitos declaram-se desimpedidos de exercer a atividade empresarial e o cargo de administradores da Sociedade, nos termos do § 1º do art. 1011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Aos diretores, que ficam dispensados de prestar caução, caberá a remuneração que lhes for atribuída pelas sócias.

Parágrafo Terceiro – Compete a 02 (dois) Diretores, em conjunto, ou a 01 (um) Diretor junto com 01 (um) procurador, a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, entidades estatais e paraestatais, empresas privadas; outorgar procurações; a administração, orientação e direção dos negócios sociais, bem como a prática dos seguintes atos: (a) a compra, venda, troca, ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade; (b) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade; (c) a representação da sociedade, que implique na assinatura de guias, livros, folhas de pagamento e demais papéis e documentos, celebração de contratos de prestação de serviços, inclusive com empresas privadas, recebimento e outorga de quitações, movimentação de contas bancárias de qualquer natureza, incluindo a emissão, assinatura e endosso de cheques, autorização de débitos, transferência e pagamentos por meio de cartas, solicitação de saldos, extratos de contas e requisição de talonários, emissão de ordens e contra-ordens, efetivação, ciência e cancelamento de protestos, outorgar procurações, recebimento de intimações e citações, constituição de advogado com cláusula "ad-judicia", sendo-lhes, contudo, vedado todo e qualquer uso da denominação social em avais, fianças, abonos em favor de terceiros e que acarretem qualquer responsabilidade para a Sociedade, em contrariedade e para fins alheios ao objeto social.

Parágrafo Quarto – Os atos que não impliquem em comprometimento financeiro para a Sociedade, inclusive a representação da Sociedade perante quaisquer autoridades públicas, em qualquer nível, seja federal, estadual ou municipal, Ministérios, Secretarias, Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e

empresas privadas, poderão ser praticados pela Sociedade mediante a assinatura de qualquer Diretor, isoladamente, ou por procurador com poderes específicos para tanto. O disposto neste parágrafo, também se aplica para assinatura de Termo de Confidencialidade.



Parágrafo Quinto – É vedado aos Diretores e aos procuradores da Sociedade obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeito de cessão e transferência.

Parágrafo Primeiro - As sócias não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las às demais sócia(s), que, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação da oferta, poderão adquiri-las ou indicar outro adquirente. A proposta deverá ser escrita, contra-recibo, notificando sua intenção e informando o preço e condições da transação.

Parágrafo Segundo - Se, decorridos os 90 (noventa) dias regulamentares, a intenção de compra não tiver sido exercida, as quotas poderão ser transferidas a terceiros sob as mesmas condições das quotas oferecidas às demais sócias.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese do parágrafo anterior, a sócia que não exercer o seu direito de preferência estará obrigada a assinar o instrumento de alteração do Contrato Social relativo à transferência das quotas.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de cessão de quotas em documento apartado, as sócias obrigam-se a celebrar alteração do contrato social para refletir a cessão de quotas efetuada nos termos desta cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro do Comércio do instrumento que efetivar a cessão nos termos do art. 1.057 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS



As deliberações sociais serão tomadas em reunião por sócias representando a maioria do capital social, exceto nas hipóteses de quórum de aprovação mais elevado estabelecidas em Lei ou neste Contrato Social, ou por escrito, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil Brasileiro. Observado o disposto no art. 1.010 do Código Civil Brasileiro, os votos das sócias serão contados de acordo com o valor das quotas de cada uma.

Parágrafo Primeiro – A reunião de sócias será convocada pela sócia representante da maioria do capital social por avisos pessoais dirigidos às demais sócias. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todas as sócias.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócias instalar-se-á com a presença de sócias que representem, no mínimo, a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro - A reunião de sócias será realizada - I - ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

(a) apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (b) designar os administradores, quando for o caso; e II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Quarto – Os documentos de que trata a letra (a) do parágrafo anterior serão disponibilizados às sócias na reunião.

Parágrafo Quinto - A reunião de sócias será presidida pelo representante legal da sócia titular da maioria do capital social.

Parágrafo Sexto – Caso haja concordância da totalidade das sócias sobre a matéria objeto da deliberação, esta poderá ser tomada em documento por escrito, nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro, dispensando a reunião de sócias.

Parágrafo Sétimo – Estarão subordinadas à aprovação por sócias que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social as deliberações sobre as seguintes matérias:



- (a) a modificação do contrato social, exceto na hipótese de cessão e transferência de quotas, quando será observado o quórum previsto na Cláusula Sexta;
- (b) a incorporação e a fusão da Sociedade;
- (c) a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e
- (d) a designação e destituição dos Diretores, que serão sempre aprovadas mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social da Sociedade coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano serem elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1065 do Código Civil Brasileiro.

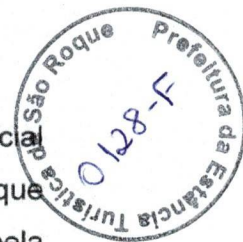
Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar balanços semestrais ou intercalares para fins de tributação ou para distribuição dos resultados correntes.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido apurado em cada exercício social deverá ser aplicado como estabelecido pelas sócias nos termos da Cláusula Sétima e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. As sócias poderão distribuir os lucros apurados em proporção distinta à participação social, mediante deliberação que representa 90% (noventa por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Caberá às sócias a deliberação sobre a distribuição de lucros a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/95.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A dissolução da Sociedade será deliberada pelas sócias nos termos da Cláusula Sétima. Será liquidante a sócia titular da maioria do capital social, ou quem essa indicar, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção da participação respectiva no capital social.



Parágrafo Primeiro – A retirada, exclusão, dissolução, extinção, recuperação judicial ou falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com as sócias remanescentes, exceto se as mesmas decidirem pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de extinção de sócia por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor da referida sócia substituí-la plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação.

Parágrafo Terceiro – Para os efeitos da presente cláusula: (i) a data da retirada ou exclusão será a data da alteração contratual que efetuar a retirada ou exclusão da sócia em causa; (ii) a data da dissolução ou extinção de sociedades anônimas será a data da assembleia geral que aprovar a sua dissolução ou extinção; (iii) a data da dissolução ou extinção das demais sociedades será a data da alteração contratual ou reunião de sócias que delibere a sua dissolução ou extinção; (iv) a data da recuperação judicial será a data do deferimento judicial de seu pedido; e (v) a data da falência será a data em que a mesma for decretada judicialmente.

Parágrafo Quarto – Os haveres pertencentes à sócia retirante, excluída, dissolvida extinta, em recuperação judicial ou falida deverão ser calculados com base no balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a retirada, exclusão, dissolução, extinção, declaração de concordata ou falência da sócia.

Parágrafo Quinto – Os haveres, tal como calculados acima, serão pagos dentro de 10 (dez) meses, em parcelas iguais, a partir da data da do referido balanço especial, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo - SP para dirimir as questões oriundas deste Contrato Social."

E, por estarem justas e contratadas, firmam 03 (três) vias da Alteração do Contrato Social da **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.**, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



São Paulo/SP, 02 de agosto de 2021.

VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS BRASIL LTDA

Pedro Alberto Prádanos Zarzosa

Jean-Marc Noel Raymond Bourdin

VEOLIA HOLDING AMERICA LATINA S.A.

Pedro Alberto Prádanos Zarzosa

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *Isisia Corvini*

RG: *34.802.364-9*

CPF/MF: *343.349.168-65*

2.

Nome: *Diogo G. G. G. G.*

RG: *35.042.141-9*

CPF/MF: *223.785.048-44*

Assinaturas integrantes da 28ª Alteração do Contrato Social da Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., firmada em 02 de agosto de 2021.



362.773/21-0



JUCESP



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Departamento de Obras e Educação e Cultura

Ref.: EDITAL Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque – SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.668.722/0022-11 e inscrição Estadual não inscrita, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edmilson Hilário Nunes, portador da Carteira de Identidade RG nº: 37.431.456-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº: 228.244.408-64, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Iperó (SP), 04 de fevereiro de 2.022.

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
Edmilson Hilário Nunes
RG.: 37.431.456-1 SSP/SP
CPF: 228.244.408-64
Procurador

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top left, a signature in the middle left, and a signature at the bottom left. A large scribble is on the right side. A signature is also visible in the bottom right corner.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2288659560

Nome: **ELIETE FRANCISCO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **40180031 SSP/SP**

CNPJ: **357.095.808-64** DATA NASCIMENTO: **16/06/1987**

FILIAÇÃO: **OSMAR FRANCISCO**

ELENICE APARECIDA BARBOSA FRANCISCO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03668186610** VALIDADE: **01/10/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **24/08/2005**

OBSERVAÇÕES: **A**

Assinatura do Portador: *Eliete Francisco*

LOCAL: **SANTA BARBARA D OESTE, SP** DATA EMISSÃO: **17/10/2021**

Assinatura do Emissor: *Ernesto Mascarela Neto*

Assinatura do Emissor: **SÃO PAULO**

25844584691
SP007494380

PROIBIDO PLASTIFICAR

2288659560





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.297.153/0001-12

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

GUSTAVO SUZIGAN LEIS, brasileiro, maior, solteiro, nascida em 21/08/1988, empresário, portador do RG nº 41.132.215-1 SSP/SP e CPF nº 366.158.368-90, residente e domiciliado na Rua Cassiano Ricardo, nº 102, Antonio Zanaga, Americana/SP, CEP: 13474-545;

ADILSON EMILIO MATIAS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/07/1975, empresário, portador do RG nº 25.837.458-5 SSP/SP e CPF nº 160.668.308-05, residente e domiciliado à Rua Aluísio de Azevedo, nº 167, Vila Amorim, Americana/SP, CEP: 13469-113.

Únicos e exclusivos sócios da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.153/0001-12, sediada na Rua Padre Epifânio Estevam, nº 26, Sala 02, Centro, Americana/SP, CEP: 13465-250, e **FILIAL 01** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.197.153/0002-01, situada à Avenida Antonio de Almeida Pacheco, nº 1991, 2ª Zona Industrial, Jaú/SP, CEP: 17213-700, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3523038032-7 em sessão de 23/03/2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, sob a cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se neste ato o endereço da **MATRIZ** para **AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1234, EDIFÍCIO CONS. PARANAGUÁ, ESCRITÓRIO 12, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01451-913.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Neste ato retira-se da sociedade o sócio Sr. **GUSTAVO SUZIGAN LEIS**, já acima qualificado, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em boa moeda corrente nacional, perfazendo um total de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais) ao sócio ora admitido Sr. **RUBENS DATTI NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 43.478.075 SSP/SP e CPF nº 346.365.598-51, residente e domiciliado na Rua Ernesto Papini, nº 201, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP: 13405-065. Ainda neste ato retira-se da sociedade o sócio Sr. **ADILSON EMILIO MATIAS**, já acima qualificado, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em boa moeda corrente nacional, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ora admitido na sociedade Sr. **RUBENS DATTI NETO**, já acima qualificado, dando entre - si a mais plena geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem. E devido à alteração o capital social fica assim distribuído





SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RUBENS DATTI NETO	100,00	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL	100,00	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo Primeiro:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo:

O direito de preferência deverá ser exercido pelos sócios, individualmente, no prazo mínimo de quinze dias, a contar da data do recebimento da comunicação formal de que trata o "caput" desta cláusula. O decurso do prazo sem manifestação do sócio será entendido como ausências de interesse na aquisição das quotas, podendo as mesmas ser oferecidas a terceiros, indistintamente.

Parágrafo Terceiro:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se neste ato a **CLÁUSULA SEXTA** do presente contrato passando a sociedade a ser administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio Sr. **RUBENS DATTI NETO**, já acima qualificado, que fará uso da denominação somente para negócios da sociedade, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, não podendo prestar avais, fianças, endossos de favor ou em qualquer ato ou documento estranhos ao objeto social da sociedade, nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUARTA:

Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, por tempo indeterminado, de acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 63 DE 11/06/2019.

E devido às alterações, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/02 e seus artigos, mediante cláusula e condições seguintes:

2





CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sede social à AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1234, EDIFÍCIO CONS. PARANAGUÁ, ESCRITÓRIO 12, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01451-913, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, e observada às restrições legais a respeito.

Parágrafo Primeiro:

A empresa possui a respectiva FILIAL:

FILIAL 01: AVENIDA ANTONIO DE ALMEIDA PACHECO, Nº 1991, 2ª ZONA INDUSTRIAL, JAÚ/SP, CEP: 17213-700; CNPJ: 21.197.153/0002-01 e NIRE 3590615153-7.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A MATRIZ tem por objetivo social as seguintes atividades:

- I - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - CNAE 38 11 4/00
- II - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CNAE 38 12 2/00
- III - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE 81 29 0/00
- IV - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - CNAE 38 21 1/00
- V - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - CNAE 80 20 0/01
- VI - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE 42 13 8/00
- VII - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS - CNAE - 52 29 0/02
- VIII - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO À INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO CNAE - 4759 8/99
- IX - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - CNAE 47 44 0/99
- X - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CNAE 49 23 0/02
- XI - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - CNAE 81 11 7/00
- XII - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CNAE 81 30 3/00
- XIII - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE 43 21 5/00
- XIV - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE 43 22 3/01
- XV - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CNAE - 43 29 1/04
- XVI - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA - CNAE 82 99 7/01
- XVII - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA - CNAE 68 22 6/00

3

1º TABELIÃO DE NOTAS
JOÃO BATISTA DE SOUSA
Rua 7 de Setembro, 973-Centro
Autenticação - Autenticação
presente cópia reprográfica, conferida
original a mim apresentado, do

Americana 03 FEV. 2022

☐ - Celso Candido do Carmo Jr.
☐ - Carla Fernanda C. B. Alexandre
☐ - Fabricio Scherma Vasquez Ortiz
☐ - Robert Izaías Fontes
☐ - Flávia Ap. dos Santos Ferreira
☐ - Daniela Alves Moraes
Selos pagos por verbas R\$ 4,39





- XVIII- LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS - CNAE 81 21 4/00
XIX - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNAE 81 22 2/00
XX - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS - CNAE 82 99 7/99
XXI - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - CNAE 53 20 2/01
XXII- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE - 71 20 1/00
XXIII - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA - CNAE 78 10 8/00
XXIV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 45 20 0/01
XXV - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE 7711 0/00
XXVI - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - CNAE 49 29 9/02
XXVII - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL - CNAE 49 30 2/01
XXVIII - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES - CNAE 52 29 0/99
XXIX - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE 47 89 0/05
XXX - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - CNAE 47 81 4/00
XXXI - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CNAE 46 42 7/02
XXXII - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - CNAE 52 23 1/00
XXXIII - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO CNAE 38 31 9/01
XXXIV - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS EXCETO ALUMÍNIO CNAE 38 31 9/99
XXXV - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHA MADEIRA CNAE 38 39 4/99
XXXVI - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL CNAE 4754 7/01
XXXVII - COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CNAE 4753 9/00

A FILIAL Nº 01 tem por objetivo social as seguintes atividades:

- I - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS- CNAE 52 23 1/00
II - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - CNAE 80 20 0/01

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e será dividido entre o sócio da seguinte forma:

4



1º TABELIÃO DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TAB
Rua 7 de Setembro, 973-Centre-
Autenticação - Aut
presente cópia reprográfica, con
original a mim apresentado, do qu

Americana

03 FEV. 2022

-Celso Candido do Carmo Jr -Escr
-Carla Fernanda C. S. Alexandre -Escr
-Fabrício Scherma Vasquez Ortiz -Escr
-Robert Izaias Fontes -Escr
-Flávia Ap. dos Santos Ferreira -Escr
-Daniela Alves Moraes -Escr
Selos pagos por verbas R\$ 4,39





SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
RUBENS DATTI NETO	100,00	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL	100,00	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo Primeiro:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo:

O direito de preferência deverá ser exercido pelos sócios, individualmente, no prazo mínimo de quinze dias, a contar da data do recebimento da comunicação formal de que trata o "caput" desta cláusula. O decurso do prazo sem manifestação do sócio será entendido como ausências de interesse na aquisição das quotas, podendo as mesmas ser oferecidas a terceiros, indistintamente.

Parágrafo Terceiro:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio Sr. **RUBENS DATTI NETO**, que fará uso da denominação somente para negócios da sociedade, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, não podendo prestar avais, fianças, endossos de favor ou em qualquer ato ou documento estranhos ao objeto social da sociedade, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade poderá nomear procuradores para representar a sociedade, com poderes a serem concedidos por prazo convencionado, com exceção de poderes "ad-judicia", nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá, a qualquer tempo e mediante aprovação dos sócios quotistas, nomear administradores para o exercício dos interesses sociais da sociedade, ficando sujeito às sanções da legislação vigente.

5



1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANA

JOÃO BATISTA DE SOUZA - Tabela

Rua 7 de Setembro, 973-Centro - São Paulo - SP

Autenticação - Autenticado

presente cópia reprográfica, cujo original a mim apresentado, do qual se trata

Americana 03 FEV. 2022

- Celso Candido do Carmo Jr - Escrevente
- Carla Fernanda C. B. Alexandre - Escrevente
- Fabricio Scherma Vasquez Ortiz - Escrevente
- Robert Izaías Fontes - Escrevente
- Flávia Ap. dos Santos Ferreira - Escrevente
- Daniela Alves Moraes - Escrevente

Selos pagos por verbas R\$ 4,39





CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V

DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, por tempo indeterminado, de acordo com a Instrução Normativa DREI Nº 63 DE 11/06/2019.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, tutores ou curadores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

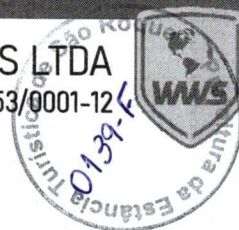
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando do art. 1.029, da Lei nº 10.406/02, além de outras razões de foro íntimo.



WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.297.153/0001-12



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"Estância Turística" – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Edital nº 01/2022

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.153/0001-12 e Inscrição Estadual nº 133.135.059.118, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, Edifício Conselheiro Paranaguá, Escritório 12, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo / SP, por intermédio de seu Titular Administrador o **Sr. RUBENS DATTI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 43.478.075-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.365.598-51, **CREDENCIA** a **Sra. ELIETE FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade nº 40.180.031-3 e inscrita no CPF sob o nº 357.095.808-64, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA** em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas, lances, questionamentos, assinatura de atas, contratos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo / SP, 03 de Fevereiro de 2022.

WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

RUBENS DATTI NETO

Titular Administrador

21.297.153/0001-12

WWS SERVICES PREST. DE SERVIÇOS LTDA

AV. BRIGADEIRO FARIA DE LIMA, Nº 1.234

Jd. PAULISTANO CEP: 01.451-913

SÃO PAULO - SP

Contato: 55 19 3601-6119 / +55 19 3601-6123
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, Ed. Conselheiro Paranaguá, Esc. 12, Jardim Paulistano
São Paulo/SP, CEP 01.451-913
www.grupowws.com.br



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO João Batista de Sousa
CEP 13.865-320 - RUA 7 DE SETEMBRO, 973 - CENTRO - RUA FAX (051) 3408-8790 - E-MAIL: primeirtabelao@terra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de RUBENS DANTU NETO, em
documento sem valor econômico, do que dou fé.
Americana, 3 de fevereiro de 2022 1445361/95-66
R\$ 7,57

ROBERT IZAIAS FONTES - Escrevente
0025AA0412067 - F1SV

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO

Primeiro Tabelão de Notas
Fone: 3408. 970
Rua Sete de Setembro

122424
FIRMA 1
S10025AA0412067

WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.297.153/0001-12



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“Estância Turística” – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Editais nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.153/0001-12 e Inscrição Estadual nº 133.135.059.118, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, Edifício Conselheiro Paranaguá, Escritório 12, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo / SP, por intermédio de seu representante legal a **Sra. ELIETE FRANCISCO**, portadora da Carteira de Identidade nº 40.180.031-3 e inscrito no CPF nº 357.095.808-64, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

São Paulo / SP, 04 de Fevereiro de 2022.

WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Eliete Francisco
Representante Legal

21.297.153/0001-12

WWS SERVICES PREST. DE SERVIÇOS LTDA

AV. BRIGADEIRO FARIA DE LIMA, Nº 1.234

JD. PAULISTANO CEP: 01.451-913

SÃO PAULO - SP

Contato: 55 19 3601-6119 / +55 19 3601-6123

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, Ed. Conselheiro Paranaguá, Esc. 12, Jardim Paulistano
São Paulo/SP, CEP 01.451-913

www.grupowws.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1970290951

NOME
LUIS OSCARLINO SILVA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41136082 SSP/SP

CPF
347.520.828-88

DATA NASCIMENTO
01/11/1986

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO MARCONDES TEIXEIRA
REGINA CELIA DA SILVA TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03493798490

VALIDADE
13/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2005

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Luiz Oscarlino Silva Teixeira*

LOCAL
APARECIDA, SP

DATA EMISSÃO
18/12/2019

Assinatura do Emissor: *Paulo Roberto Faican Ruggio*

00264180448
SP000255563

SÃO PAULO

CARTÓRIO DE QUIRIRIM - (12) 3686-
Vera Lucia Rother de Camargo - Tal
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída NESTA
a qual confere com o original a mim apresentado do que

Val. Sem. c/ Selo Autent. 20 MAR 2020

114207
AUTENTICAÇÃO
AU1183AA0679877

GISSEI RODRIGUES GOMES BARIAN
DIEGO MOLITERNO NASCIMENTO
MAYRA DE PAIVA MIRANDA
MAICON FERNANDO ANTONIUS



Log d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1397571809

PROIBIDO PLASTIFICAR
1397571809

VALIS

NOME
BRUNO DE OLIVEIRA FRANCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
451483686 SSPSP

CPF
425.638.008-62

DATA NASCIMENTO
07/01/1994

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO LOPES FRANCA
ARLETE DE OLIVEIRA FRANCA

PERMISSÃO
ACC **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO
05553795538

VALIDADE
23/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/07/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Bruno Franca

LOCAL
PINDAMONHANGABA, SP

DATA EMISSÃO
23/01/2017

61302866405
SP842537856

SÃO PAULO

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167882705210652307989>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167882705210652307989-1
Data: 27/05/2021 12:07:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37614-RWNP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

CPJ: 06.870-0

Valor Assinatura de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:14:01 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DE OLIVEIRA FRANCA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DE OLIVEIRA FRANCA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRUNO DE OLIVEIRA FRANCA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/09/2021 12:12:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNO DE OLIVEIRA FRANCA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167882705210652307989-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bfaef04f2f0bb7bd9504fc3d357ba59b2ce9436889d78eef65afc0157ab39f5528de43dec1c6aaedb316fd4df34e4fe948ba1dc8cc4cc26e5d9d4f358660c2d



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001





MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

EIRELLI

CNPJ Nº 17.691.249/0001-93



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 17.691.249/0001-93 com sede e estabelecimento á Rua Princesa Isabel, n. 269, Cidade Nova, Pindamonhangaba, CEP: 12.414-270, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio gestor, BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 45.148.368-6 e do CPF 425.638.008-62, residente e domiciliado na Rua: Eugenio Siqueira Salgado, 101, Bairro Centro, cidade de Pindamonhangaba, CEP: 12.401-470, Estado de São Paulo.

Nomeia e constitui como seu procurador:

OUTORGADO: DIEGO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, Portador da cédula de identidade RG: 45.201.116-4 do CPF: 344.039.888-90.

PODERES: ao(s) quais confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, nas mais diversas modalidades conforme a lei, inclusive licitações de modalidade Pregão Presencial, podendo participar de vistorias técnicas, prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances, negociar preços e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto á desistência deste e praticar todos os demais inerentes ao referido certame, assinar Contratos, Aditamentos, todos os atos formais necessários á execução contractual.

Duração do mandato: de 29/10/2021 à 29/10/2022

Pindamonhangaba 29 de OUTUBRO de 2021.

2 TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS TABELIA
INTERINA LIENE EVELI MACIEL DOS REIS Reconheço por semelhança CUM valor
econômico a(s) firma(s) de BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA (4163), Dou fé.
Pindamonhangaba - SP, 29/10/2021. Em Testemunho da verdade.
ANDREZA DE SALES PEREIRA OLIVEIRA Total R\$10,53
Codigo de segurança: 5057494850485049475348574954
*** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***



NOTÁRIO - PINDAMONHANGABA - SP - 12422-950 - TEL.: (12) 3512-5007

TABELIAÇÃO DE NOTAS
Pindamonhangaba - SP
Andrezza de Sales Pereira Oliveira
PREPOSTA AUTORIZADA

MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI
BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA
SOCIO MAJORITARIO E GESTOR

Rua Princesa Isabel, 269 - Cidade Nova
Pindamonhangaba-SP / (12) 3135.0122
contato@grupomaximos.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAYRA DE PAIVA MIRANDA, em terça-feira, 9 de novembro de 2021, 17:27:56 GMT-03:00, CNS: 11.420-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIA DE NOTAS DE QUIRIRIM/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

28393669

Diego I. de Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.201.116-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2016

NOME **DIEGO FERREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO **ARÉDIO DA SILVA**
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE **TAUBATÉ - SP** DATA DE NASCIMENTO **09/01/1987**

DCC ORIGEM **TAUBATÉ-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B95 /FLSº4 /Nº28009**

CFF **344039888/90**

Carolina Paula Filho
Delegada de Polícia Divisão de Identificação - SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83





MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI

CNPJ Nº 17.691.249/0001-93



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 17.691.249/0001-93 com sede e estabelecimento à Rua Princesa Isabel, n. 269, Cidade Nova, Pindamonhangaba, CEP: 12.414-270, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio gestor, BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nº 45.148.368-6 e do CPF 425.638.008-62, residente e domiciliado na Rua: Eugenio Siqueira Salgado, 101, Bairro Centro, cidade de Pindamonhangaba, CEP: 12.401-470, Estado de São Paulo.

Nomeia e constitui como seu procurador:

OUTORGADO: LUIS OSCARLINO SILVA TEIXEIRA, brasileiro, Portador da cédula de identidade RG: 41.136.082-6 do CPF: 347.520.828-88.

PODERES: ao(s) quais confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, nas mais diversas modalidades conforme a lei, inclusive licitações de modalidade Pregão Presencial, podendo participar de vistorias técnicas, prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances, negociar preços e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais inerentes ao referido certame, assinar Contratos, Aditamentos, todos os atos formais necessários à execução contractual.

Duração do mandato: de 29/10/2021 à 29/10/2022

Pindamonhangaba 29 de OUTUBRO de 2021.

2 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS TABELIA
INTERINA LIENE EVELI MACIEL DOS REIS Reconheço por semelhança CUM valor
econômico a(s) firma(s) de BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA (4163), Dou fé.
Pindamonhangaba - SP, 29/10/2021. Em Testemunho da verdade.
ANDREZA DE SALES PEREIRA OLIVEIRA Total R\$10,53
Código de segurança: 5057494650485049495348574954
*** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***



MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI
BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA
SOCIO MAJORITARIO E GESTOR

Rua Princesa Isabel, 269 - Cidade Nova
Pindamonhangaba-SP / (12) 3135.0122
contato@grupomaximos.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAYRA DE PAIVA MIRANDA, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:27:56 GMT-03:00, CNS: 11.420-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIA DE NOTAS DE QUIRIRIM/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.691.249/0001-93
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/02/2013

NOME EMPRESARIAL

MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GRUPO MAXIMOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R PRINCESA ISABEL

NÚMERO

269

COMPLEMENTO

CEP

12.414-270

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

PINDAMONHANGABA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESCRIFRANCA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(12) 3642-6692/ (12) 3642-5145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.691.249/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE

ÇÃO

DATA DE ABERTURA
20/02/2013

NOME EMPRESARIAL

MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO FIEB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grãos
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Jurídica)

LOGRADOURO

R PRINCESA ISABEL

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

CEP

12.414-270

CIDADE/DISTRITO

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

DE AMARAL JARDIM

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESCRIFRANCA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(12) 3412-1111 / 3412-1145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFF)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

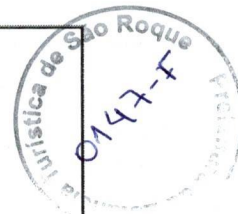
Emitido no dia 03/01/2022 às 08:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.691.249/0001-93
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/02/2013NOME EMPRESARIAL
MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PRINCESA ISABELNÚMERO
269COMPLEMENTO
*****CEP
12.414-270BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVAMUNICÍPIO
PINDAMONHANGABAUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRIFRANCA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(12) 3642-6692/ (12) 3642-5145ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA EMPRESA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.691.249/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/02/2013

NOME EMPRESARIAL

MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolo e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, municipal.
62.01-5-02 - Web design
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R PRINCESA ISABEL

NÚMERO

269

COMPLEMENTO

CEP

12.414-270

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

PINDAMONHANGABA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESCRIFRANCA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(12) 3642-5352 / (12) 3642-5145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
17.691.249/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/02/2013

NOME EMPRESARIAL
MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PRINCESA ISABEL

NUMERO
269

COMPLEMENTO

CEP
12.414-270

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
PINDAMONHANGABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRIFRANCA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(12) 3642-6692/ (12) 3642-5145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

EIRELLI

GRUPO MÁXIMOS

CNPJ Nº 17.691.249/0001-93



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI, inscrito no CNPJ nº. 17.691.249/0001-93 e Inscrição Estadual nº. 528.178.990.115, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Oscarlino Silva Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº. 41.136.082-6 e inscrito no CPF nº. 347.520.828-88 interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

PINDAMONHANGABA 02 DE FEVEREIRO 2022

CNPJ: 17.691.249/0001-93

Máximos Manutenção
E Conservação Eireli

MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI

Luis Oscarlino Silva Teixeira - Representante Legal

RG nº 41.136.082-6 do CPF: 347.520.828-88

Rua Princesa Isabel, 269 - Cidade Nova
Pindamonhangaba-SP / (12) 3135.0122
licitacoes@grupomaximos.com.br

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.602.712/21-0



Requerimento de Empresa

[illegible]

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029591403-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO

304.509/21-8



RESERVE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAYRA DE PAIVA MIRANDA, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:27:56 GMT-03:00; CNS: 11420-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIA DE NOTAS DE QUIRIRIM/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL
MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI

NIRE

DECLARAÇÃO

O Empresário MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI, estabelecido na Rua Princesa Isabel, 269, Cidade Nova, Pindamonhangaba, SP, CEP:12414-270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Pindamonhangaba - SP

DATA

14/05/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA (Administrador)

ASSINATURA

Bruno França

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



JUCESP
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

CNPJ: 17.691.249/0001-93

Pelo presente instrumento, BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de Pindamonhangaba-SP, nascido em 07/01/1994, solteiro, portador do RG: 45.148.368-6 SSP-SP expedido em 18/01/2012 e CPF: 425.638.008-62, residente e domiciliado à Rua Eugênio Siqueira Salgado, nº. 101, Casa B, Bairro Bosque da Princesa, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12.401-470, titular da empresa BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA com sede à Rua Princesa Izabel, nº. 269, Bairro Cidade Nova, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12414-270, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto à JUCESP sob o nº. 3512865887-7 em sessão de 26/02/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.691.249/0001-93, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação social MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social: de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTIÁRIO E ACESSÓRIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAYRA DE PAIVA MIRANDA, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:27:56 GMT-03:00. CNIS: 11.420-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DE QUIRIM/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, ... COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, GUARDA MÓVEIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES), ALUGUEL DE ANDAIMES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES E A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TUBOS E CANOS DE ÁGUA), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM

JUCESP

PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (TOLDOS E SIMILARES), COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ATIVIDADE MONITORAMENTO, SISTEMA SEGURANÇA ELETRÔNICO E CONTROLADOR DE ACESSO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS, GUARDA-MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAYRA DE PAIVA MIRANDA, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:27:56 GMT-03:00, CNS: 11.420-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIA DE NOTAS DE QUIRIM/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 109/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, GUARDA-MÓVEIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES), ALUGUEL DE ANDAIMES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES E A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TUBOS E CANOS DE AGUA), COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (TOLDOS E SIMILARES), COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ATIVIDADE MONITORAMENTO, SISTEMA SEGURANÇA ELETRÔNICO E CONTROLADOR DE ACESSO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS, GUARDA MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COMÉRCIO

JUCESP



ATACADISTA DE GEREJAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DESCONTAMINACAO E OUTROS, SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (PORTOS E AEROPORTOS), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, WEB DESIGN, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS (PESCA), COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (PLANTAS E FLORES), COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS PLANTAS E FLORES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (ENDERECO CORRESPONDENCIA).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAYRA DE PAIVA MIRANDA, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:27:56 GMT-03:00, CNS: 11.420-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE NOTAS DE QUIRIM/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

12.471.111

CNPJ Nº: 17.691.249/0001-93

Pelo presente instrumento particular de contrato social, o abaixo assinado, **BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, natural de Pindamonhangaba-SP, nascido em 07/01/1994, solteiro, portador do RG: 45.148.368-6 SSP-SP expedido em 18/01/2012 e CPF: 425.638.008-62, residente e domiciliado à Rua Eugênio Siqueira Salgado, nº. 101, Casa B, Bairro Bosque da Princesa, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12.401-470, empresário com sede à Rua Princesa Izabel, nº. 269, Bairro Cidade Nova, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12414-270, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA 1ª: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação social: **MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Princesa Izabel, nº. 269, Bairro Cidade Nova, Pindamonhangaba-SP, CEP: 12414-270, portadora do CNPJ nº. 17.691.249/0001-93, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª: Terá por objeto: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO

JUCESP

ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUBOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, GUARDA MOVEIS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES), ALUGUEL DE ANDAIMES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES E A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DEIVADOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TUBOS E CANOS DE ÁGUA), COMÉRCIO



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MAYRA DE PAIVA MIRANDA, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:27:56 GMT-03:00. CNS: 11.420-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIA DE NOTAS DE QUIRIM/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUN 20

ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (TOLDOS E SIMILARES), COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ATIVIDADE MONITORAMENTO, SISTEMA SEGURANÇA ELETRÔNICO E CONTROLADOR DE ACESSO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS, GUARDA MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS, SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS (PORTOS E AEROPORTOS), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, WEB DESIGN, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS (PESCA), COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (PLANTAS E FLORES), COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS PLANTAS E FLORES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (ENDERECO CORRESPONDENCIA).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP



Declaração

12

Eu, BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº 451483686, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 425.638.008-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Princesa Isabel, 269, Cidade Nova, SP, Pindamonhangaba, CEP 12414-270, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do Módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Bruno França

BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA

RG: 451483686

MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI

JUN 2021

CLÁUSULA 3ª: Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) cada, subscrito e integralizado anteriormente, em moeda corrente nacional, distribuído a saber:

BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA.....	100 quotas	R\$	4.000.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$	4.000.000,00

CLÁUSULA 5ª: Será administrada pelo Sr **BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA**, acima qualificado, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

CLÁUSULA 6ª: O exercício será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA 7ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 9ª: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pindamonhangaba, 14 de Maio de 2021


BRUNO DE OLIVEIRA FRANÇA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAYRA DE PAIVA MIRANDA, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:27:56 GMT-03:00, CNS: 11.420-7 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIA DE NOTAS DE QUIRIM/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



A S N AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 10.723.250/0001-03 I.E 416.086.010.113

Rua Machado de Assis, 640 – Vila Antonieta I – Lençóis Paulista – CEP 18.682-570

Tel.: (14) 3263-4710 E-mail: sn-servicos@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial N.º 001/2022 - Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

A empresa A S N AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.723.250/0001-03 e Inscrição Estadual 416.086.010.113, sediada na Rua Machado de Assis, 640 - Vila Antonieta I - Lençóis Paulista - SP - CEP 18.682-570, por intermédio de seu representante legal **Sr. Adriano Silva Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 25.470.678-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 119.969.268-96, CREDENCIA o mesmo para representar a a empresa na referida licitação, que tem como objeto o **Registro de Preços** para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Lençóis Paulista-SP, 04 de Fevereiro de 2022.

ADRIANO SILVA NASCIMENTO

Proprietário

RG: 25.470.678-2 – SSP/SP

CPF: 119.969.268-96

10.723.250/0001-03

**A. S. NASCIMENTO AMBIENTAL
SERVIÇOS URBANOS EIRELI-EPP**

**RUA MACHADO DE ASSIS, 640
VILA ANTONIETA I**

CEP 18682-570 - LENÇÓIS PTA. - SP

E-mail: sn-servicos@hotmail.com - (14) 3263-4710



A S N AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 10.723.250/0001-03 I.E 416.086.010.113

Rua Machado de Assis, 640 – Vila Antonieta I – Lençóis Paulista – CEP 18.682-570

Tel.: (14) 3263-4710 E-mail: sn-servicos@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial N.º 001/2022 - Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital.

A empresa A S N AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.723.250/0001-03 e Inscrição Estadual 416.086.010.113, sediada à Rua Machado de Assis, 640 - Vila Antonieta I - Lençóis Paulista - SP - CEP 18.682-570, por intermédio de seu representante legal **Sr. Adriano Silva Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 25.470.678-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 119.969.268-96, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Lençóis Paulista-SP, 04 de Fevereiro de 2022.

ADRIANO SILVA NASCIMENTO

Proprietário

RG: 25.470.678-2 – SSP/SP

CPF: 119.969.268-96

10.723.250/0001-03

**A. S. NASCIMENTO AMBIENTAL
SERVIÇOS URBANOS EIRELI-EPP**

**RUA MACHADO DE ASSIS, 640
VILA ANTONIETA I**

CEP 18682-570 - LENÇÓIS PTA. - SP

E-mail: sn-servicos@hotmail.com - (14) 3263-4710

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

04/01/2021

CNB Online CENSEC

e-notariado

CCN

Fluxo de Assinaturas

CENAD

CENAD

Backup

Busca Testamento



CENAD

Acesso restrito



> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 421.561.058-39

Nome: Drieli Caroline Gois Piras

Cartório: 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Qualificação: Escrevente

Município: LENÇÓIS PAULISTA

Estado: SP

Data: 23/10/2017, às 17:17

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Nova Consulta

Handwritten marks: a stylized 'F' and a checkmark-like symbol.

Handwritten mark: a stylized '8'.

Handwritten mark: a stylized '8'.

Handwritten mark: a large stylized 'L' or '7'.

Handwritten mark: a small 'x' or checkmark.

Handwritten mark: the number '197'.

Handwritten mark: a stylized 'B' or 'G'.

Handwritten mark: a small checkmark.

Handwritten mark: a stylized '7'.

Handwritten mark: a stylized '7'.

Handwritten mark: a stylized '7'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

51496678

POI ESQUERDA DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.470.678-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2014

NOME: ADRIANO SILVA NASCIMENTO

FILIAÇÃO: ARTHUR DO NASCIMENTO ELISA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

NATURALIDADE: ARAÇATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1974

DOC ORIGEM: ILHA SOLTEIRA SP ITAPURA CC:LV.B005/FLSº144/Nº00647

CPF: 119969268/96

ASSINATURA DO DIRETOR: Roberto Avino 12465965672

EM 23/10/2017, ÀS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DRIELI CAROLINE GOIS PIRAS

17-17 NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.003-2 DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Estância Turística de São Roque

0160-F

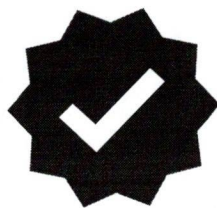
Handwritten signature: R. Avino

**CENAD**

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

**Aprovado****CPF:** 446.645.468-07**Nome:** Matheus Vinicius Morgado**Cartório:** Cartório Torresan**Qualificação:** Escrevente**Município:** LENÇÓIS PAULISTA**Estado:** SP**Data:** 03/02/2022, às 11:27**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 4**Tipo de documento:** Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta



JUCESP

28 + 1 22



JUCESP PROTOCOLO
0.085.164/22-7



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A S N AMBIENTAL EIRELI

6ª Alteração Contratual

CNPJ sob nº 10.723.250/0001-03

Por este ato de alteração,

ADRIANO SILVA NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1974, em Araçatuba/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG 25.470.678-2-SSP/SP, expedido em 02/01/2003, CPF 119.969.268-96, residente e domiciliado na Rua Irapuru, nº 102, Bairro Jardim Itamaraty, CEP: 18682-420, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, denominada **A S NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI** com sede na Rua Machado de Assis, nº 640, Bairro Vila Antonieta I, CEP: 18.682-570, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE n. 35600599506, em sessão de 11/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 10.723.250/0001-03, resolve alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOVO OBJETO SOCIAL

A partir da presente data o objeto social da empresa passa a ser, exploração do ramo de Construção e reforma de edifícios; serviços ambientais e urbanos com mão de obra permanente de: aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador; serviços combinados para apoio a edifícios; atividades de limpeza com ou sem fornecimento de materiais; limpeza em prédios comerciais, industriais, públicos e em domicílios; administração de canil público ou privado, inclusive a captura de animais abandonados em vias públicas - carrocinha; transporte rodoviário escolar com serviço de monitoramento de alunos; transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional; obras de fundações tais como serviços de pintura de edifícios; instalação de painéis publicitários; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de acabamento, obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edifícios; serviços de montagens de estruturas metálicas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de rodovias e ferrovias; distribuição de água por caminhões; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas e para construção com e sem operador e aluguel de andaimes; coleta de resíduos não-perigosos; construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças; atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico; locação de automóveis sem condutor; locação de mão de obra temporária; aluguel de palcos, coberturas,



JUCESP
26.1.22



tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradil, outdoors e estruturas; instalação e manutenção elétrica; construção, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos; poda, plantio, capina, roçada, varrição, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos públicos inclusive atividades de imunização, pulverização e controle de pragas urbanas e agrícolas; a prestação de serviços de gestão e manutenção de cemitérios; comércio varejista de plantas e flores naturais e ornamentais; serviços combinados de escritório e apoio administrativo. E a prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

Parágrafo Único – O empresário titular declara que explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

II – DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A empresa passa a partir desta data a girar sob denominação social de **A S N AMBIENTAL EIRELI**.

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), fica elevado para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ADRIANO SILVA NASCIMENTO**.

Com as alterações mencionadas acima, o titular resolve consolidar a redação do Ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **A S N AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 640, Bairro Vila Antonieta I, CEP: 18682-570, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O objeto social da empresa é a exploração do ramo de Construção e reforma de edifícios; serviços ambientais e urbanos com mão de obra permanente de: aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador; serviços combinados para apoio a edifícios; atividades de limpeza com ou sem fornecimento de materiais; limpeza em prédios comerciais, industriais, públicos e em domicílios; administração de canil público ou privado, inclusive a captura de animais abandonados em vias públicas - carrocinha; transporte rodoviário escolar com serviço de monitoramento de alunos;



JUCESP
26.1.22



transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional; obras de fundações tais como serviços de pintura de edifícios; instalação de painéis publicitários; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de acabamento, obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, demolição de edifícios; serviços de montagens de estruturas metálicas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de rodovias e ferrovias; distribuição de água por caminhões; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas e para construção com e sem operador e aluguel de andaimes; coleta de resíduos não-perigosos; construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças; atividades de vigilância e segurança privada por monitoramento eletrônico; locação de automóveis sem condutor; locação de mão de obra temporária; aluguel de palcos, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamentos, gradil, outdoors e estruturas; instalação e manutenção elétrica; construção, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos; poda, plantio, capina, roçada, varrição, manutenção, limpeza e jardinagem em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, indústrias e órgãos públicos inclusive atividades de imunização, pulverização e controle de pragas urbanas e agrícolas; a prestação de serviços de gestão e manutenção de cemitérios; comércio varejista de plantas e flores naturais e ornamentais; serviços combinados de escritório e apoio administrativo. E a prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

Parágrafo Único – O empresário titular declara que explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª – O capital da empresa é representado pela importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade pelo Titular:

ADRIANO SILVA NASCIMENTO	1.500.000 - QUOTAS	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.500.000 - QUOTAS	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades na data de **01/04/2009**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa é exercida por seu titular **ADRIANO SILVA NASCIMENTO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.



JUCESP
26 JAN 22



Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – O Titular e administrador **ADRIANO SILVA NASCIMENTO** declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga a bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Lençóis Paulista-SP, 10 de janeiro de 2022.

ADRIANO SILVA NASCIMENTO
Titular e administrador



CERTIFICADO DE REGISTRO
DO O NÚMERO

GISELA SIMTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

30.159/22-2



JUCESP

767

A

7

A

A

n

8

7

7

20
0/07/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8630-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

3354

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.613.484-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/02/2016

NOME JULIANO MUFFO

FILIAÇÃO EMÍDIO MUFFO
MARIA HELENA DA COSTA MUFFO

NATURALIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS-SP DATA DE NASCIMENTO 14/07/1958

DOC ORIGEM MOGI DAS CRUZES-SP MOGI DAS CRUZES CC-LV.B21 /FLSº12 / Nº06184

CPF 858422148/49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



JUCESP
06 03 14



JUCESP PROTOCOLO
0.197.153/14-8



DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

- Alteração e Consolidação Contratual -

QUINTO MUFFO, brasileiro naturalizado, divorciado, empresário, nascido em 14/03/1945, natural de Itália, portador da CIRG. n. 3.173.508/SSP-SP, inscrito no CPF. sob n. 448 032 498-49, residente e domiciliado na Rua Marquês de Olinda, n. 182, Vila Oliveira, Cep. 08790-510, em Mogi das Cruzes (SP),

SIDNEI FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 05/05/1958, natural de Mogi das Cruzes/SP, portador da CIRG. n. 12.193.646/SSP-SP, inscrito no CPF. sob n. 917 210 678-68, residente e domiciliado na Rua Iracema Brasil de Siqueira, n. 586, Vila Oliveira, Cep. 08790-480, em Mogi das Cruzes (SP),

na qualidade de únicos sócios que integram a sociedade empresária limitada que tem o nome de

DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.,

CNPJ n. 48.096.044/0001-93.

sede na Rua Carlos Lacerda, n. 71, Brás Cubas, Cep. 08745-200, em Mogi das Cruzes(SP), atos constitutivos arquivados na Jucesp sob Nire n. 35200953710, e última alteração contratual registrada sob n. 122.450/10-3, em 28 de abril de 2010, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato dessa sociedade, o que fazem com base nos artigos 1052 a 1087, da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e por intermédio das cláusulas e condições seguintes:

AUMENTO DE CAPITAL

PRIMEIRA.

Por decisão dos sócios, um aumento é procedido no capital da sociedade, de R\$. 3.000.000,00 (três milhões de reais), ficando, com isso, o capital social, que era de R\$. 7.000.000,00 (sete milhões de reais), elevado a R\$. 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aumento esse que será levado a efeito com aproveitamento de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros", que se encontra estampado em seus registros contábeis.

- 1/10 -



QUINTO MUFFO
06 03 14



Parágrafo único.

Para fins de elevação do capital social são emitidas mais 3.000.000 (três milhões) de quotas, de R\$. 1,00 (um real) cada uma, distribuídas aos sócios de conformidade com estabelecido na cláusula abaixo.

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

SEGUNDA.

As quotas de capital presentemente emitidas são distribuídas aos sócios na seguinte proporção:

a) ao sócio **QUINTO MUFFO** são entregues 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas, de R\$. 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), passando o referido sócio a ser possuidor de 8.000.000 (oito milhões) quotas;

b) ao sócio **SIDNEI FERREIRA** são entregues 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$. 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passando o referido sócio a ser possuidor de 2.000.000 (dois milhões) quotas.

CESSÃO DE QUOTAS

TERCEIRA.

O sócio **QUINTO MUFFO** cede e transfere ao sócio **SIDNEI FERREIRA** 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, de R\$. 1,00 (um real) cada uma, recebendo deste, em moeda corrente do País, a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CAPITAL SOCIAL

QUARTA.

O capital da sociedade é de R\$. 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, de R\$. 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

QUINTO MUFFO , possuidor de 7.500.000 quotas, no total de	R\$. 7.500.000,00
SIDNEI FERREIRA , possuidor de 2.500.000 quotas, no total de	R\$. 2.500.000,00
Total do Capital Social	R\$. 10.000.000,00

Parágrafo único.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo os mesmos, no entanto e solidariamente, pela integralização do capital social.

OBJETIVOS DA SOCIEDADE

QUINTA.

A sociedade introduz novas atividades em



JUCESP
06 03 14



seus objetivos sociais, que passam a ser os seguintes:

a) execução de serviços de paisagismo, jardinagem; revestimento vegetal em geral, reflorestamento, recuperação ambiental, conservação de áreas verdes, arborização, roçadas, capinas, capina química, aceiros, serviços e manutenção urbana e afins;

b) comércio de plantas ornamentais, mudas e demais insumos agrícolas;

c) comércio de materiais de construção em geral;

d) limpeza, asseio e conservação, manutenção de limpeza em edifícios, áreas industriais e administrativas, pátios, ruas, canais, córregos, bueiros, bocas-de-lobo e afins;

e) limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, varrição, implantação, recuperação e operação de aterro sanitário, tratamento de resíduos, coleta de lixo hospitalar, coleta de resíduos industriais, entulhos e afins;

f) execução de serviços de construção civil em geral, inclusive construções de pontes, viadutos e barragens, infraestrutura urbana, saneamento, pavimentação, terraplenagem, redes de águas pluviais, redes de água, redes de esgoto, estações de tratamentos de água, esgoto, efluentes e lixo, reparos em passeios, muros, guias, sarjetas, pintura de guias e afins;

g) desobstrução, limpeza e manutenção de redes coletoras de água, esgotos, galerias de águas pluviais, bocas-de-lobo e tubulações por hidrojateamento "sewer jet", "vac-all", vácuo, "sewer roder", "bucket-machine" e outros;

h) limpeza, manutenção e conservação de imóveis, vias públicas, áreas ajardinadas, parques, faixas de tubulação, faixas de oleodutos, faixas de adutoras de água e redes de alta tensão;

i) leitura de hodômetros, medidores elétricos e gás e entrega de documentos;

j) fornecimento de mão-de-obra braçal e qualificada para atendimento aos serviços do objeto social, bem como locação de equipamentos e veículos;

k) comércio e processamento de produtos agropecuários e congêneres;

l) limpeza técnico-hospitalar e ambulatorial em áreas críticas e semicríticas;

m) serviços de lavanderia e limpeza de natureza industrial, hospitalar e comercial;

n) serviços de controle de vetores, dedetização, imunização, desinsetização, higienização, descupinização, desratização e congêneres de ambientes públicos e privados;



OFICIAL REG. CIVIL E TABELÃO DE
NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
AUTENTICAÇÃO
Cópia autenticada
Selo por Verba
R\$ 3,95
25 OUT. 2021
Selo de Autenticidade
a Junior-Escr. Subst
drigues-Escritorente
Hva-Escritorente
Selo de Autenticidade

DUCE SP
06 03 14



o) fornecimento de mão-de-obra: telefonistas, ascensoristas, porteiros, contínuos, escriturários, bombeiros, manobristas, motoristas, copeiros, garçom, técnico em telecomunicações, recepcionistas;

p) serviços de limpeza em caixa d'água;

q) industrialização, beneficiamento e comercialização de resíduos de produtos de cervejarias;

r) projetos e prestação de serviços de engenharia civil, elétrica, hidráulica, incluindo administração e execução desses serviços;

s) fornecimento de mão-de-obra qualificada, especializada em operação e manutenção de máquinas, usinas de asfalto, equipamentos e congêneres;

t) serviços de limpeza de área industrial, tanques de armazenamento, equipamentos e tubulações, através de métodos manual, químico, hidrojetamento e mecanização;

u) serviços de aplicação de herbicida, conservação de áreas gramadas, jardins, ruas, pátios e avenidas, varrição e coleta de lixo;

v) serviços de manutenção e conservação de pistas e dutos, instalações prediais, alvenaria, elétrica, hidráulica, sanitária, carpintaria, pintura, serralheria e vidraçaria;

w) serviços de apoio administrativo, recepção, portarias e fornecimento de mão-de-obra temporária;

x) serviços de administração condominial;

y) serviços de fiscalização e administração de obras civis e industriais;

z) serviços de movimentação de estoques, controle de material, classificação e codificação de material;

a1) serviços de produção de mudas ornamentais, herbáceas, arbustivas e arbóreas, manutenção e conservação de viveiros;

b1) serviços de poda, remoção, transplante, plantio de palmeiras, árvores e arbustos, ultrassonografia de árvores e palmeiras, tratamento fitossanitário em árvores, palmeiras e arbustos;

c1) implantação de sistemas de irrigação automática em praças, parques, avenidas e afins.

**DECLARAÇÃO
DE DESIMPEDIMENTO**



JUCESP
06 03 14



SEXTA.

Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não se encontram impedidos de administrar a sociedade, quer seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, por crime falimentar, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, contra a fé e contra propriedade, bem como crimes de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato.

**CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

SÉTIMA.

Em razão da alteração havida, resolvem os sócios dar nova e atual redação ao contrato da sociedade, que passa a ostentar a que segue:

DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

- Contrato Social - Sociedade Empresária Limitada -

**NOME
EMPRESARIAL**

PRIMEIRA.

empresarial de

A sociedade girará sob o nome

DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.,

CNPJ n. 48.096.044/0001-93,

Parágrafo único.

O nome empresarial poderá ser modificado por instrumento de alteração contratual onde compareçam sócios que representem a totalidade do capital da sociedade.

**SEDE
SOCIAL**

SEGUNDA.

A sociedade tem sua sede e administração na Rua Carlos Lacerda, n. 71, Brás Cubas, Cep. 08745-200, em Mogi das Cruzes (SP), podendo, a critério dos sócios, instalar e manter outras filiais, agências, sucursais ou outras dependências em qualquer lugar do território nacional.

**OBJETIVOS
DA SOCIEDADE**

TERCEIRA.

A sociedade terá por finalidade:

OFICIAL REG. CIVIL E TABELIÃO DE
NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
AUTENTICAÇÃO - AO Autenticar a presente
cópia rasposa, a qual confere com
o original autenticado, do que dou fé.

Brás
Cubas, 25 OUT. 2021

Selos
por
Verba
R\$ 3,95

- 5/10 -



DUCE SP
08 03 14



a) execução de serviços de paisagismo, jardinagem; revestimento vegetal em geral, reflorestamento, recuperação ambiental, conservação de áreas verdes, arborização, roçadas, capinas, capina química, aceiros, serviços e manutenção urbana e afins;

b) comércio de plantas ornamentais, mudas e demais insumos agrícolas;

c) comércio de materiais de construção em geral;

d) limpeza, asseio e conservação, manutenção de limpeza em edifícios, áreas industriais e administrativas, pátios, ruas, canais, córregos, bueiros, bocas-de-lobo e afins;

e) limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, varrição, implantação, recuperação e operação de aterro sanitário, tratamento de resíduos, coleta de lixo hospitalar, coleta de resíduos industriais, entulhos e afins;

f) execução de serviços de construção civil em geral, inclusive construções de pontes, viadutos e barragens, infraestrutura urbana, saneamento, pavimentação, terraplenagem, redes de águas pluviais, redes de água, redes de esgoto, estações de tratamentos de água, esgoto, efluentes e lixo, reparos em passeios, muros, guias, sarjetas, pintura de guias e afins;

g) desobstrução, limpeza e manutenção de redes coletoras de água, esgotos, galerias de águas pluviais, bocas-de-lobo e tubulações por hidro-jateamento "sewer jet", "vac-all", vácuo, "sewer roder", "bucket-machine" e outros;

h) limpeza, manutenção e conservação de imóveis, vias públicas, áreas ajardinadas, parques, faixas de tubulação, faixas de oleodutos, faixas de adutoras de água e redes de alta tensão;

i) leitura de hodômetros, medidores elétricos e gás e entrega de documentos;

j) fornecimento de mão-de-obra braçal e qualificada para atendimento aos serviços do objeto social, bem como locação de equipamentos e veículos;

k) comércio e processamento de produtos agropecuários e congêneres;

l) limpeza técnico-hospitalar e ambulatorial em áreas críticas e semicríticas;

m) serviços de lavanderia e limpeza de natureza industrial, hospitalar e comercial;

n) serviços de controle de vetores, dedetização, imunização, desinfecção, desinsetização, higienização, descupinização, desratização e congêneres de ambientes públicos e privados;

o) fornecimento de mão-de-obra: telefonistas, ascensoristas, porteiros;

-6/10-



DUCE SP
06 03 14



contínuos, escriturários, bombeiros, manobristas, motoristas, copeiros, garçom, técnico em telecomunicações, recepcionistas;

p) serviços de limpeza em caixa d'água;

q) industrialização, beneficiamento e comercialização de resíduos de produtos de cervejarias;

r) projetos e prestação de serviços de engenharia civil, elétrica, hidráulica, incluindo administração e execução desses serviços;

s) fornecimento de mão-de-obra qualificada, especializada em operação e manutenção de máquinas, usinas de asfalto, equipamentos e congêneres;

t) serviços de limpeza de área industrial, tanques de armazenamento, equipamentos e tubulações, através de métodos manual, químico, hidrojetamento e mecanização;

u) serviços de aplicação de herbicida, conservação de áreas gramadas, jardins, ruas, pátios e avenidas, varrição e coleta de lixo;

v) serviços de manutenção e conservação de pistas e dutos, instalações prediais, alvenaria, elétrica, hidráulica, sanitária, carpintaria, pintura, serralheria e vidraçaria;

w) serviços de apoio administrativo, recepção, portarias e fornecimento de mão-de-obra temporária;

x) serviços de administração condominial;

y) serviços de fiscalização e administração de obras civis e industriais;

z) serviços de movimentação de estoques, controle de material, classificação e codificação de material;

a1) serviços de produção de mudas ornamentais, herbáceas, arbustivas e arbóreas, manutenção e conservação de viveiros;

b1) serviços de poda, remoção, transplante, plantio de palmeiras, árvores e arbustos, ultrassonografia de árvores e palmeiras, tratamento fitossanitário em árvores, palmeiras e arbustos;

c1) implantação de sistemas de irrigação automática em praças, parques, avenidas e afins.

**PRAZO
DE DURAÇÃO**

QUARTA.

-7/10-

O início das atividades da sociedade deu-se

OFICIAL REG. CIVIL E TABELÃO DE
NOTAS DO 1º DISTRITO DE BRÁS CUBAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original apresentado, do que dou fé.

Selos
Cubas 25.001.2021
Verba
R\$ 3,95



DUCE SP
08 03 14



se em 10/08/1976, sendo indeterminado seu prazo de duração.

**CAPITAL
SOCIAL
CAPITAL
SOCIAL**

QUINTA. O capital da sociedade é de R\$. 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, de R\$. 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

QUINTO MUFFO , possuidor de 7.500.000 quotas, no total de	R\$. 7.500.000,00
SIDNEI FERREIRA , possuidor de 2.500.000 quotas, no total de	R\$. 2.500.000,00
Total do Capital Social	R\$. 10.000.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo os mesmos, no entanto e solidariamente, pela integralização do capital social.

**ADMINISTRAÇÃO
DA SOCIEDADE**

SEXTA. A sociedade será administrada pelos sócios **QUINTO MUFFO** e **SIDNEI FERREIRA**, que em razão da administração farão jus a retiradas "pro-labore".

Parágrafo primeiro. A representação legal da sociedade e a movimentação de suas contas bancárias serão feitas pelo sócio **QUINTO MUFFO**, isoladamente.

Parágrafo segundo. Fica vedado aos administradores a utilização do nome empresarial em negócios, atos ou documentos estranhos aos objetivos da sociedade, bem como em avais e fianças em favor próprio, de seus sócios ou de terceiros.

**EXERCÍCIO
SOCIAL**

SÉTIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. Ao término de cada exercício social proceder-se-á a elaboração de balanços e inventário para apuração dos resultados, que serão divididos ou suportados igualmente pelos sócios, na exata proporção de sua participação no capital social.

**CESSÃO
DE QUOTAS**



8/10 -

DUCE SP
08 03 14



OITAVA.

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições com terceiros, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder ou transferir aquelas que possuir.

Parágrafo Único.

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com a antecedência mínima de sessenta (60) dias, e seus haveres ser-lhe-ão pagos na forma estabelecida na cláusula nona.

APURAÇÃO DOS HAVERES.-

NONA.

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade será extinta; se assim o quiserem, entretanto, os herdeiros do falecido, uma alteração contratual será elaborada com seu ingresso na sociedade e aproveitamento dos haveres do autor da herança; em caso contrário, os herdeiros receberão seus direitos em seis (6) prestações mensais, iguais e consecutivas, com parcelas apuradas e corrigidas de acordo com os índices de Lei, vencendo-se a primeira parcela a noventa (90) dias da data do evento morte.

Parágrafo Único.

Para efeito de pagamento dos direitos de sócio retirante, tomar-se-ão por base os saldos apresentados em balanço levantado no último exercício social, que serão divididos em seis (6) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencíveis a noventa (90) dias da data da saída de sócio, cujas parcelas serão corrigidas de acordo com os índices legais, de maneira a serem tais direitos pagos em prestações que contenham valores atualizados.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIMA.

Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não se encontram impedidos de administrar a sociedade, quer seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, por crime falimentar, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, contra a fé e contra propriedade, bem como crimes de prevaricação, pelta ou suborno, concussão e peculato.

FORO DE ELEIÇÃO

DÉCIMA-PRIMEIRA.

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi das Cruzes (SP) como o único competente para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Estando, assim, justos e combinados,

- 9/10 -



JUCESP
06 03 14



assinam este documento em três (3) jogos de igual teor, na presença de testemunhas.

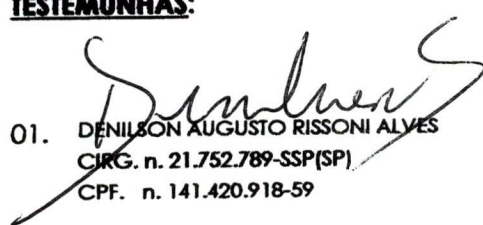
Estando, assim, justos e combinados, assinam este documento em três (3) jogos de igual teor, na presença de testemunhas.

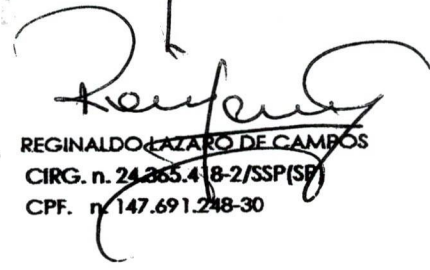
Mogi das Cruzes(SP), 20 de fevereiro de 2014


QUINTO MUFFO


SIDNEI FERREIRA

TESTEMUNHAS:

01. 
DENILSON AUGUSTO RISSONI ALVES
CIRG. n. 21.752.789-SSP(SP)
CPF. n. 141.420.918-59

02. 
REGINALDO LAZARO DE CAMPOS
CIRG. n. 24.365.418-2/SSP(SP)
CPF. n. 147.691.248-30

VISTO:


LUIZ GERALDO ALVES
OAB/SP. 27.262



Lg/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA** em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO

A empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.096.044/0001-93 e Inscrição Estadual nº. 454.057.342.114, sediada à Rua Carlos Lacerda, nº 71, Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Quinto Muffo**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.173.508 e inscrito no CPF sob o nº. 448.032.498-49, CREDENCIA o Sr. **Julio César Menezes da Silva**, portador da cédula de identidade RG. nº 10.774.346-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 842.595.828-87 e/ou o Sr. **Juliano Muffo**, portador da cédula de identidade RG: 9.613.484 e inscrito no CPF/MF sob nº 858.422.148-49, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2022.



DEMAX - Serviços e Comércio Ltda.

Quinto Muffo - Diretor
RG: 3.173.508
CPF: 448.032.498-49

ORCPN e TABELÃO DE NOTAS DE BRÁS CUBAS, MUNICÍPIO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP
Rua Francisco Afonso de Melo, 120 - Vila Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08740-310 - Fone: (11) 4723-9293
cartório.brascubas@uol.com.br

Reconheço, por semelhança, com valor econômico, a firma infra de: (1) QUINTO MUFFO.
Brás Cubas, 03 de fevereiro de 2022. Em Teste da verdade.

JONATAS DE SOUZA SILVA - ESCRIVÃO, Otd.1 Valor: R\$ 11,44

- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RAS



DEMAX-SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Rua Carlos Lacerda, 71 - Vila Jôia - Brás Cubas - Mogi das Cruzes - SP
Fone PABX 4723-5333 - Fax 4723-5330 - Cx. Postal 1016 - CEP 08745-200 - E-mail: demax@uol.com.br



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 48.096.044/0001-93 e Inscrição Estadual nº. 454.057.342.114, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Quinto Muffo**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.173.508 e inscrito no CPF sob o nº. 448.032.498-49, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Mogi das Cruzes, 04 de fevereiro de 2022.

DEMAX - Serviços e Comércio Ltda.

Quinto Muffo - Diretor
RG: 3.173.508
CPF: 448.032.498-49

DEMAX-SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Rua Carlos Lacerda, 71 - Vila Jóia - Brás Cubas - Mogi das Cruzes - SP
Fone PABX 4723-5333 - Fax 4723-5330 - Cx. Postal 1016 - CEP 08745-200 - E-mail: demax@uol.com.br

São Roque
0179-F
Prefeitura da Estância
São Roque

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	24.473.303-X 2 via
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2016
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		NOME	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA
8610-8		FILIAÇÃO	ARGEU RODRIGUES DA SILVA DIRCE BELOMI DA SILVA
POLEGAR DIRETO		NATURALIDADE	ITAPEVI - SP
6842334E		DOC ORIGEM	COTIA SP ITAPEVI CN:LV.A19 /FLS.283 /NP16255
ASSINATURA DO TITULAR		CPF	140729848/84
CARTEIRA DE IDENTIDADE			12402737605
			Assinatura do Diretor
			LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Ltda", "OK", and various stylized marks.

DUCE SP
05 07 18



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

"J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI"

CNPJ/MF: 17.553.111/0001-28

NIRE: 35.600.163.406

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, o abaixo assinado:

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1973, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 24.473.303-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 140.729.848-84, residente e domiciliado à Rua Maria Inez Correa de Miranda, nº 144, Bairro: Jardim São Carlos, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, CEP: 06694-350.

Único sócio componente da EIRELI, denominada **J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua Dois de Abril, nº 73 – 1º Andar Sala 02, Centro, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06700-095. Com Contrato Social de Constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.600.163.406 em sessão de 01/02/2013, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

O Objeto Social: Reformas administrativas envolvendo novas estruturas, planos de carreira, descrição de funções, planos de cargo; Locação de veículos municipais, intermunicipal, interestaduais com ou sem motoristas; Prestação de leitura de hidrômetros, entrega de contas de consumo de luz, água e gás, conservação de área verde, varrição manual e mecânica de vias, praças e feiras livres e lavagem com coleta de resíduo da varrição com ou sem instalação de caçambas, roçadas, aceiros, reparos na rede de água e esgoto; Serviços técnicos de engenharia, manutenção, reparos, prolongamentos e instalação em rede de energia elétrica, telefonia e dados serviços de saneamento e análise bacteriológica de água; Serviço de limpeza urbana, operação de estações de transferência, gerenciamento, tratamento e destino final de resíduo de qualquer natureza, saneamento ambiental e congêneres, exploração serviços públicos mediante concessões, tratamento de efluente líquido percolado e continuidade dos drenos e gás, limpeza técnica hospital, desinfecção de ambientes hospitalares e de atendimento ambulatorial, serviços de manutenção preparação e distribuição de alimentos e refeições, copa, ascensorista,

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVI - SP
Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o
original apresentado. dou fé

19 OUT. 2021

Bruno Sanches de Almeida Feitosa
Secretário Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE, Valor: R\$ 3,99





DUCEAP
05 07 18



portaria, atendente de portaria, recepcionista, zeladoria, cadastramento e locação de mão de obra temporária e não temporária, com ou sem materiais, serviços técnicos de engenharia de construção e manutenção predial, serviços de pavimentação, tapa buraco, serviços de controle e administração de sistema de estacionamentos em vias públicas, rotativo de veículos, parking próprio e de terceiros, lavagem de veículos em geral, operação, manutenção, arrecadação de pedágio e serviços de controle contábil, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, engenharia civil em geral, locação de geradores, locação de mão de obra permanente, atividades de limpeza em imóveis e serviços de pinturas em edificações em geral, Prestação de serviço de sinalização viária.

Cláusula Segunda - Altera-se o Endereço do Titular para Rua Rosa Vermelha (Residencial Parque das Rosas), nº 29, Quadra 05 Lote 03 - Chácara Roselândia - Cotia/SP - CEP 06702-834.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI"

CNPJ/MF: 17.553.111/0001-28

NIRE: 35.600.163.406

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/10/1973, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 24.473.303-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 140.729.848-84, residente e domiciliado à Rua Rosa Vermelha (Residencial Parque das Rosas), nº 29, Quadra 05 Lote 03 - Chácara Roselândia - Cotia/SP - CEP 06702-834.

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1 - O nome empresarial é **"J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI"**, com sede na Rua Dois de Abril, nº 73 - 1º Andar Sala 02, Bairro: Centro, Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06700-095.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.





DUCE SP
05 07 18



Cláusula Terceira – Do Objeto Social Matriz e Filiais

3.1. O objeto social: O Objeto Social: Reformas administrativas envolvendo novas estruturas, planos de carreira, descrição de funções, planos de cargo; Locação de veículos municipais, intermunicipal, interestaduais com ou sem motoristas; Prestação de leitura de hidrômetros, entrega de contas de consumo de luz, água e gás, conservação de área verde, varrição manual e mecânica de vias, praças e feiras livres e lavagem com coleta de resíduo da varrição com ou sem instalação de caçambas, roçadas, aceiros, reparos na rede de água e esgoto; Serviços técnicos de engenharia, manutenção, reparos, prolongamentos e instalação em rede de energia elétrica, telefonia e dados serviços de saneamento e análise bacteriológica de água; Serviço de limpeza urbana, operação de estações de transferência, gerenciamento, tratamento e destino final de resíduo de qualquer natureza, saneamento ambiental e congêneres, exploração serviços públicos mediante concessões, tratamento de afluente líquido percolado e continuidade dos drenos e gás, limpeza técnica hospital, desinfecção de ambientes hospitalares e de atendimento ambulatorial, serviços de manutenção preparação e distribuição de alimentos e refeições, copa, ascensorista, portaria, atendente de portaria, recepcionista, zeladoria, cadastramento e locação de mão de obra temporária e não temporária, com ou sem materiais, serviços técnicos de engenharia de construção e manutenção predial, serviços de pavimentação, tapa buraco, serviços de controle e administração de sistema de estacionamentos em vias públicas, rotativo de veículos, parking próprio e de terceiros, lavagem de veículos em geral, operação, manutenção, arrecadação de pedágio e serviços de controle contábil, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, engenharia civil em geral, locação de geradores, locação de mão de obra permanente, atividades de limpeza em imóveis e serviços de pinturas em edificações em geral, Prestação de serviço de sinalização viária.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representados por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00	100
TOTALIZANDO	500.000	R\$ 500.000,00	100

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade do Titular

5.1. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado





DUCE SP
05 07 18



Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1 – A EIRELI iniciou suas atividades em 01/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo Indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Administração e Uso da Firma

7.1 – A administração será exercida pelo titular Sr.º **ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, a quem caberá a apresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula Oitava – Do Pró-Labore

8.1 – O Pró-Labore do titular será fixado obedecendo aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de Contas

9.1 – No dia 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelo titular.

Cláusula Décima – Do Falecimento ou Incapacidade

10.1 – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Cláusula Décima Primeira – Declaração de Desimpedimento

11.1 – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

12.1 – O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 do CC).



JUCESP
05 07 18

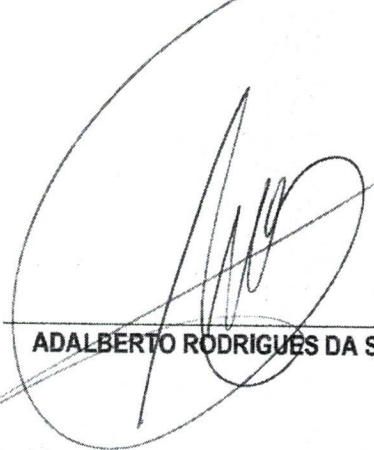


Cláusula Décima Quarta – Do Foro

13.1 – Fica eleito o Foro da localização da EIRELI, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento particular de alteração, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

O titular obriga-se a cumprir o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

São Paulo, 26 de Junho de 2018.


ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE ITAPEVI - SP


José Cirilo Cordeiro Silva
OAB/SP nº 301.863



JUCESP

Testemunhas:


Viviane Moraes Xavier de Lima
RG 35.848.006-1 SSP/SP


Graciele Alves Gracioli
RG 41.851.460-4 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVI - SP
Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o
original apresentado. dou fé

19 OUT. 2021

Bruna Sanches de Almeida Feitosa
Escritor Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE, Valor: R\$ 3,99



A close-up of a Brazilian Real banknote, showing a QR code and the word 'AUTENTICAÇÃO' (Authentication). The QR code is located in the bottom left corner. The text 'AUTENTICAÇÃO' is printed vertically in the center. Below it, the alphanumeric code 'AU0432AB0549819' is visible. The banknote features a portrait of a person and the text 'Banco do Brasil' and 'Real'.

TABELÃO

Rodolfo Botelho Leopoldino Alves
oficial@comptomodotabpev.com.br

Reconhecimento por semelhança e firma de:
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA / em doc. c/ valor.

Selo(s): 1 Ato:0432AA-220624
Tapevi, 28 de Junho de 2018.
Em teste - da verdade.Codf:00010071935430022174-001123

BRUNA SANCHES DE ALMEIDA FELITO
11/06/2018 8:30

R. José Michelotti, 88 Pça 29 | Bairro

Colegio Notarial do Brasil
Rua Saraceni, 200 - Fátima - São Paulo - SP
CNPJ nº 14.111.141-15

BRUNA SANCHES DE ALMEIDA FELITO
11/06/2018 8:30

0432AA0220624
VALOR ECONÔMICO
RUBICA
220624

TABELÃO DE Nº. AS

02 01 10
170554



À

Prefeitura do Município de São Roque

Edital nº 001/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I do Edital

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **J-PEM Serviços e Consultoria**, empresa inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.553.111/0001-28, com sede à Rua Dois de Abril, nº 73 – 1º andar – sala 02, Centro – Cotia – SP, Fone +55 (11) 2814-9830, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adalberto Rodrigues da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24.473.303-X e inscrito no CPF sob o nº. 140.729.848-84, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Cotia, 04 de fevereiro de 2022

J-PEM Serviços e Consultoria
Adalberto Rodrigues da Silva
Representante Legal
RG 24.473.303-X SSP/SP
CPF 140.729.848-84

J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.553.111/0001-28
Rua: Dois de Abril, 73 - 1º andar - Sala 02
CEP: 06700-005
COTIA - SP



À

Prefeitura do Município de São Roque

Edital nº 001/2022

Pregão Presencial nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I do Edital

CREDENCIAMENTO

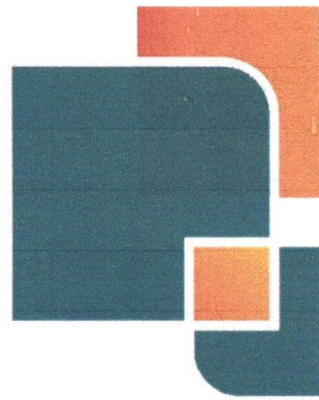
A **J-PEM Serviços e Consultoria**, empresa inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.553.111/0001-28, com sede à Rua Dois de Abril, nº 73 – 1º andar – sala 02, Centro – Cotia – SP, Fone +55 (11) 2814-9830, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adalberto Rodrigues da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24.473.303-X e inscrito no CPF sob o nº. 140.729.848-84, CREDENCIA o Sr. Adalberto Rodrigues da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade nº 24.473.303-X e inscrito no CPF sob o nº. 140.729.848-84 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Cotia, 04 de fevereiro de 2022

J-PEM Serviços e Consultoria
Adalberto Rodrigues da Silva
Representante Legal
RG 24.473.303-X SSP/SP
CPF 140.729.848-84

J-PEM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 17.553.111/0001-28
Rua: Dois de Abril, 73 - 1º andar - Sala 02
CEP: 06700-095
COTIA - SP





Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Rua: São Paulo, nº 966 – Taboão
São Roque / SP

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 001/2022

PAINEL MULTISERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.788.080/0001-45 e Inscrição Estadual nº. 206.366.667.117, sediada à Alameda Grajau, 614 cj 208, na cidade de Barueri / SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. GILSON CUSTÓDIO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 19.237.388-2 e inscrito no CPF sob o nº. 265.816.748-26, CREDENCIA o Sr.(a) BEATRIZ DO NASCIMENTO LARA CAMPOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 41.217.611-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 363.398.608-18 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Barueri, 04 de fevereiro de 2022.

10.788.080/0001-45

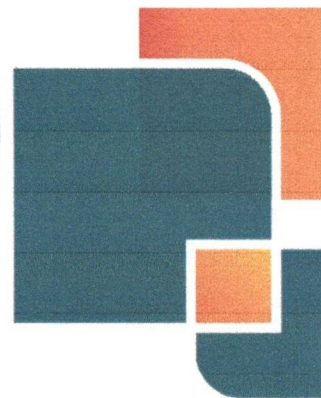
PAINEL MULTISERVICOS EIRELI - EPP

Alameda Grajau, 614 -
Alphaville Industrial - CEP 06454-050
BARUERI - SP

PAINEL MULTISERVICOS EIRELI

GILSON CUSTÓDIO
Sócio administrador
RG nº 19.237.388-2
CPF nº 265.816.746-26





Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Rua: São Paulo, nº 966 – Taboão
São Roque / SP

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2021

● **PAINEL MULTISERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.788.080/0001-45 e Inscrição Estadual nº. 206.366.667.117, sediada à Alameda Grajau, 614 cj 208, na cidade de Barueri / SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. GILSON CUSTÓDIO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 19.237.388-2 e inscrito no CPF sob o n.º. 265.816.748-26, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Barueri, 04 de fevereiro de 2022

10.788.080/0001-45

PAINEL MULTISERVÇOS EIRELI - EPP

Alameda Grajau, 614 -
Alphaville Industrial - CEP 06454-050
BARUERI - SP

PAINEL MULTISERVICOS EIRELI

GILSON CUSTÓDIO

Sócio administrador

RG nº 19.237.388-2

CPF nº 265.816.746-26



JUCESP
27 10 21

JUCESP PROTOCOLO
2.064.327/21-6



Alteração Contratual
Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.788.080/0001-45

NIRE: 35.601.098.250

I.E: 206.366.667.117

Gilson Custódio, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02/08/1970 portador da cédula de identidade RG nº 19.237.388-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº 265.816.748-26, residente e domiciliado na Avenida General Teixeira Lott, 753 – Casa 1 (fundos) – Centro – Carapicuíba/SP – CEP: 06317-341, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social **PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI**, constituída e devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE: 35.601.098.250 em sessão de 26 de agosto de 2015, número de registro 355.155/15-1, com sede na Alameda Grajaú, 614 – Conjunto Comercial 0208 – Condomínio Office Grajaú – Alphaville Centro Industrial e Empresas – Barueri – CEP 06454-050, Estado de São Paulo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA 1ª – Altera-se o objeto social da empresa individual de responsabilidade limitada para:

1.1) SERVIÇOS

1.1.1) Serviços de engenharia; os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas; engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc.; engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

1.1.2) Prestação de serviços de Reformas em Geral, Pintura, Elétrica, Hidráulica, Fornecimento de Mão de Obra Efetiva para a Construção Civil;

1.1.3) Prestação de serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura;

1.1.4) Elaboração de Projetos e Estudos de Engenharia e Ordenação Urbana;

1.1.5) Obras de Infraestrutura; Engenharia de Tráfego; Obras de urbanização (tapa-buraco);

1.1.6) Engenharia Civil, Ambiental, Saneamento e Iluminação;

1.1.7) Gerenciamento de Obras, Água e Esgoto;



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE PÃES E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

27 DEZ. 2021

somente com selo de autenticidade
Autentico a presente
gráfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

0191-F



- 1.1.8) Prestação de serviços de copa, serviços de controladoria de acesso e portarias telecomunicação e comunicação em Geral;
- 1.1.9) Terceirização de Mão de Obra Especializada e Qualificada em Geral, Conservação de Áreas Verdes, Roçada, Limpeza Urbana, Limpeza de Prédios Públicos, Aceiros entre outros;
- 1.1.10) Prestação de serviços de implantação e aplicação de sinalização horizontal, vertical, semafórica, defensas metálicas;
- 1.1.11) Prestação de serviços na operação e locação de radares fixos e moveis bem como o processamento das multas;
- 1.1.12) Prestação de serviços com equipe padrão de poda de arvore, jardinagem, capinagem limpeza de bueiros, bocas de lobo, limpeza de esgotos; Limpa fossa, com veículos próprios ou não; Desassoreamento de córregos;
- 1.1.13) Prestação de serviços com equipe padrão de zeladoria escolar-manutenção predial, preventiva e corretiva tanto nas áreas externas como internas e manutenções hidráulicas e elétrica;
- 1.1.14) Prestação de serviços de desenvolvimento, integração, implantação, operação, gerenciamento e manutenção de infraestrutura de tecnologia, destinados às áreas de automação de processos de negócios em geral, incluindo, mas não se limitando a: Sistema de rastreamento, monitoramento e identificação de pessoas, veículos e objetos;
- 1.1.15) Prestação de serviços de assistência técnica e de suporte técnico e de manutenção elétrica e eletrônica de equipamentos e sistemas em geral;
- 1.1.16) Prestação de serviços de consultoria técnica para desenvolvimento, implantação e operação de soluções;
- 1.1.17) Prestação de serviços de motoboy e a fins;
- 1.1.18) Locação de equipamentos de tecnologia da Informação, sistemas e softwares,
- 1.1.19) Locação de equipamentos de segurança;
- 1.1.20) Locação de equipamentos de comunicação;
- 1.1.21) Locação de Automóveis Leves e Pesados, Locação de Máquinas e Equipamentos e obras de terraplanagem; Locação e Montagem de Palcos artísticos (estruturas metálicas, alumínio, treliças, andaimes cobertura e outras de uso temporário), pistas de danças, Stands, Moveis, Displays, caixas acústicas, mesas controladoras de som, microfones, equipamentos sonoros, instrumentos musicais, periféricos, barreiras acústicas e sistema eletroacústico;
- 1.1.22) Locação de caminhões, caminhão pipa, compactadores, munck, carrocerias, caçambas, tratores, corredores, incineração de lixo hospitalar, esterilização de lixo hospitalar limpeza e lavagem de feiras livres;
- 1.1.23) Locação de embarcações, veículos, tratores, retroscavadeiras, colhedeiças, empilhadeiras, plantadeiras, ônibus, caminhões com ou sem motorista;



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

27 DEZ. 2021

Valido somente com selo de autenticidade.

ATTESTAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCEP
27 10 21



- 1.1.24) Sistemas de comunicação de voz e dados;
- 1.1.25) Sistemas de gestão, segurança, rastreamento e monitoramento de tráfego, arrecadação eletrônica de pedágio, automação de praças de pedágio, de frotas, portos e rodovias;
- 1.1.26) Sistemas de identificação com RFID e captura e processamento de dados;
- 1.1.27) Prestação de serviços elétricos, reparação, instalação, manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas
- 1.1.28) Prestação de serviços de marcenaria;
- 1.1.29) Locação de Caminhão MUNK com equipamentos diversos, para elevação de cargas, pessoas e execução de fundações;
- 1.1.30) Limpeza e conservação ambiental;
- 1.1.31) Limpeza técnica hospitalar;
- 1.1.32) Saneamento empresarial, sendo Controle de pragas e doenças como desratização, desinsetização, expurgo e higienização hospitalar;
- 1.1.33) Limpeza e desinfecção de caixa d'água, fachadas, lavagem de carpete, tapetes e serviços técnicos de lavanderia;
- 1.1.34) Incorporação de empreendimento imobiliário, Compra e venda de imóveis próprios administração e incorporação de bens imóveis próprios;
- 1.1.35) Participações no capital social de outras sociedades, como cotista ou acionista, majoritária ou minoritária.
- 1.1.36) Obras de terraplenagem, conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, os derrocamentos (desmonte de rochas), o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos.
- 1.1.37) Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; recolha e reciclagem de inertes e entulhos em geral, com caçambas ou outros equipamentos;
- 1.1.38) Aterro sanitário.
- 1.1.39) Distribuição de água tratada (potável) através de caminhões o transporte de água potável para consumo humano por carro-pipa
- 1.1.40) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; o desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho; a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação; o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda; o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda.



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS EPP
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Ofício Lázara Rodrigues Cruz
27 DEZ. 2021
* Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP
27 10 21



1.1.41) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular); o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes;

1.1.42) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular). Esses programas são, em geral, adquiridos no comércio, embora possam ser também obtidos diretamente da empresa que os desenvolveu ou através de seus distribuidores e representantes, como, por exemplo: sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas; o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis; os distribuidores autorizados de programas de computador não-customizáveis, que são responsáveis pela concessão e regularização de licenças para uso, treinamento, etc.

1.1.43) Consultoria em tecnologia da informação; a análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplicação; os serviços de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (hardware), assim como os programas de computador (software) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação, etc.; o acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização de um determinado segmento; a consultoria para integração de sistemas e soluções, ou seja, atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais; atividades de atualização de websites, isto é, atividades de inserção e retirada de informações, atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links, etc.; os serviços de customização de programas de computador customizáveis, ou seja, atividades que consistem em adaptar as necessidades do usuário às telas, terminologias, tabelas e a outras características inerentes ao sistema.

1.1.44) Provedores de voz sobre protocolo internet – voip; as atividades de transmissão de voz digital pela rede internet, com a utilização do protocolo IP (voz sobre IP - VOIP)



PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI – EPP

JUCESP
27 10 21



1.1.45) Serviços de comunicação: multimídia – scm; os serviços de comunicação multimídia - SCM prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo

1.1.46) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de telefonia e comunicação.

1.1.47) Construção de estações e redes de telecomunicações; as obras para implantação de serviços de telecomunicações; construção de redes de longa e média distância de telecomunicações; a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas

1.1.48) Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; as atividades de interconexão, ou seja, as atividades de ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis; os serviços de carrier, ou seja, as atividades de telecomunicações exploradas como serviço de banda larga ou estreita ou o fornecimento de meios destinados ao funcionamento de redes corporativas, redes de telefonia corporativa, conectividade, etc., utilizando infraestrutura própria ou de terceiros para atuar como suporte e complementação às demais atividades de telecomunicação; os serviços de telex.

1.1.49) Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; as atividades de telecomunicações móveis, para promover a transmissão de voz, dados e imagem, tais como: os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo; os serviços móveis marítimos - SMM (estação de navio) - atividades destinadas à comunicação entre estações costeiras e de navio, entre estações de navio ou entre estações de comunicações associadas; os serviços de radiochamada - SER, serviços de telecomunicações destinados a transmitir informações unidirecionais originadas em uma estação de base e endereçadas a receptores móveis, utilizando faixas de frequências específicas; os serviços móveis aeronáuticos, em que as estações móveis (MA) deslocam-se por via aérea e comunicam-se com estações terrestres do serviço móvel aeronáutico, denominadas estações aeronáuticas; as atividades de radioamador, exploradas como serviços de radiocomunicações; as atividades de radiocomunicação -



*Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUL 27 10 21



atividades de uso compartilhado para comunicação entre estações fixas e/ou móveis realizadas por pessoas físicas, utilizando espectro de frequências específicas, os serviços de pager

1.1.50) Instalação e manutenção elétrica; a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.); cabos para instalações telefônicas e de comunicações; cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica; antenas coletivas e parabólicas; pára-raios; sistemas de iluminação; sistemas de alarme contra incêndio; sistemas de alarme contra roubo; sistemas de controle eletrônico e automação predial; a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

1.1.51) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; a reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, aparelhos telefônicos de uso público, aparelhos de fax, equipamentos de comunicação: modems, roteadores, pontes, equipamentos de rádio de transmissão-recepção, câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional

1.1.52) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; a manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e semelhantes; a recuperação de motores elétricos;

1.1.53) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante; sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

1.1.54) Construção de edifícios; a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodovias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-



Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI - EPP

JUCESP
27 10 21



fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante;

1.2) COMERCIO

- 1.2.1) Comércio de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos;
- 1.2.2) Comercio de Equipamentos de Tecnologia da Informação;
- 1.2.3) Comercio de materiais de sinalização e segurança em geral;
- 1.2.4) Comercio de equipamentos eletroeletrônicos em geral;
- 1.2.5) Comércio de sistemas integrados, incluindo hardwares e softwares aplicativos;
- 1.2.6) Comercio de artefatos de madeira
- 1.2.7) Comercio varejista de estabilizantes para vegetação;
- 1.2.8) Comercio varejista de postes para instalação elétrica, materiais elétricos, eletrônicos, ferramentas e acessórios em geral;
- 1.2.9) Comércio varejista de gêneros alimentícios e produtos afins, preparação de alimentos.

CLAUSULA 2ª – As demais cláusulas e condições de seu Contrato Social de Constituição, não alteradas ou modificadas por este instrumento, permanecem em vigor, Para tanto, o titular resolve consolidar as Cláusula e condições do Contrato Social, suas subseqüentes alterações como segue:

CONTRATO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.788.080/0001-45

NIRE: 35.601.098.250

I.E: 206.366.667.117

Gilson Custódio, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02/08/1970 portador da cédula de identidade RG nº 19.237.388-2 SSP/SP e do CPF (MF) nº 265.816.748-26 residente e domiciliado na Avenida General Teixeira Lott, 753 – Casa 1 (fundos) – Centro – Carapicuíba/SP – CEP: 06317-341.

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI**, e seu uso serão obrigatórios em todas as operações sociais da empresa.



27 DEZ. 2021

Autenticado somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI – EPP

JUCESP
27 10 21



CLÁUSULA 2ª - A empresa tem sua sede à Alameda Grajau, 614 – Conjunto Comercial 0208 – Condomínio Office Grajau – Alphaville Centro Industrial e Empresas – Barueri – CEP 06454-050., podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA 3ª - Como objeto social seguintes atividades:

3.1) SERVIÇOS

3.1.1) Serviços de engenharia; os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas; engenharia civil, hidráulica e de tráfego; engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc.; engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; a supervisão de contratos de execução de obras; a supervisão e gerenciamento de projetos; a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

3.1.2) Prestação de serviços de Reformas em Geral, Pintura, Elétrica, Hidráulica, Fornecimento de Mão de Obra Efetiva para a Construção Civil;

3.1.3) Prestação de serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura;

3.1.4) Elaboração de Projetos e Estudos de Engenharia e Ordenação Urbana;

3.1.5) Obras de Infraestrutura; Engenharia de Tráfego; Obras de urbanização (tapa-buraco);

3.1.6) Engenharia Civil, Ambiental, Saneamento e Iluminação;

3.1.7) Gerenciamento de Obras, Água e Esgoto;

3.1.8) Prestação de serviços de copa, serviços de controladoria de acesso e portarias telecomunicação e comunicação em Geral;

3.1.9) Terceirização de Mão de Obra Especializada e Qualificada em Geral, Conservação de Áreas Verdes, Roçada, Limpeza Urbana, Limpeza de Prédios Públicos, Aceiros entre outros;

3.1.10) Prestação de serviços de implantação e aplicação de sinalização horizontal, vertical, semaforica, defensas metálicas;

3.1.11) Prestação de serviços na operação e locação de radares fixos e moveis bem como o processamento das multas;

3.1.12) Prestação de serviços com equipe padrão de poda de arvore, jardinagem, capinagem limpeza de bueiros, bocas de lobo, limpeza de esgotos; Limpa fossa, com veículos próprios ou não; Desassoreamento de córregos;

3.1.13) Prestação de serviços com equipe padrão de zeladoria escolar- manutenção predial, preventiva e corretiva tanto nas áreas externas como internas e manutenções hidráulicas e elétrica;



PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI – EPP

JUCESP
27 10 21



- 3.1.14) Prestação de serviços de desenvolvimento, integração, implantação, operação, gerenciamento e manutenção de infraestrutura de tecnologia, destinados às áreas de automação de processos de negócios em geral, incluindo, mas não se limitando a: Sistema de rastreamento, monitoramento e identificação de pessoas, veículos e objetos;
- 3.1.15) Prestação de serviços de assistência técnica e de suporte técnico e de manutenção elétrica e eletrônica de equipamentos e sistemas em geral;
- 3.1.16) Prestação de serviços de consultoria técnica para desenvolvimento, implantação e operação de soluções;
- 3.1.17) Prestação de serviços de motoboy e a fins;
- 3.1.18) Locação de equipamentos de tecnologia da Informação, sistemas e softwares;
- 3.1.19) Locação de equipamentos de segurança;
- 3.1.20) Locação de equipamentos de comunicação;
- 3.1.21) Locação de Automóveis Leves e Pesados, Locação de Máquinas e Equipamentos e obras de terraplanagem; Locação e Montagem de Palcos artísticos (estruturas metálicas, alumínio, treliças, andaimes cobertura e outras de uso temporário), pistas de danças, Stands, Moveis, Displays, caixas acústicas, mesas controladoras de som, microfones, equipamentos sonoros, instrumentos musicais, periféricos, barreiras acústicas e sistema eletroacústico;
- 3.1.22) Locação de caminhões, caminhão pipa, compactadores, munck, carrocerias, caçambas, tratores, corredores, incineração de lixo hospitalar, esterilização de lixo hospitalar limpeza e lavagem de feiras livres;
- 3.1.23) Locação de embarcações, veículos, tratores, retroescavadeiras, colhedoras, empilhadeiras, plantadeiras, ônibus, caminhões com ou sem motorista;
- 3.1.24) Sistemas de comunicação de voz e dados;
- 3.1.25) Sistemas de gestão, segurança, rastreamento e monitoramento de tráfego, arrecadação eletrônica de pedágio, automação de praças de pedágio, de frotas, portos e rodovias;
- 3.1.26) Sistemas de identificação com RFID e captura e processamento de dados;
- 3.1.27) Prestação de serviços elétricos, reparação, instalação, manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas
- 3.1.28) Prestação de serviços de marcenaria;
- 3.1.29) Locação de Caminhão MUNK com equipamentos diversos, para elevação de cargas, pessoas e execução de fundações;
- 3.1.30) Limpeza e conservação ambiental;
- 3.1.31) Limpeza técnica hospitalar;
- 3.1.32) Saneamento empresarial, sendo Controle de pragas e doenças como desratização, desinsetização, expurgo e higienização hospitalar;



PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI - EPP

JUCESP
27 10 21



- 3.1.33) Limpeza e desinfecção de caixa d'água, fachadas, lavagem de carpete, tapetes e serviços técnicos de lavanderia;
- 3.1.34) Incorporação de empreendimento imobiliário, Compra e venda de imóveis próprios administração e incorporação de bens imóveis próprios;
- 3.1.35) Participações no capital social de outras sociedades, como cotista ou acionista, majoritária ou minoritária.
- 3.1.36) Obras de terraplenagem, conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, os derrocamentos (desmonte de rochas), o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos.
- 3.1.37) Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc, coleta de materiais recuperáveis, a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas; recolha e reciclagem de inertes e entulhos em geral, com caçambas ou outros equipamentos;
- 3.1.38) Aterro sanitário.
- 3.1.39) Distribuição de água tratada (potável) através de caminhões o transporte de água potável para consumo humano por carro-pipa
- 3.1.40) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; o desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho; a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação; o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda; o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda.
- 3.1.41) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular); o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes;
- 3.1.42) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular). Esses programas são, em geral, adquiridos no comércio, embora possam ser também obtidos diretamente da empresa que os desenvolveu ou através de seus distribuidores e representantes, como, por exemplo: sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas; o licenciamento ou a



comente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI - EPP

JUCESP
27 10 21



outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis; os distribuidores autorizados de programas de computador não-customizáveis, que são responsáveis pela concessão e regularização de licenças para uso, treinamento, etc.

3.1.43) Consultoria em tecnologia da informação; a análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplicação; os serviços de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (hardware), assim como os programas de computador (software) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação, etc.; o acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização de um determinado segmento; a consultoria para integração de sistemas e soluções, ou seja, atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais; atividades de atualização de websites, isto é, atividades de inserção e retirada de informações, atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links, etc.; os serviços de customização de programas de computador customizáveis, ou seja, atividades que consistem em adaptar as necessidades do usuário às telas, terminologias, tabelas e a outras características inerentes ao sistema.

3.1.44) Provedores de voz sobre protocolo internet – voip; as atividades de transmissão de voz digital pela rede internet, com a utilização do protocolo IP (voz sobre IP - VOIP)

3.1.45) Serviços de comunicação multimídia – scm; os serviços de comunicação multimídia - SCM prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitam a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo

3.1.46) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de telefonia e comunicação.

3.1.47) Construção de estações e redes de telecomunicações; as obras para implantação de serviços de telecomunicações; construção de redes de longa e média distância de telecomunicações; a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas

3.1.48) Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; as atividades de interconexão, ou seja, as atividades de ligação entre redes de



JUCEP
27 10 21



telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis; os serviços de carrier, ou seja, as atividades de telecomunicações exploradas como serviço de banda larga ou estreita ou o fornecimento de meios destinados ao funcionamento de redes corporativas, redes de telefonia corporativa, conectividade, etc., utilizando infraestrutura própria ou de terceiros para atuar como suporte e complementação às demais atividades de telecomunicação; os serviços de telex.

3.1.49) Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; as atividades de telecomunicações móveis, para promover a transmissão de voz, dados e imagem, tais como: os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo; os serviços móveis marítimos - SMM (estação de navio) - atividades destinadas à comunicação entre estações costeiras e de navio, entre estações de navio ou entre estações de comunicações associadas; os serviços de radiochamada - SER, serviços de telecomunicações destinados a transmitir informações unidirecionais originadas em uma estação de base e endereçadas a receptores móveis, utilizando faixas de frequências específicas; os serviços móveis aeronáuticos, em que as estações móveis (MA) deslocam-se por via aérea e comunicam-se com estações terrestres do serviço móvel aeronáutico, denominadas estações aeronáuticas; as atividades de radioamador, exploradas como serviços de radiocomunicações; as atividades de radiocomunicação - atividades de uso compartilhado para comunicação entre estações fixas e/ou móveis realizadas por pessoas físicas, utilizando espectro de frequências específicas, os serviços de pager

3.1.50) Instalação e manutenção elétrica; a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.); cabos para instalações telefônicas e de comunicações; cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica; antenas coletivas e parabólicas; pára-raios; sistemas de iluminação; sistemas de alarme contra incêndio; sistemas de alarme contra roubo; sistemas de controle eletrônico e automação predial; a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

3.1.51) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; a reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, aparelhos telefônicos de uso público, aparelhos de fax, equipamentos de comunicação: modems, roteadores, pontes, equipamentos de



Valido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP
27 10 21



rádio de transmissão-recepção; câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional

3.1.52) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; a manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e semelhantes; a recuperação de motores elétricos;

3.1.53) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante; sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores

3.1.54) Construção de edifícios; a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e outras construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, postos de combustível, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

3.2) COMERCIO

3.2.1) Comércio de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos;

3.2.2) Comércio de Equipamentos de Tecnologia da Informação;

3.2.3) Comércio de materiais de sinalização e segurança em geral;

3.2.4) Comércio de equipamentos eletroeletrônicos em geral;

3.2.5) Comércio de sistemas integrados, incluindo hardwares e softwares aplicativos;

3.2.6) Comércio de artefatos de madeira

3.2.7) Comércio varejista de estabilizantes para vegetação;

3.2.8) Comércio varejista de postes para instalação elétrica, materiais elétricos, eletrônicos, ferramentas e acessórios em geral;

3.2.9) Comércio varejista de gêneros alimentícios e produtos afins, preparação de alimentos.



* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP
27 10 21



CLAUSULA 4º - O capital social é de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, que responde exclusivamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA 5º - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6º - O titular declara não participara de nenhuma empresa da mesma modalidade (EIRELI).

CLAUSULA 7º - A administração da EIRELI será representada pelo senhor **Gilson Custódio**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLAUSULA 8º - O uso da firma será feito somente pelo administrador, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLAUSULA 9º - Somente administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

CLAUSULA 10º - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados suportados pelo titular.

Parágrafo único: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS PÁGUAS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

27 DEZ. 2021

Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP
27 10 21

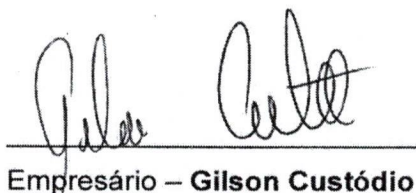


CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro da Comarca da sede para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por este instrumento, assina o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo.

Barueri, 01 de Outubro de 2021.


Empresário – **Gilson Custódio**



* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI - EPP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, GILSON CUSTÓDIO, portador da Cédula de Identidade nº 192373882, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 265.816.748-26, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Grajau, 614, CONJ 208, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville., SP, Barueri, CEP 06454-050, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GILSON CUSTÓDIO

RG: 192373882

PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI



27 DEZ. 2021

• Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Alex Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GILSON CUSTODIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
19237388 SSP/SP

CPF
265.816.748-26

DATA NASCIMENTO
02/08/1970

FILIAÇÃO
SEBASTIAO CUSTODIO
RAMIRA PIRES CUSTODIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02268358405

VALIDADE
28/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/08/1990

OBSERVAÇÕES
EAR

Gilson Custodio

TECA
BARUERI, SP

DATA EMISSÃO
12/12/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

15047054792
SPB79259039

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1510799887

PROIBIDO PLASTIFICAR
1510799887



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procopio, 118 Centro 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

R\$ 3,32

03 de nov. 2017

11 4622-7700

* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Luiz Carlos Saldanha Gomes Júnior
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

Handwritten signatures and scribbles in blue and black ink, including the number "467" and the number "1945131962" written vertically.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NELL MARCELO FAUSTINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19249371 SSP/SP

CPF
084.168.798-69

DATA NASCIMENTO
20/07/1969

FILIAÇÃO
ADEMAR ASSUNCAO FAUSTI
NO
DEISE DA SILVA FAUSTIN
O

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO
04627959364

VALIDADE
26/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/09/1987

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1945131962

PROIBIDO PLASTIFICAR
1945131962

LOCAL
JANDIRA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
03/10/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran SP

55820051261
SP992132118

SÃO PAULO



Handwritten signature and the number "467" written vertically.

ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA

"NMV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 28.695.669/0001-64
NIRE 35 230 761 932

JUCESP PROTOCOLO
0.496.191/21-4



NEIL MARCELO FAUSTINO, brasileiro, maior, divorciado nascido 20/07/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 19.249.371-1 SSP/SP, expedida em 28/09/2010 e do CPF nº 084.168.798/69, residente e domiciliado a Rua Platão, 162 – Jardim Novo Horizonte, CEP: 06604-060 – Município de Jandira, Estado de São Paulo; Único sócio da sociedade empresária limitada denominada "NMV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", com sede á a Rua José Rufino de Oliveira, 60– Vila Ipê, CEP: 06606-290 – Município de Jandira, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35.230.761.932, em sessão de 21/09/2017, e última alteração registrada sob o nº 88.068/21-3 em sessão de 10/02/2021, inscrita no CNPJ nº 28.695.669/0001-64, resolve de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social com base nas exigências da Lei nº 10406/2002, capítulo II – da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "NMV COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA".

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, revogando os anteriores, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

"NMV COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA"
CNPJ: 28.695.669/0001-64
NIRE 35 230 761 932

NEIL MARCELO FAUSTINO, brasileiro, maior, divorciado nascido 20/07/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 19.249.371-1 SSP/SP, expedida em 28/09/2010 e do CPF nº 084.168.798/69, residente e domiciliado a Rua Platão, 162 – Jardim Novo Horizonte, CEP: 06604-060 – Município de Jandira, Estado de São Paulo;

Metragens Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "NMV COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA", a Rua José Rufino de Oliveira, 60– Vila Ipê, CEP: 06606-290 – Município de Jandira, Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35.230.761.932, em sessão de 21/09/2017, e última alteração registrada sob o nº 88.068/21-3 em sessão de 10/02/2021, inscrita no CNPJ nº 28.695.669/0001-64 resolve de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social com base nas exigências da Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "NMV COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA".



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, à a Rua José Rufino de Oliveira, 60 – Vila Ipê, CEP: 06606-290 – Município de Jandira, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

- 1.1. Placas eletrônicas, CNC, servodrivvers, inversores para automação industrial, módulos, conversores motores eletroeletrônicos;
- 1.2. Venda de computadores, tonner e cartuchos para impressoras;
- 1.3. Material de construção em geral, ferragens, ferramentas, tintas, vernizes, cimento e seus derivados, areia, pedra, concreto, material hidráulico, material elétrico e eletroeletrônico, material e aparelhos sanitários;
- 1.4. Peças e acessórios para veículos automotores tais como: veículos particulares, veículos utilitários, caminhões, carretas, cavalo mecânico, tratores, guinchos, ônibus, micro-ônibus, etc.;
- 1.5. Roupas, uniformes profissionais, militares e escolares, artigos têxteis, tecidos, vestuário, calçados, artefatos de tecido, roupa de cama, mesa e banho, armarinhos, enxovais e malhas;
- 1.6. Material escolar, livros e geral, material didático e pedagógico, artigos e materiais esportivos e de recreação em geral, material de papelaria em geral, artigos de escritório e escola, artigos de embalagens em geral;
- 1.7. Automóveis, caminhonetes, utilitários, caminhões, tratores, carretas, ônibus, micro-ônibus, novos e usados;
- 1.8. Material, produtos e insumos médicos, hospitalares, laboratoriais e cirúrgicos;
- a.9. Instrumentos e equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais e cirúrgicos;
- 1.10. Remédios e correlatos;
- 1.11. Artigos militares, armas e suas peças e acessórios e munições;
- 1.12. Vidros em geral, para veículos, residenciais e laboratoriais;
- 1.13. Merenda escolar, refeições hospitalares, refeições comerciais, refeições industriais, laticínios, frios, carnes, peixe, frango e seus derivados, cestas básicas, hortaliças, frutas, verduras, legumes e produtos alimentícios em geral, inclusive ração e alimentos para animais;
- 1.14. Produtos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal;
- 1.15. Equipamentos de informática, programas de computador (software) eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal ou doméstico;
- 1.16. Edição de livros em geral;
- 1.17. Brinquedos e jogos em geral, didáticos, educativos, pedagógicos, para recreação;
- 1.18. Instrumentos e aparelhos musicais;
- 1.19. Equipamentos para ginástica, recreação e educação;
- 1.20. Equipamentos de projeção; cine; foto. Audiovisual; vídeo e som;
- 1.21. Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento;
- 1.22. Malas, bolsas, maletas, mochilas, malotes, estojos, barracas e artigos de couro e plástico em geral;
- 1.23. Equipamento para cozinha e refeitórios;
- 1.24. Móveis e mobiliários em geral, para escritório, escola, hospitais, laboratórios, etc.;
- 1.25. Instrumentos, equipamentos, acessórios e peças para medição e precisão, de óptica, lupas, lunetas, microscópio e etc.;
- 1.26. Reagentes químicos, kits e utensílios didáticos para laboratório tecnológicos de química, física, biologia, matemática, robótica e outros;



- 1.27. Material de limpeza, saneantes e de sanitários;
- 1.28. Papel, papelão e seus derivados;
- 1.29. Pneus, borrachas e seus derivados;
- 1.30. Plásticos, produtos plásticos e seus derivados;
- 1.31. Artigos de couro e pele e seus derivados;
- 1.32. Aços, alumínio e arames em geral;
- 1.33. Adesivos, fita crepe e adesiva, fita isolante, teflon, vedantes e fitas zebradas;
- 1.34. Alambrados, grades de proteção, grades de aço, ferro, perfilado e alumínio;
- 1.35. Material e equipamentos de segurança e proteção;
- 1.36. Material gráfico em geral;
- 1.37. Equipamentos para telefone, fax, telex e outros tipos de comunicação;
- 1.38. Artigos de piscina e sauna em geral;
- 1.39. Óleos e lubrificantes;
- 1.40. Artigos para festas e eventos em geral;
- 1.41. Material de jardinagem, gramas e mudas;
- 1.42. Material de sinalização viária em geral;
- 1.43. Madeiras em geral, fórmicas, acrílicos e compensados;
- 1.44. Bandeiras, flâmulas, bordados, faixas, banners, talabartes, mastro para bandeira e brindes;
- 1.45. Revestimento asfáltico;
- 1.46. Máquinas pesadas;
- 1.47. Urnas mortuárias e artigos funerários em geral;
- 1.48. Relógio de ponto digital, biométrico e em geral;
- 1.49. Oxigênio e gases medicinais;
- 1.50. Comércio de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 1.51. Animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 1.52. Sementes, flores, plantas e gramas;
- 1.53. Produtos e medicamentos veterinários;
- 1.54. Óculos e lentes oftalmológicas;
- 1.56. Merenda e alimentação escolar;
- 1.57. Refeição hospitalar;
- 1.58. Laticínios e seus derivados, produtos de panificação, frios, carnes, e seus derivados, peixe e seus derivados, frango e seus derivados, cestas básicas, hortaliças, frutas, verduras, ovos, legumes, hortifrutigranjeiros e produtos alimentícios em geral industrializados ou in natura;
- 1.59. Material de limpeza em geral, higiene pessoal, saneantes e domissanitários;
- 1.60. Gêneros e insumos alimentícios na produção e distribuição de alimentação escolar, merenda escolar, refeição hospitalar, e refeições em geral;
- 1.61. Comércio de equipamentos de comunicação visual e auditiva

2. A prestação de serviços de:

- 2.1. Construções e manutenções viárias de rodovias, ferrovias, metropolitanos, terminais rodoviários, ferroviários, marítimos e fluviais, aeroportos campos de pouso, hangares, portos, eclusas, dutos, etc.;
- 2.2. Terraplanagem, pavimentação de estradas e vias públicas;



- 2.3. Informática, tais como: suporte técnico, manutenção, conserto de equipamentos, instalação de programas e suas manutenções, confecção de rede de informática, com uso de cabos e com antenas, wireless, fibra óptica, implantação de projetos e implantação de sistemas voip e de telefonia;
- 2.4. Iluminação pública;
- 2.5. Implantação e administração de projetos e execução de infraestrutura, projetos de redes e utilização com fibra óptica, projetos com utilização de leitores biométricos para controle de acesso e utilização de controle, projeto de catracas eletrônicas, desenvolvimento e implantação de câmeras de monitoramento;
- 2.6. Construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, etc.;
- 2.7. Reformas elétricas e civil de prédios públicos e escolas, reformas e conservação de praças públicas, reforma e pintura de quadras poliesportivas, conservação e asseio de escolas e prédios públicos;
- 2.8. Implantação e administração de projeto de estacionamento denominado zona azul;
- 2.9. Projeto e implantação de placas de sinalização e pintura de sinalização para vias públicas e passeios;
- 2.9. Projeto e implantação de placas de sinalização e pintura de sinalização para vias públicas e passeios;
- 2.10. Projeto e implantação de aterro sanitário, projeto e implantação de coleta seletiva de lixo, lixo hospitalar e coleta de lixo comum;
- 2.11. Projeto e implantação de sistema semafórico;
- 2.12. Varrição de vias e logradouros públicos e poda de árvores, capina de vias, roçadas, pintura de meio fio, coleta de lixo e destinação final, fornecimento de mudas nativas e frutíferas, plantio de árvores, projeto de reflorestamento e recuperação ambiental;
- 2.13. Na área da saúde voltada a ações para erradicação dos mosquitos responsáveis pela transmissão da dengue, prestação de serviços e terceirização na área da saúde, cursos práticos e avançados de tiro e treinamentos;
- 2.14. Portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria e monitoramento de bens e pessoas;
- 2.15. Limpeza, manutenção e conservação em geral de prédios de qualquer tipo sejam residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e prédios que desenvolvem atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como de seus arredores;
- 2.16. Limpeza.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 21/07/2017.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002), fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
NEIL MARCELO FAUSTINO	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000 quotas	R\$ 1.000.000,00	100%



O Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **NEIL MARCELO FAUSTINO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrada e arquivada na JUCESP.

Jandira/SP, 11 maio de 2021.

Sócio:

NEIL MARCELO FAUSTINO

Sócio Administrador

Testemunhas:

Vilma Almeida da Silva
Rg: 21.180.863-5 SSP/SP.

Maria Célia da Silva
Rg: 30.621.601-2 SSP/SP.





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **NMV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.695.669/0001-64, Inscrição Estadual nº 398.124.587.110, Inscrição Municipal nº 19098 localizada na Rua José Rufino de Oliveira, n 60, Vila Ipê, CEP 06606-290, Jandira - SP, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial N.º 001/2022), DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Jandira, 04 de fevereiro de 2022

Neil Marcelo Faustino - Socio
CPF/MF nº 084.168.798-69
RG nº 19.249.371-1
NMV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Rua José Rufino de Oliveira, n 60, Vila Ipê, CEP 06606-290, Jandira - SP



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO
E GRAMA em áreas e edificações públicas

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **NMV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.695.669/0001-64, Inscrição Estadual nº 398.124.587.110, Inscrição Municipal nº 19098 localizada na Rua José Rufino de Oliveira, n 60, Vila Ipê, CEP 06606-290, Jandira - SP, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)
- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)
- Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal.
- Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III).

Jandira, 04 de fevereiro de 2022

Neil Marcelo Faustino - Socio
CPF/MF nº 084.168.798-69
RG nº 19.249.371-1
NMV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MARCO AURELIO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 20084658 SSP/SP

CNPJ: 147.103.878-50 DATA NASCIMENTO: 18/03/1971

RELACÃO: ABILIO MAXIMO PEREIRA
 NEUSA CAMPELONCO PEREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT: HAB: B

Nº REGISTRO: 03232616280 VALIDADE: 06/10/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/02/1990

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Marco A. Pereira*

LOCAL: FRANCO DA ROCHA, SP DATA EMISSÃO: 07/10/2021

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 24615038806 SP007556687

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2286717382

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Handwritten signatures and initials.

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 001/2022

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2022.

PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.655.120/0001-75, sediada à Rua Fabiano Alves 394 – casa 04 – Parque da Vila Prudente na cidade de São Paulo SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulos Troise Voci, portador da Cédula de Identidade n.º 3.914.747-2, e inscrita no CPF sob o n.º 339.658.468-68, **CREDENCIA** o Sr. **MARCO AURÉLIO PEREIRA** portador da Cédula de Identidade n.º 20.054.658-2, e inscrito no CPF sob o n.º 147.103.878-50 para nos representar na referida licitação que tem como objeto o **Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

Paulo Troise Voci

NOME: PAULO TROISE VOCI

RG N.º 3.914.747-2 – SSP/SP

CPF N.º 339.658.468-68

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 001/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2022.

PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.655.120/0001-75, sediada à Rua Fabiano Alves 394 – casa 04 – Parque da Vila Prudente na cidade de São Paulo SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Troise Voci, portador da Cédula de Identidade n.º 3.914.747-2, e inscrita no CPF sob o n.º 339.658.468-68, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas**, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, **DECLARA, sob as penas da lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022

Paulo Voci

NOME: PAULO TROISE VOCI

RG N.º 3.914.747-2 – SSP/SP

CPF N.º 339.658.468-68

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

18838

JUCESP PROTOCOLO
2.175.369/21-3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

PAULO TROISE VOCI, brasileiro, divorciado, nascido em 12/11/1949, empresário, RG nº. 3.914.747-2 SSP/SP e CPF (MF) nº. 339.658.468-68, residente e domiciliado à Rua Fabiano Alves, nº. 394, Casa 05 Bairro Parque da Vila Prudente, São Paulo – SP, CEP: 03139-010, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Mogi Mirim, nº. 113, Altos, Bairro Vila Bertioga, São Paulo – SP, CEP: 03187-040, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. 35.600.626.040 em sessão de 03/06/2014 e CNPJ/MF nº. 71.655.120/0001-75 ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, retornando ao NIRE sob nº. 35.211.613.591, a qual se regerá pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se neste ato o endereço da sede para **Rua Fabiano Alves, nº. 394, Casa 04, Bairro Parque da Vila Prudente, São Paulo – SP, CEP: 03139-010.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se neste ato o nome empresarial para **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA

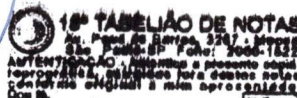
Altera-se o endereço do sócio **PAULO TROISE VOCI** para **Rua Fabiano Alves, nº. 394, Casa 05, Bairro Parque da Vila Prudente, São Paulo – SP, CEP: 03139-010.**

CLÁUSULA QUARTA

Altera-se neste ato o objetivo social para **serviços de reformas e obras da construção civil em geral, terceirização e prestação de serviços de conservação e limpeza em geral; projetos, manutenção e conservação de jardinagem e paisagismo; zeladoria, recepção, portaria, manobrista, ascensorista, operadores de telemarketing, serviços de copa e cozinha, higienização e congêneres, promoções e eventos, serviços de pintura metálica ou não, varrição, coleta de lixo reciclável ou não, locação de veículos e equipamentos (exceto Leasing), pavimentação de ruas em geral, aplicação de produtos fitossanitários e domissanitários, desinfecção e expurgo, capina-química.**

CLÁUSULA QUINTA

O sócio administrador não terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.



Olavo Santos de Lima - ESCR. AUT.
MUNTE COM BELO DE AUTENTICIDADE



O sócio resolve de comum acordo **consolidar** o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à Rua Fabiano Alves, nº. 394, Casa 04, Bairro Parque da Vila Prudente, São Paulo – SP, CEP: 03139-010, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é de serviços de reformas e obras da construção civil em geral, terceirização e prestação de serviços de conservação e limpeza em geral; projetos, manutenção e conservação de jardinagem e paisagismo; zeladoria, recepção, portaria, manobrista, ascensorista, operadores de telemarketing, serviços de copa e cozinha, higienização e congêneres, promoções e eventos, serviços de pintura metálica ou não, varrição, coleta de lixo reciclável ou não, locação de veículos e equipamentos (exceto Leasing), pavimentação de ruas em geral, aplicação de produtos fitossanitários e domissanitários, desinfecção e expurgo, capina-química.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões, oitenta mil reais) dividido em 2.080.000 (dois milhões e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente do país, ficando o sócio **PAULO TROISE VOCI** detentor da totalidade das quotas do capital social.

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será representada pelo sócio **PAULO TROISE VOCI**, isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outra pessoa que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo por autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SETIMA

O uso da firma será feito pelo sócio **PAULO TROISE VOCI**, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.



CLÁUSULA OITAVA

O sócio administrador não terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do sócio que irá adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

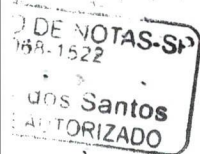
No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta Comarca – SP para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.





Por este instrumento, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

São Paulo, 01 de Novembro de 2021.

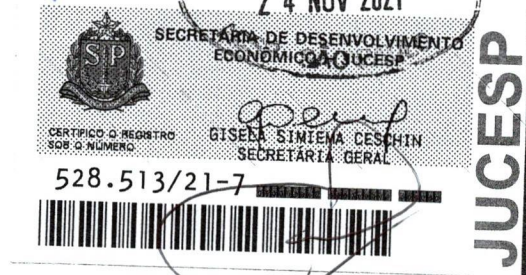
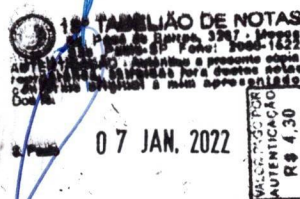


Paulo Troise Voci

PAULO TROISE VOCI



Andrea Cardoso Garisto
ANDREA CARDOSO GARISTO
OAB/SP nº 249.646



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

COLAGEM DIREITO

614-095020

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.914.747-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/NOV/2011

NOME PAULO TROISE VOCI

FILIAÇÃO JOÃO NAVAJAS VOCI

E YOLANDA TROISE VOCI

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 12/NOV/1949

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
ALTO DA MOOCA
CC:LV.B070/FLS.166 /N.022025

CPF 339658468/68

175 Delegado Divisionário
Robert Assinatura do Diretor II RGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



1º TABELÃO DE NOTAS

07 JAN. 2022

VALOR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,30

COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Ltda
OK

0224-5
da Estância Turística de São Roque

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 16.491.262-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2015

NOME JOÃO CARLOS GABRIEL JÚNIOR

FILIAÇÃO JOÃO CARLOS GABRIEL MARIA TERESA DIAS GABRIEL

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 08/04/1968

DOC. ORIGEM SÃO PAULO - SP NOSSA SENHORA DO ÓCULO B003/FLS.167/ Nº00567

CPF 104076648/07

ASSINATURA DO DIRETOR Delegado de Polícia Delegado RIBO SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

0101-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON CALINT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

68566962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09/870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-300 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50150407160901560062-1; Data: 04/07/2016 09:01:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP15831-5KIH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

22.028.713/0001-04
Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2022 21:55:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 50150407160901560062-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3826cae31083cfc925056d4be038a1bb09123170025ad0f8c0891317e88a4c41a27d522b09e75d08083359a94e7af029747c1bcceb6109a4ef936bc70cfe67de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



INSTRUMENTO DA CONSTITUIÇÃO
SHEKINAH COMERCIAL EIRELI

INSTRUMENTO DA CONSTITUIÇÃO SHEKINAH COMERCIAL EIRELI



JUCESP PROTOCOLO
0.203.323/15.



BARBARA DOURADO GABRIEL, brasileira, maior, casada, natural de Extrema - MG, empresária, portadora do RG.36.803.728-9 SSP/SP com data da Expedição 30/07/2012 e do CPF/MF. n.053.981.016-92, residente e domiciliada na Rua Dr Fontes de Resende n.362 Vila Dalila - São Paulo-SP CEP 03520-020.

Constitui uma **EIRELI SHEKINAH COMERCIAL**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A empresa girará sob a denominação **SHEKINAH COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Dr Fontes de Resende n.362 Vila Dalila - São Paulo-SP CEP 03520-020.

SEGUNDA - Seu objeto social é comercialização de materiais, equipamentos, suprimentos, acessórios e peças para armário, escritório, expediente, escolar, papelaria, desenho, didático, gráfico e designer, livros e publicações elaboração de cursos e treinamentos em geral, brindes, artigos e utensílios para cama, mesa e banho, cortinas, tapetes, revestimentos e decorações, máquinas e artigos para costura, refeitório e cozinha doméstica e/ou industrial, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos e seus acessórios e peças de reposição: artigos, equipamentos, acessórios e peças para áudio, vídeo e fotografia e processamento de imagem; instrumentos, partituras e acessórios musicais; mobiliário doméstica e social, móveis para refeitório, cozinha, escritório, escolar, hospitalar enfermagem, laboratório, odontológico, fisioterapêutico e veterinário: equipamentos, acessórios e peças de segurança, proteção, salvamento e resgate em geral, individual e coletivo, materiais de sinalização e orientação; matérias de camping, materiais, equipamentos, instrumentos, suprimentos e peças hospitalar, médico-hospitalar, enfermagem laboratórios odontológicos, fisioterapêutico e veterinário; equipamentos, periféricos, acessórios e peças de reposição para informática; equipamento para refrigeração e condicionamento de ar doméstica e/ou industrial; materiais e equipamentos de medição, extintores, materiais e equipamentos esportivo e de recreação, brinquedos, jogos, playground; motores, geradores e transformadores em geral, bem como peças e acessórios, baterias, acumuladores e equipamentos pra controle elétrico; materiais de construção em geral; ferramentas, ferragens, cabos correntes, elétrico, materiais hidráulico, acabamento, vedação; piso, pedra, areia, tijolos telha, portas, janelas, tetos, divisórias, armários, toldo; peças e acessórios para veículo, moto, acessório e utensílios de cozinha, forno e estufa, acondicionamento de produtos, bem como caixa plástica e pellets, utensílios e materiais de limpeza, utensílios de higiene pessoal, artigos hospitalar, médicos e ortopédicos, materiais de pintura, tintas, vernizes, materiais e equipamentos de comunicação, telefonia, vestuários em Geral, mochilas, uniformes padronizados, fardamentos, calçados, tecidos para confecção em geral; artigos de colchoaria, artigos de armário, equipamentos e acessórios para deficientes em geral, prestação de serviços marcenaria, pintura e montagem; reformas, pinturas e



[Handwritten signatures and initials]

manutenções de imóvel já existente locação de mesas e cadeiras para eventos, locação de veículos, locação de brinquedos, locação de máquinas e equipamentos em geral, alimentos não perecíveis e perecíveis, comércio de doces de bolos, água mineral, cestas básicas, materiais hidráulicos, embalagens de plásticos, sacos de lixo, locação e venda de roupas, acessórios e fantasias para festas, equipamentos de som e montagem de som e equipamentos para eventos show; materiais e brinquedos pedagógicos em libras, iluminação; prestação serviços, execução obras, pavimentação, usinagem de concreto, produtos e acessórios funerários, armação e acessórios para óculos, material elétrico, ar condicionado, e brinquedos em libras, brinquedos pedagógicos, Brinquedos de parque rotomoldados e ou madeira e jardinagem e paisagismo.



TERCEIRA – O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 72.400 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma subscrita e já totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

BARBARA DOURADO GABRIEL	100	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA – É uma sociedade empresarial de responsabilidade limitada.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço o direito de preferencial para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração da EIRELI pertinente.

SÉTIMA – A EIRELI iniciou suas atividades em 08 de Setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sra. **BARBARA DOURADO GABRIEL**, declara neste ato não possuir outra empresa da mesma modalidade jurídica – EIRELI.

OITAVA – A administração da EIRELI será exercida por **BARBARA DOURADO GABRIEL** isoladamente com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, sem autorização do outro sócio, fica facultada a retirada mensal a título de Pró-Labore para a Sra. **BARBARA DOURADO GABRIEL**, cujo o valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

NONA – Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo para cada sócio 50% (Cinquenta por cento) da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to read 'Barbara Dourado Gabriel' and other initials like 'Ld' and 't'.]

DECIMA PRIMEIRA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta capital do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas:

São Paulo, 08 de Setembro de 2014

Barbara Daurado Gabriel
(a) Barbara Daurado Gabriel

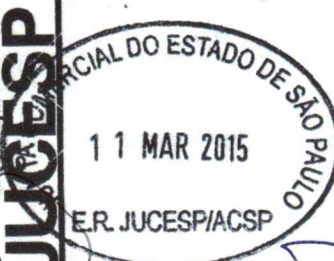


Testemunha

Dr. Ovidio Soato
OAB/SP 128.736

(a) Rute da Silva Santos
RG: 21.720.896-4 -2SSP/SP

(a) Gisleno do Nascimento Fernandes
RG: 22.269.421-X SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2021 00:35:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 50150412180815380260-1 a 50150412180815380260-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba88ea3edc81902ff68c3cd0538b2064426a4449a5159abfd18ecab9222e74e4774adbe2b81614b6870043733ce9b88e747c1bcceb6109a4ef936bc70cfe67de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Procuração para poderes em Licitações



OUTORGANTE: SHEKINAH COMERCIAL EIRELLI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Sob. Nº 22.028.713/0001-04, com sede à rua Dr. Fontes de Resende n 362 - Vila Dalila na cidade de São Paulo, neste ato representado pela sua proprietária, BARBARA DOURADO GABRIEL, brasileira, casada, administradora de empresas, portador da cédula de identidade nº. 36.803.728-9 SP-SP, e CPF Nº. 053.981.016.92.

OUTORGADO: JOÃO CARLOS GABRIEL JUNIOR CPF 104.076.648.07, RG 16.491.262.9 Brasileiro, CASADO, administrador de empresas, residente em São Paulo SP.

OBJETO: Representar a outorgante nas sessões de licitações no âmbito dos poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, em todo o Território Nacional.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, retirar Editais e Convites, assinar e apresentar documentação de habilitação e proposta de preços, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento de documentação e das propostas de preços, apresentar preços verbalmente em licitações na modalidade pregão, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências e atas, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar termos de vistoria técnica de qualquer segmento de seu objeto social como responsável pela empresa, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como também retirar Nota de Empenho e assinar Contratos de Fornecimento, e solicitação e retirada quaisquer documentos referente a empresa em órgãos competentes, receita federal, estadual e municipal e certidões, municipais, estaduais e federais. Essa Procuração dá poderes de quitação de duplicatas e ou quaisquer outros títulos.

OBS: ESTA PROCURAÇÃO É VALIDA POR 36 (trinta e seis) MESES A CONTAR DESTA DATA.

SÃO PAULO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Barbara Dourado Gabriel
BARBARA DOURADO GABRIEL
RG.36.803.728.9
CPF Nº. 053.981.016.92

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.
Oficial: Bel. Amilton Navarro
Rua Dr. José Paulo n.º 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) BARBARA DOURADO GABRIEL, em documento de valor econômico, do f.º
São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.
Em Testemunho da verdade.

PELO DE CARVALHO DELLEBRINO, ESPELHANTE
(Ordem: 1) Nota nº 9,800 Salões: 1 Ato: AA-0647341

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50151401212920273350>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 50151401212920273350-1
Data: 14/01/2021 14:32:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL A01632-50TO



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2022 21:53:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 50151401212920273350-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3826cae31083cfc925056d4be038a1bb3d3f519bd241fbb4ac2a403bfc34bc37ff722fd488dfd3e4f7a4fe3dc569a1747c1bcceb6109a4ef936bc70cfe67de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



SÃO PAULO, 04/02/2022

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SHEKINAH COMERCIAL EIRELI – ME R. DOUTOR FONTES DE RESENDE, 362 – VILA DALILA – SÃO PAULO – SP email. Comercial.shekinah@bol.com.br CNPJ: 22.028.713\0001-04 / I.E. 144.361.747.118 / CEP: 03520-020 / Fone (11) 4301-1047 interessada em participar do Processo Licitatório acima, neste ato representado por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas edificações públicas, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Barbara Dourado Gabriel
CPF 053.981.016.92



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.028.713/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SHEKINAH COMERCIAL EIRELI		DATA DE ABERTURA 11/03/2015	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHEKINAH		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DOUTOR FONTES DE RESENDE		NÚMERO 362	COMPLEMENTO *****
CEP 03.520-020	BAIRRO/DISTRITO VILA DALILA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.DELTA@IG.COM.BR		TELEFONE (11) 2541-7360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 19:27:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação	
classe CNAE 2.0 (Res 02/2010) ▼	buscar todas as seções

Hierarquia

Seção:	N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Divisão:	81 SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
Grupo:	81.3 Atividades paisagísticas
Classe:	81.30-3 Atividades paisagísticas
Subclasse:	8130-3/00 Atividades paisagísticas

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de:
 - prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc.
 - parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc.
 - prédios industriais e comerciais
 - quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais
 - piscinas, lagos, canais, etc.
- o plantio, tratamento e manutenção de plantas para:
 - o interior de residências e empresas
 - proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc.
 - outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc.

Esta subclasse compreende também:

- a poda e o plantio de árvores na área urbana

**Esta subclasse não compreende:**

- a produção de flores, folhagens e plantas ornamentais (**0142-3/00**)
- o serviço de poda de árvores para lavouras (**0161-0/02**)
- as atividades de construção para fins paisagísticos (seção F)
- os projetos de arquitetura paisagística (**7111-1/00**)
- os serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (**7490-1/03**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 12

Código	Descrição
8130-3/00	GRAMADO DE FUTEBOL; MANUTENÇÃO DE
8130-3/00	JARDINS; MANUTENÇÃO DE
8130-3/00	HIDROSSEMEADURA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO
8130-3/00	JARDINAGEM; SERVIÇO DE
8130-3/00	PODA DE ÁRVORES EM ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE
8130-3/00	PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA
8130-3/00	PODA EM LINHAS DE TRANSMISSÃO NA ÁREA RURAL E URBANA, SERVIÇOS DE
8130-3/00	ÁREAS VERDES; MANUTENÇÃO DE
8130-3/00	PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGÍSTICOS; SERVIÇOS DE
8130-3/00	PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE
8130-3/00	GRAMADO; PLANTIO DE
8130-3/00	PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS

© 2022 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0501-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Bruno Givaldo Mello Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

R666-050144

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.538.231-X DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2013

NOME BRUNO GIVALDO MELLO BARBOSA

FILIAÇÃO GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

E MÁRCIA CRISTINA SANTOS DE MELLO

NATURALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 29/AGO/1994

DOC. ORIGEM ANDRADINA-SP ANDRADINA CN:LV.A019/FLS.225 /N.022479

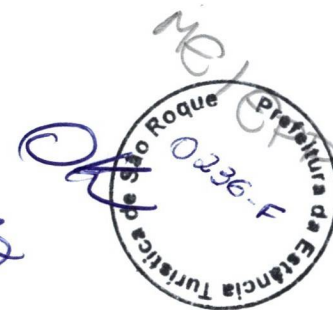
187 Delegado Divisório
Roberto de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por JOÃO CARLOS GALBATTI LUNQUEIRA, em 22/01/2013, às 14:44:09 GMT-03:00, CN: 12.327.3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

100/2020 CN - artigo 22

Não Credenciado





CELIO NASCIMENTO DE BRITO-ME

CNPJ: 19.606.546/0001-19

INSC. ESTADUAL: 170.064.649.113

Rua 03, nº 61- Parque Empresarial- Andradina/SP- CEP: 16901-887

Contatos: (18) 3725-0295/ 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23



À Prefeitura Municipal de São Roque Estado de São Paulo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

EDITAL Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO

- **Procuração**
- **Documento Pessoal**
- **Contrato Social**
- **Registro Comercial – JUCESP**
- **CNPJ**
- **Requerimento Simples Nacional**
- **Consulta Consolidada**
- **Certidões**
- **Declarações**
- **Termo de encerramento.**

"AD JUDICIA ET EXTRA PROCURAÇÃO"



OUTORGANTES: A Empresa CNB TERRAPLANAGEM - ME, CNPJ/MF 19.606.546/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Marechal Rondon, nº 61, Parque Empresarial, Andradina-SP, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. CÉLIO NASCIMENTO DE BRITO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 19.798.278, e do CPF Nº 091.818.168-20, residente e domiciliada na Rua Aquidauana, nº 111, Jardim Brasil, 16.901-810, Andradina – São Paulo.

OUTORGADO: BRUNO GIVALDO MELLO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 42.538.231-X, e do CPF Nº 425.491.958-17, residente e domiciliado na Rua, Marechal Deodoro, nº 2345, Piscina, Andradina – São Paulo.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

CNB TERRAPLANAGEM – ME
GERENTE ADMINISTRATIVO
CNPJ: 19.606.546/0001-19

Tabulario de Notas e de Protestos
de Letras e Títulos
Tatiane Cristina Alves Honorato
Escritório Substituto
Andradina-SP
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS**

Av. Bandeira, nº 1046. Atitude
RECIBIMOS POR SEGUROS A TITULO - SR. DEL 118 3772-107
CELIO MOCHENTIN DE ARIATO FONE/FAX (16) 3722-0405
Andradina, 18 de agosto de 2021.

Em testemunho

Atilage Cristina da Silva da Verdade.
Vice-Prez. do Conselho - Escrivão te
Válido somente com o Celio de Ariento da Cidade.

Br. Maria do Carmo de A. Silva
Tabelado em nome do Sr. Celio

FIRMA 1
S10035AA0230643

125732

Escritura de Tatianna C. del

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO CARLOS GALBIATTI JUNQUEIRA, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 14:47:01 GMT-03:00, CNS: 12.327-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512921407-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIO NASCIMENTO DE BRITO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Não Declarada
FILIAÇÃO (Pai) FLORENTINO NASCIMENTO DE BRITO		FILIAÇÃO (Mãe) LETE DE OLIVEIRA BRITO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1966	IDENTIDADE (número) 19798278	DIGITO 12/07/1985	DATA DE EXPEDIÇÃO SSP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF SP	CPF (número) 091.818.168-20
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Aquidauana		NÚMERO 111	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil		CEP 16901-810	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO CASA			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
depois, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CELIO NASCIMENTO DE BRITO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rodovia Marechal Rondon		NÚMERO 61	
BAIRRO/DISTRITO Parque Empresarial		CEP 16901-880	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400 Atividade(s) Secundária(s) 4313400 4211102 4213800	DESCRIÇÃO DE OBJETO Construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de preparação do terreno para construção civil, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.606.846/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CELIO NASCIMENTO DE BRITO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA 05/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) CELIO NASCIMENTO DE BRITO (Empresário)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029735741-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO CARLOS GALBATTI JUNQUEIRA, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 14:47:01 GMT-03:00, CNS: 12327-1. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512921407-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIO NASCIMENTO DE BRITO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai) FLORENTINO NASCIMENTO DE BRITO		FILIAÇÃO (Mãe) IETE DE OLIVEIRA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1966	IDENTIDADE (número) 19798278	DIGITO 12/07/1985	DATA DE EXPEDIÇÃO SSP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF SP	CPF (número) 091.818.168-20
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Aquidauana		NÚMERO 111	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil		CEP 16901-810	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4674
COMPLEMENTO CASA			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e registrar a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CELIO NASCIMENTO DE BRITO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rodovia Marechal Rondon		NÚMERO 61	
BAIRRO/DISTRITO Parque Empresarial		CEP 16901-880	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4674
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE 4292801 4222702 4222701 4399105 4321500 4322301 4399103 4744099 4744005	DESCRIÇÃO DE OBJETO operador, exceto andaimes, aluguel de maquinas e equipamentos para a construcao civil, sem operador, coleta de residuos nao perigosos, limpeza em predios e em domicilios, obras de irrigacao, perfuracao e construcao de pocos de agua, servicos de cartografia, topografia e geodesia, obras de alvenaria, servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais, servicos de pericia tecnica extrajudicial relacionados a seguranca do trabalho, instalacao e manutencao eletrica, instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas, montagem de estruturas metalicas.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.606.546/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CELIO NASCIMENTO DE BRITO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA ASSINATURA 05/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente/procurador) CELIO NASCIMENTO DE BRITO (Empresário)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029735741-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por D. CARLOS GALBIATI JUNQUEIRA em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 14:47:01 GMT-03:00, CNS: 12.327.3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.206-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512921407-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO NASCIMENTO DE BRITO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Não Declarada
FILIAÇÃO (Pai) FLORENTINO NASCIMENTO DE BRITO		FILIAÇÃO (Mãe) IETE DE OLIVEIRA BRITO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/11/1966	IDENTIDADE (número) 19798278	DIGITO 12/07/1985	DATA DE EXPEDIÇÃO SSP
ORGÃO EMISSOR SP		CPF (número) 091.818.168-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Aquidauana			NÚMERO 111
BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil			CEP 16901-810
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874			
COMPLEMENTO CASA			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e reinscrever-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CELIO NASCIMENTO DE BRITO			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rodovia Marechal Rondon			NÚMERO 61
BAIRRO/DISTRITO Parque Empresarial			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
CEP 16901-880			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4930202 4930201 7732201 7739099 7111100 7112000 7119701 7119704 3811400 8121400		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 19.606.546/0001-19	TRANSFÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CELIO NASCIMENTO DE BRITO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA ASSINATURA 05/08/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CELIO NASCIMENTO DE BRITO (Empresário)	

DEFERIDO

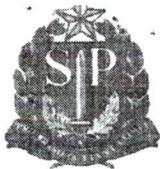
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029735741-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO CARLOS GALBIATTI JUNQUEIRA, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 14:47:01 GMT-03:00, CNS: 12.327.8. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512921407-7		NIRE DA FILIAL (semente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO NASCIMENTO DE BRITO			
NATURAL (de cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		COR OU RAÇA Não Declarada	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) FLORENTINO NASCIMENTO DE BRITO		FILIAÇÃO (Mãe) LETE DE OLIVEIRA BRITO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1966	IDENTIDADE (número) 19798278	DIGITO 12/07/1985	DATA DE EXPEDIÇÃO SSP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF SP	CPI (número) 091.818.168-20
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Aquidauana		NÚMERO 111	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil		CEP 16901-810	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO CASA			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CELIO NASCIMENTO DE BRITO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rodovia Marechal Rondon		NÚMERO 61	
BAIRRO/DISTRITO Parque Empresarial		CEP 16901-880	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 8111700 4319300	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.606.546/0001-19	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CELIO NASCIMENTO DE BRITO	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado		
DATA DA ASSINATURA 05/08/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CELIO NASCIMENTO DE BRITO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029735741-7



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO CARLOS GALBIATTI JUNQUEIRA, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 14:47:01 GMT-03:00, CNS: 12.327-3-01. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

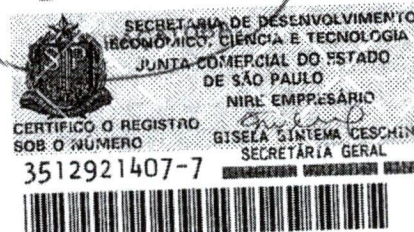
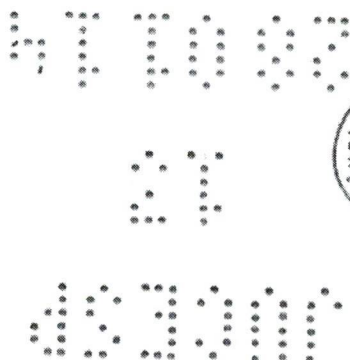
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (casamente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
CELIO NASCIMENTO DE BRITO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Andradina		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FLORENTINO NASCIMENTO DE BRITO		IETE DE OLIVEIRA BRITO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
05/11/1966	19798278		12/07/1985
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	091.818.168-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua AQUIDAUANA			111
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
Jardim Brasil			4874
CEP			
16901-810			
COMPLEMENTO			
CASA			
MUNICIPIO		UF	País
Andradina		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
CELIO NASCIMENTO DE BRITO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua AQUIDAUANA			111
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
Jardim Brasil			4874
CEP			
16901-810			
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	País
Andradina		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
80.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
OITENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Construtora com prestação de serviços de obras de terraplenagem, conforme art. 966 parágrafo único e 982 do CC.		
4313400			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
10/01/2014			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)			
CELIO NASCIMENTO DE BRITO <i>celio nascimento de Brito</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
10/01/2014	CELIO NASCIMENTO DE BRITO (Empresário) <i>celio nascimento de Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013653082-6



JUCESP

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOÃO CARLOS GALBIATTI JUNQUEIRA, em quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 14:50:17 GMT-03:00, CNS: 12.327-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35129214077		28/01/2014	10/01/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CELIO NASCIMENTO DE BRITO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
19.606.546/0001-19		RODOVIA MARECHAL RONDON			61		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE EMPRESARIAL		ANDRADINA		SP	16901-880	R\$	250.000,00

OBJETO SOCIAL
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL, SEM OPERADOR, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, OBRAS DE IRRIGACAO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA EXTRAJUDICIAL RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
CELIO NASCIMENTO DE BRITO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA AQUIDAUANA				111	CASA		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM BRASIL		ANDRADINA			SP	16901-810	19798278
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
091.818.168-20		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/08/2021	305.043/21-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO		



OBRAS DE IRRIGACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL, SEM OPERADOR, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, OBRAS DE IRRIGACAO, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA EXTRAJUDICIAL RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129214077
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/01/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 164827353, sábado, 15 de janeiro de 2022 às 09:09:40.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.606.546/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELIO NASCIMENTO DE BRITO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CNB TERRAPLENAGEM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO ROD MARECHAL RONDON	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 16.901-880	BAIRRO/DISTRITO PARQUE EMPRESARIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMUNDIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3722-9306
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2022** às **09:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

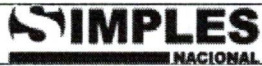


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.606.546/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2014
NOME EMPRESARIAL CELIO NASCIMENTO DE BRITO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD MARECHAL RONDON	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
CEP 16.901-880	BAIRRO/DISTRITO PARQUE EMPRESARIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMUNDIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3722-9306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2022** às **09:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Opção pelo Regime de Apuração de Receitas



CNPJ: 19.606.546/0001-19

Empresa: CELIO NASCIMENTO DE BRITO

Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	
CNPJ do estabelecimento matriz:	19.606.546/0001-19
Ano-calendário:	2022
Regime escolhido:	Competência
IP:	186.218.184.226
Data e hora:	01/12/2021 às 15:57h



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2022 10:16:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELIO NASCIMENTO DE BRITO**
CNPJ: **19.606.546/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CELIO NASCIMENTO DE BRITO**

CPF/CNPJ: **19.606.546/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

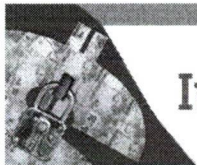
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:17:11 do dia 15/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MAUY150122091711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2022 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.606.546/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E2.BB92.F16F.1106 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 15/01/2022 às 09:22:11

Em 15/01/2022 às 09:22:02 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

19606546000119

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/01/2022, às 09h21, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 19.606.546/0001-19 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/01/2022, às 09h21.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 84cbd3aa-fe7c-4a9a-972a-2af3b7a79922
ou acesse utilizando o QR Code



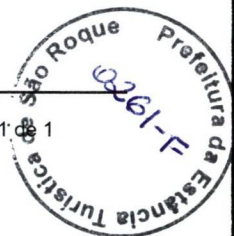


CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/01/2022, às 09h23, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 19.606.546/0001-19 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 15/01/2022, às 09h23.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **97de6fd8-2e41-4fbf-97fd-1a4c5466b906**
ou acesse utilizando o QR Code





CELIO NASCIMENTO DE BRITO-ME

CNPJ: 19.606.546/0001-19

INSC. ESTADUAL: 170.064.649.113

Rua 03, nº 61- Parque Empresarial- Andradina/SP- CEP: 16901-887

Contatos: (18) 3725-0295/ 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de São Roque Estado de São Paulo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

EDITAL Nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

Célio Nascimento de Brito, portador do RG nº 19.798.278 e CPF nº 091.818.168-20, representante legal da empresa; CNB TERRAPLANAGEM – ME, estabelecida à Rua; Rodovia Marechal Rondon, nº 61, Centro, Andradina, Estado de São Paulo - SP, telefone (18) 3725-0292, e-mail: celiobrito111@hotmail.com.br, inscrita no CNPJ nº 19.606.546/0001-19, interessada em participar no Pregão Presencial n.º **001/2022**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Andradina - SP, 17 de Janeiro de 2022.

CÉLIO NASCIMENTO DE BRITO ME

GERENTE ADMINISTRATIVO

CNPJ: 19.606.546/0001-1



CELIO NASCIMENTO DE BRITO-ME

CNPJ: 19.606.546/0001-19

INSC. ESTADUAL: 170.064.649.113

Rua 03, nº 61- Parque Empresarial- Andradina/SP- CEP: 16901-887

Contatos: (18) 3725-0295/ 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À Prefeitura Municipal de São Roque Estado de São Paulo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

EDITAL Nº 001/2022

Célio da empresa Nascimento de Brito, portador do RG nº 19.798.278 e CPF nº 091.818.168-20, representante legal; CNB TERRAPLANAGEM – ME, estabelecida à Rua; Rodovia Marechal Rondon, nº 61, Centro, Andradina, Estado de São Paulo - SP, telefone (18) 3725-0292, e-mail: celiobrito111@hotmail.com.br, inscrita no CNPJ nº 19.606.546/0001-19, interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Declara, ainda, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

Andradina - SP, 17 de Janeiro de 2022.

CÉLIO NASCIMENTO DE BRITO ME

GERENTE ADMINISTRATIVO

CNPJ: 19.606.546/0001-19



CELIO NASCIMENTO DE BRITO-ME

CNPJ: 19.606.546/0001-19

INSC. ESTADUAL: 170.064.649.113

Rua 03, nº 61- Parque Empresarial- Andradina/SP- CEP: 16901-887

Contatos: (18) 3725-0295/ 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23



INFORMAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Roque Estado de São Paulo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

EDITAL Nº 001/2022

DADOS FORNECIMENTO

Empresa: CNB TERRAPLANAGEM ME

Inscrição Estadual: 170.064.649.113

Endereço: Rua; Rodovia Marechal Rondon nº 61, Centro, na cidade de Andradina,
Estado de São Paulo - SP

Telefone: (18) 3722-9306

E-Mail: celiobrito111@hotmail.com.br

Atividade Principal: Obras de terraplanagem

Sócio Administrador: Célio Nascimento de Brito

DADOS PESSOAIS

Nome: Célio Nascimento de Brito

CPF n.: 091.818.168-20

Telefone: (18) 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – **SICOOB**.

Agência: ./ COOP: 3183

Conta – Corrente: 4849-6

Razão: **Célio Nascimento de Brito**



CÉLIO NASCIMENTO DE BRITO-ME

CNPJ: 19.606.546/0001-19

INSC. ESTADUAL: 170.064.649.113

Rua 03, nº 61- Parque Empresarial- Andradina/SP- CEP: 16901-887

Contatos: (18) 3725-0295/ 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À Prefeitura Municipal de São Roque Estado de São Paulo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

EDITAL Nº 001/2022

Célio Nascimento de Brito, portador do RG nº 19.798.278 e CPF nº 091.818.168-20, representante legal da empresa; CNB TERRAPLANAGEM – ME, estabelecida à Rua; Rodovia Marechal Rondon, nº 61, Centro, Andradina, Estado de São Paulo - SP, telefone (18) 3725-0292, e-mail: celiobrito111@hotmail.com.br, inscrita no CNPJ nº 19.606.546/0001-19, neste ato representada pelo seu procurador, no uso de suas atribuições legais, **declara**, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame e para efeito do cumprimento estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal no 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital. Declara ainda, vem para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

a) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

c) Não mantém vínculos na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 56-A da Lei Orgânica do Município e art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93, com suas alterações.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município;



CELIO NASCIMENTO DE BRITO-ME

CNPJ: 19.606.546/0001-19

INSC. ESTADUAL: 170.064.649.113

Rua 03, nº 61- Parque Empresarial- Andradina/SP- CEP: 16901-887

Contatos: (18) 3725-0295/ 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23



e) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002;

f) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

g) Não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.

h) Responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Andradina - SP, 17 de Janeiro de 2022.

CÉLIO NASCIMENTO DE BRITO ME

GERENTE ADMINISTRATIVO

CNPJ: 19.606.546/0001-19



CELIO NASCIMENTO DE BRITO-ME

CNPJ: 19.606.546/0001-19

INSC. ESTADUAL: 170.064.649.113

Rua 03, nº 61- Parque Empresarial- Andradina/SP- CEP: 16901-887

Contatos: (18) 3725-0295/ 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.

À Prefeitura Municipal de São Roque Estado de São Paulo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

EDITAL Nº 001/2022

Célio Nascimento de Brito, portador do RG nº 19.798.278 e CPF nº 091.818.168-20, representante legal da empresa; CNB TERRAPLANAGEM – ME, estabelecida à Rua; Rodovia Marechal Rondon, nº 61, Centro, Andradina, Estado de São Paulo - SP, telefone (18) 3725-0292, e-mail: celiobrito111@hotmail.com.br, inscrita no CNPJ nº 19.606.546/0001-19, interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, DECLARA que:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Não se encontra sob processo de falência ou concordada;
- c) Não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- d) Não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Não se encontra enquadrado em nenhuma das outras hipóteses de impedimento de participação nesta LICITAÇÃO.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Andradina - SP, 17 de Janeiro de 2022.

CÉLIO NASCIMENTO DE BRITO ME

GERENTE ADMINISTRATIVO

CNPJ: 19.606.546/0001-19



CELIO NASCIMENTO DE BRITO-ME

CNPJ: 19.606.546/0001-19

INSC. ESTADUAL: 170.064.649.113

Rua 03, nº 61- Parque Empresarial- Andradina/SP- CEP: 16901-887

Contatos: (18) 3725-0295/ 99749-3768

E-mail: celiobrito111@hotmail.com.br

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens." Colossenses 3:23



TERMO DE ENCERRAMENTO.

À Prefeitura Municipal de São Roque Estado de São Paulo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

EDITAL Nº 001/2022

Célio Nascimento de Brito, portador do RG nº 19.798.278 e CPF nº 091.818.168-20, representante legal da empresa; CNB TERRAPLANAGEM – ME, estabelecida à Rua; Rodovia Marechal Rondon, nº 61, Centro, Andradina, Estado de São Paulo - SP, telefone (18) 3725-0292, e-mail: celiobrito111@hotmail.com.br, inscrita no CNPJ nº 19.606.546/0001-19.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de CORTE DE MATO E GRAMA em áreas e edificações públicas, no município de São Roque - SP, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste Edital.

Este termo encerra a DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO do Edital em referência, cujo objeto está acima descrito.

Andradina - SP, 17 de Janeiro de 2022.

CÉLIO NASCIMENTO DE BRITO ME

GERENTE ADMINISTRATIVO

CNPJ: 19.606.546/0001-19